

DIARIO OFFICIAL

Banco Allemão Transatlantico.

Rua da Alfandega n. 11.

Caixa n. 1386.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 11

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 1912

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo ministerial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rectificação.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Concurrência.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

CAMARA DOS DEPUTADOS — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem, sob a presidência do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o despacho colectivo do ministerio, tendo sido expedidos os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo o decreto n. 9.396, que abre o credito especial de 25.000\$ para pagamento de subvenção ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

—Ministerio do Exterior:

Expedindo os decretos:

N. 9.387, que publica a adhesão da Republica de S. Salvador á Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906 para melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha;

N. 9.388, que promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brazil e a China, assignada em Pekin a 3 de agosto de 1909;

N. 9.389, que promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brazil e os Estados Unidos Mexicanos, assignada em Petropolis a 11 de abril de 1909;

N. 9.390, que promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brazil e os Estados Unidos de Venezuela, assignada em Caracas a 30 de abril de 1909;

N. 9.391, que promulga o Accôrdo concluido entre o Brazil e o Perú para a navegação do rio Japurá, ou Caquetá, assignado em Lima a 15 de abril de 1908;

N. 9.392, que promulga o Tratado Geral de Arbitramento entre o Brazil e o Perú, assignado em Petropolis a 7 de dezembro de 1909.

—Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 9.393, que modifica o regulamento do Tribunal de Contas para execução do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911;

N. 9.394, que abre o credito de 2:410\$023, suplementar á verba 12ª—Casa da Moeda— do exercicio de 1911;

N. 9.395, que abre o credito de 24:130\$, para pagamento á Companhia Cantareira e Viação Fluminense de premio pela construção da barca *Terceira* em seu estaleiro.

—Ministerio da Marinha:

Expedindo o decreto n. 9.386, que approva e manda executar o regulamento para as Escolas de Grumets e de Aprendizes Marinheiros.

Exonerando:

O capitão de fragata Caio Pinheiro de Vasconcellos, do cargo de chefe da 2ª secção da Superintendência de Portos e Costas;

O capitão de corveta Pedro Vieira de Mello Pinna, do cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte;

O capitão de mar e guerra Estevão Teixeira Junior, do cargo de commandante do vapor de guerra *Carlos Gomes*.

Mandando contar a antiguidade do capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz, promovido a este posto por decreto de 7 de junho de 1911, de 22 de maio do anno proximo passado, data em que attingiu o n. 1 da escala dos capitães de corveta.

Collocando na escala o capitão de fragata José Libanio Lamenha Lins de Souza entre os officiaes de igual patente Manoel da Silva Lopes e Pedro Max Fernando Frontin.

Concedendo a diversos officiaes, inferiores e praças a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, como reconhecimento pelos bons serviços pelos mesmos prestados.

—Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 9.397, que crea um Collegio Militar em Porto Alegre.

Promovendo:

Na arma de infantaria: a tenente-coronel, por merecimento, o major Francisco Ramos; a major, por antiguidade, o capitão José do Prado Sampaio Leite; a 1º tenente, por antiguidade, que será contada de 14 de outubro de 1903, o 2º tenente Heraclides Vieira Teixeira, que, em virtude da resolução de 31 do mez findo, passou a contar antiguidade do posto de 2º tenente de 3 de maio de 1893;

Na arma de artilharia: a major, por antiguidade, o major graduado Antonio Jacy Monteiro, para fiscal do 4º batalhão; a capitão, o capitão graduado Manoel Fernandes de Mello, para a 2ª bateria do 16º grupo.

Mandando reverter ao serviço do Exército o alferes reformado José Gomes de Oliveira.

Graduando:

Na arma de infantaria: no posto de tenente-coronel, o major Theodorico Gonçalves Guimarães, a contar de 10 de janeiro findo; no posto de major, o capitão Carlos Peckolt; na arma de cavallaria: no posto de capitão, a contar de 16 de novembro do anno findo, o 1º tenente Joaquim Fernandes Brancão; na arma de artilharia: no posto de major, o capitão Francisco Alvaro de Souza, e no de capitão, o 1º tenente Lúcio Leite Ferreira de Araujo.

Transferindo:

Na arma de infantaria: o capitão Faustino Lourenço Bastos, da 2ª companhia do 11º batalhão do 14º regimento para a 3ª companhia do 11º batalhão do 3º regimento, sendo classificado na 2ª companhia do 11º batalhão daquelle regimento o capitão Manoel de Andrade Mello;

O capitão Oscar Feital, do parque da 3ª brigada estagica para a 1ª bateria do 8º grupo do 3º regimento de artilharia;

O capitão Vicente de Paula Cesario de Mello, do lugar de ajudante do 57º batalhão de caçadores para a 3ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento de infantaria;

Para a arma de cavallaria, o 2º tenente da de infantaria Caio Lustosa de Lemos.

Nomeando o coronel Manoel José de Faria Albuquerque director commandante do Collegio Militar de Porto Alegre.

Classificando: no 12º regimento de cavallaria, o tenente-coronel Affonso Barrouin; na 1ª companhia do 51º batalhão de caçadores, o capitão Ascendino Ferreira do Nascimento.

Declarando que o capitão graduado da arma de cavallaria João Manoel Martins contará somente a antiguidade dessa graduação da data em que de direito lhe couber.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Approvando as plantas e orçamento das modificações das obras de arte na linha de Bahia a Alagoinhas, reduzindo o orçamento de 151:047\$868 á quantia de 29:645\$547.

Concedendo aposentadoria a Benedicto Antonio de Moraes no lugar de amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos abrindo os creditos especiaes de:

2.700:000\$ para liquidação das despesas com o serviço de reconhecimento nos exercicios de 1910 e 1911 e, bem assim, para liquidação dos compromissos assumidos pela Comissão de Propaganda na Europa;

100:000\$ para auxiliar as exposições-feiras que se realizarem no corrente anno nos municipios da Republica;

30:000\$ para attender ás despesas com a representação do Brazil na Convenção Internacional de Policia Sanitaria Animal, a reunir-se em Montevideo no corrente anno.

Alterando o art. 102 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911.

Nomeando:

Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque para o cargo de inspector do Serviço de Veterinaria do 4º Districto;

Dr. Antonio Carneiro Vieira da Cunha para o cargo de veterinario do 4º Districto;

Dr. José Mariano de Campos para o cargo de veterinario do Embarcadouro e Desembarcadouro do Serviço de Veterinaria, no porto do Rio de Janeiro;

Dr. Arthur Annibal do Rego Lins para o cargo de inspector veterinario do 12º Districto;

José Morbeck para o cargo de inspector veterinario do 20º Districto;

Alcides de Faria Lisboa para o cargo de ajudante da Secção de Botanica do Jardim Botânico.

Exonerando o Dr. Armando Alves da Rocha do cargo de ajudante da Secção Technica da Directoria do Serviço de Veterinaria, por ter sido nomeado para outro cargo.

Concedendo:

A Jesuino da Silva Mello, ou á companhia ou empresa que organizar, as vantagens constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1903, e demais favores para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Maribondo, no rio Grande, entre os Estados de S. Paulo e Minas;

Autorização para funcionarem na Republica ás seguintes companhias: Port of Rio de Janeiro, Commercial, Rio de Janeiro Lighterage, Brazilian Warrant e Fabrica de Cerveja Mogy-mirim;

Patentes de invenção a Frank Mc. Murray Sawyer, William Henry Morgan, Alberto Henrique Zumsteg, Dr. Eduardo Ferreira França (2), Eduardo Flores da Silva, Faulhaber & Comp. (3), Carlos Norder, Tomás Ferradaz Amado, J & R. Zising, Moll & Rohver, João Jurgens, Ernst Sitte e Arthur Machado Lucas.

Depois do despacho colectivo o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Não soffreu alteração o mercado de cambio na ultima semana.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v á taxa de 16 5/32 e obtinha lettras para cobertura a 16 7/32 e 16 1/4 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 1/8 d.
The British Bank.....	16 5/32 d.
London & River Plate.....	16 1/8 d.
Française et Italienne.....	16 3/32 d. e 16 1/8 d.
Brazilianische Bank.....	16 3/32 d. e 16 1/8 d.
Allemao-Transatlantico.....	16 3/32 d.
Deutsche-Südamerikanische.....	16 3/32 d. e 16 1/8 d.

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 16 1/8 d. a 90 dias e 15 31/32 d. á vista, como na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5%, que estavam a 1:020%, ubiram até 1:025\$000.

As do emprestimo de 1909 continuaram a 1:011\$, tendo obtido hontem tambem 1:012\$000.

As do emprestimo de 1903, com poucos negocios, foram vendidas a 1:030\$, como na semana anterior, e a 1:023\$000.

As do emprestimo de 1897, que apenas tinham tido uma venda na semana anterior a 1:008\$, tiveram igualmente apenas uma, a 1:006\$000.

As apolices federaes de 3% tem por ultima cotação a do dia 20 do corrente, 700\$000.

As acções do Banco do Brazil subiram de 238\$ até 242\$, por quanto eram hontem vendidas.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	97	a 98
Emprestimo de 1888.....	99	a 101

Empréstimo de 1889.....	12 a 88 1/2
Empréstimo de 1895.....	100 1/2 a 101 1/2
Funding Loan.....	104 1/2 a 105 1/2
Rescission.....	85 a 86
Empréstimo de 1903.....	101 a 103
Empréstimo de 1908.....	101 a 102
Empréstimo de 1910.....	83 3/4 a 84 1/2
Empréstimo de 1911.....	93 1/2 a 94

Comparadas estas cotações com as da semana anterior, verifica-se que tiveram pequena alta as dos títulos dos empréstimos de 1883, 1889 e 1911, não tendo havido alteração nas demais.

O depósito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.770.525-5-5, correspondentes a 356.537:879\$139, contra £ 23.887.983-0-0, correspondentes a 353.319:743\$052 na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de.... £ 25.059.813-12-6, correspondentes a 375.897:635\$155, contra £ 25.177.301-8-1, correspondentes a 377.659:521\$068 na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 21 até hontem foram na importância de 61:939\$083; as retiradas, na de 1.823:801\$996, e o troco de notas, na de 350:470\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 375.892:070\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiária em 5:585\$155, contra 377.654:330\$ e 5:191\$068, respectivamente, na terça-feira anterior.

Continúa na mesma situação o empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação títulos no valor de £ 13.172, ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, juro de 6 %, papel, no total de 60.000:000\$, havia sido resgatada até hontem a somma de.... 50.325:000\$, restando por pagar 2.778:000\$ de títulos sorteados.

Do dia 21 até hontem foram pagas pelo Thesouro apolices desse empréstimo no total de 127:000\$000.

O Thesouro Nacional remetteu hontem mais £ 400.000 aos agentes financeiros do Brazil em Londres.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio, com o typo 7 (15 kilos) a 12\$300, contra 11\$100 em igual data do anno passado.

O stock hontem era de 402.960 saccas.

Em Santos o mercado estava calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$100 e 7\$600, respectivamente.

O stock hontem era de 2.209.119 saccas.

As noticias do mercado de borracha em Manáos e Pará na semana passada registram o seguinte movimento :

Em Manáos :

	Toneladas
Entradas.....	590
Transito para o Pará.....	274
Embarcadas.....	530
Stock.....	150

Preço, 4 sh. e 7 d. como anteriormente.

No Pará :

	Toneladas
Entradas.....	1.000
Embarcadas.....	91.157
Stock.....	3.534

Preço, 4 sh. e 7 1/2 d.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque relativo à semana de 19 a 23 do corrente.

Mercado de algodão :

Continuando os possuidores do Norte firmes em suas pretensões de preço, as vendas aqui foram em pequeno numero.

Entraram de :

	Fardos
Mossoró.....	1.875
Assú.....	799
Pernambuco.....	415
Parahyba.....	414

3.203

Sahiram dos trapiches 4.934 fardos e ficaram em stock 23.829.

Regulararam os seguintes preços :

	Por 15 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$400 a 11\$500
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Natal 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe-Dores.....	Nominal
Sergipe-Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piauí regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

Noticias espalhadas neste mercado, logo no primeiro dia da semana, de que grandes negocios tinham sido effectuados no mercado de Pernambuco, para esta e para a praça de Santos, alarmaram os possuidores, que, exigindo preços maiores para as qualidades proprias para refinar, encontraram para ellas facil collocação, não só para os refinadores como tambem para especulação, que ainda desta vez auxiliou os mercados nortistas e de Campos a desfazerem-se dos seus stocks, cujo resultado será a continuação do elevado stock que jámais foi observado no mercado desta Capital.

Essa procura, que então se desenvolveu por se acharem os refinadores com os seus stocks reduzidos, firmou ainda mais a posição com que funcionara na semana anterior, accusando o registro dos preços fornecidos pelos corretores cotações superiores ás ultimas registradas.

Não foram conhecidos até encerrar-se o mercado, no dia 23, os nomes dos compradores nessa operação.

Nenhuma procura tem tido o assucar mascavo, cujos preços para as qualidades superiores não alcançam mais de 260 réis o kilo, e este mesmo para as que possam ser utilizadas nas ramas para terceira refinado, devido á alta dos mascavinhos.

As ultimas noticias dos mercados estrangeiros fornecidas pela revista dos Srs. C. Czarnikow, de Londres, e de 1 de fevereiro, accusam ainda uma incerteza nesses mercados, devida á falta de resoluções definitivas sobre as pretensões russas, quanto ao assucar de beterraba, quanto ao de canna, refere-se á diminuição observada em Cuba no rendimento de sacharina nas cannas de um grão menos que no ultimo anno, fazendo por isso suppor que haja uma redução de 100.000 toneladas na estimativa de 1.800.000 toneladas.

Esta noticia, a que a *The Bett Sugar Gazette* já fizera referencia, fez com que o corte da canna fosse sustado em algumas zonas, aguardando os plantadores época mais favoravel, por não quererem sacrificar as suas colheitas.

Diz mais a mesma revista que em Washington se esperava para muito breve uma proposta para reduzir a um cent. os direitos sobre o assucar, proposta esta que levaria algum tempo até ser acceita.

As entradas neste mercado foram da

	Saccos
Pernambuco.....	12.579
Sergipe.....	11.363
Parahyba.....	2.000
Campos.....	810
	26.752

As salidas foram de 25.500 saccos, ficando em stock 449.011.

Os preços registrados foram :

	Réis por kilo
Branco usina.....	\$400 a \$440
» crystal.....	\$420 a \$460
» 3ª sorte.....	\$410 a \$470
» 2º jacto.....	\$380 a \$420
Somenos.....	\$350 a \$370
Mascavinho.....	\$300 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$400
Mascavo bom.....	\$240 a \$2 0
» regular.....	\$225 a \$240
» baixo.....	\$215 a \$220

Mercado de borracha:

Foram registrados os mesmos preços das semanas anteriormente revistas para a de mangabeira entrada neste mercado, de 40\$ a 42\$000.

Entraram de procedencia mineira 35 volumes.

Mercado de café:

Em melhor posição encontrou-se este mercado na semana ora revista.

Os preços mantiveram-se com pequenas alternativas para as operações realizadas, sendo favoraveis as noticias recebidas dos centros estrangeiros.

Pelo observado no registro diario do movimento, verifica-se que no dia 19 o mercado abriu firme, regulando os preços de 12\$200 a 12\$300 por arroba para o typo 7, tendo no correr do dia firmado este ultimo preço, fechando o mercado firme; no dia 20, por ser meio feriado, o mercado apresentou-se indeciso, não tendo soffrido alteração o preço com que fechara no dia anterior, á tarde este mercado não funcionou e no dia 21 abriu calmo, com os preços de 12\$200 a 12\$300, fechando firme a esta ultima cotação, posição esta que manteve durante todo o dia 22, sendo registrados os preços de 12\$300 a 12\$400, e que foi alterada no dia 23, pois, tendo se conservado calmo, o preço não foi além de 12\$300.

As entradas foram de 27.086 saccas; os embarques de 29.178; as vendas de 33.025 ficaram em stock 238.874.

Mercado de Santos :

Entraram 65.771 saccas, sahram 124.190, venderam-se 27.499 e ficaram em stock 2.120.895.

Bolsas estrangeiras :

Nas Bolsas estrangeiras foram negociadas 995.000 saccas, assim distribuidas :

Nova York.....	390.000
Havre.....	220.000
Hamburgo.....	325.000
Londres.....	60.000

Mercado de cereaes :

Mais fracos foram os negocios neste mercado, que continua a alimentar os supprimentos para o consumo, tendo por isso alguns dos generos soffrido ligeiras reduções. Observa no boletim de preços correntes que acompanha esta revista.

Entraram :

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	2.304
Pelas estradas de ferro.....	228

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	5.111
Feijão de qualidades :	

	Saccos
Por cabotagem.....	6.077
Pelas estradas de ferro.....	2.989

Milho :

	Saccos
Por cabotagem.....	34
Pelas estradas de ferro.....	15.921

Diversos generos:

Aguardente :

	Piças
Por cabotagem.....	46
Pelas estradas de ferro.....	26

Alcool :

	Tonéis
Por cabotagem.....	10

Alfafa :

Por cabotagem.....	

Banha :

	Caixa
Por cabotagem.....	1.431
Pelas estradas de ferro.....	—

Fumo :

	Fardos	Reb.	Packs.
Por cabotagem.....	20		
Pelas estradas de ferro.....	50	10	2.242
	70	10	2.242

Manteiga :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	123	
Pelas estradas de ferro.....	225	4.741
	348	4.741

Mercado de xarque :

Posto que as entradas fossem menores na presente semana e a procura por parte dos compradores fosse mais activa, os preços sofreram nova alteração, pois o stock continua a pesar no mercado.

As entradas foram : do Rio da Prata 457 fardos e do Rio Grande 2.305; as sahidas de 6.962 fardos, ficando em stock 29.300 fardos, contra 33.500 na semana anterior.

Regularam os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata:

Pato. e mantas.....	\$660 a \$720
Mantas.....	\$730 a \$840

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$660 a \$680
Mantas.....	\$660 a \$780

O mercado fechou estavel.

Informações da zona fluminense:

O Sr. João Antonio Tavares, inspector agricola do 13º districto, informou o seguinte:

«De accôrdo com as instrucções recebidas, gos communico que as colheitas das culturas respectivas, nos municipios de Campos, Cantagallo, Duas Barras, Bom Jardim, Friburgo, Sumidouro, Carmo, Itaocara, Padua, Monte Verde, S. Sebastião do Alto, S. Francisco de Paula, Barra Mansa e Rezende, deste Estado, no anno corrente de 1912, serão as seguintes:

Campos :

Assucar, ainda não está calculada, o que só poderá ser feito em abril;

Cereaes, não se cultiva si não em pequenas quantidades;

Café, 100.000 arrobas, approximadamente.

Cantagallo :

Café, 280.000 arrobas, typo 6/7 médio;

Milho, 90.000 saccos de 60 kilos, approximadamente;

Arroz, 40.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 30 a 35.000 saccos de 60 kilos, em 1912, pois a do anno presente não se pode calcular, visto ser este o mez de sua plantação.

Duas Barras :

Café, 260.000 arrobas, typo médio, 6;

Milho, 30.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 5.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 40.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Bom Jardim :

Café, 360.000 arrobas, typo médio, 7;

Milho, 40.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 6.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 18.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Friburgo :

Café, 60.000 arrobas, typo médio, 7;

Milho, 10.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 3.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 25.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Sumidouro :

Café, 70.000 arrobas, typo médio, 6;

Milho, 36.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 8.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 10.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Carmo :

Café, 50.000 arrobas, typo médio, 7;

Milho, 38.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 8.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 12.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Itaocara :

Café, 120.000 arrobas, typo médio, 7/8;

Milho, 100.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 45.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 25.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Padua :

Café, 220.000 arrobas, typo médio, 7;

Milho, 150.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 60.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 35.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Monte Verde :

Café, 200.000 arrobas, typo médio, 7;

Milho, 80.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 30.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 20.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

S. Sebastião do Alto :

Café, 60.000 arrobas, typo médio, 7/8;

Milho, 70.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 25.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 15.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

S. Francisco de Paula :

Café, 400.000 arrobas, typo médio, 6;

Milho, 96.000 saccos de 60 kilos;

Arroz, 18.000 saccos de 60 kilos;

Feijão, 20.000 saccos de 60 kilos, em 1911. (*)

Rezende :

Milho, 30.000 saccos;

Arroz, 5.000 saccos.

Barra Mansa :

Milho, 150.000 saccos;

Arroz, 40.000 saccos;

Feijão, 30.000 saccos;

Farinha de mandioca, 25.000 saccos;

Aguardente, 18 a 20.000 pipas;

Batatas, 1.800 alqueires.

A secca continúa flagellando os municipios de Campos e S. João da Barra; nos demais tem cahido chuvas, regulares em alguns municipios e abundantes em outros.

A maior exportação de Friburgo é de batatas e legumes.

Dos restantes 34 municipios deste Estado ainda não tive informações; logo que as obtenha, transmittirei.»

(*) A colheita de 1912 deverá ser approximadamente igual á do anno passado.

NOTICIÁRIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. ministros da Justiça, Exterior, Fazenda, Viação, Agricultura, Guerra e Marinha.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. deputados Aarão Reis e Frederico Borges, Dr. Faria Rocha, director dos Correios, major Euclydes Moura, secretario do Ministerio da Viação, e Dr. Olegario Pinto.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu ainda, pelo fallecimento do Sr. Barão do Rio-Branco, os seguintes officios enviando pezames:

Secretaria do Club Rio-Contense - Minas do Rio de Contas, 12 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil—A V. Ex. e ao Governo da Republica enviamos sentidas condolencias pela irreparavel perda que acaba de ter o nosso caro Brazil, com a morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, cujo passamento todos nós sinceramente deploramos.

Saude e fraternidade.—Antonio Souto, presidente.—José Henrique G. da Silva, vice-presidente.—Juvenal Candido, 1º secretario.—Octaciano Sant'Anna, 2º secretario.—João Cardoso de Albuquerque, thesoureiro.—Arnulpho Gottschall, bibliothecario.—Arlindo Ramos Junior, orador interino.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 16 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica—Rio de Janeiro.

A Federação das Sociedades Italianas do Rio Grande do Sul, representando os sentimentos da colonia italiana deste Estado, apresenta a V. Ex., por meu intermedio, a expressão do mais vivo pesar pelo fallecimento do notavel estadista Barão do Rio-Branco, que tanto soube destacar-se na galeria dos benemeritos servidores da Patria.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha subida estima e perfeita consideração.—Dr. Carlos Barbosa Gonçalves.

Juiz Municipal da comarca de Viçosa (Minas), 25 de fevereiro de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica—Respeitosamente passo ás mãos de V. Ex. a cópia do termo da audiencia deste juizo, realizada em 15 do corrente, e, lamentando a irreparavel perda que a Nação acaba de soffrer com a morte do preclaro estadista o Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, apresento a V. Ex. as expressões do mais profundo pesar do povo desta comarca, enviando-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Saude e fraternidade. Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, DD: Presidente da Republica. — José Ricardo Rebello Horta, juiz municipal.

Cópia—Audiencia—Aos 15 de fevereiro de 1912, nesta cidade de Viçosa, em Forum, em audiencia publica que fazia o juiz municipal da comarca Dr. José Ricardo Rebello

Horta, commigo escrivão, presentes o promotor de justiça Dr. Antonio Gomes Barbosa, os advogados Dr. José Theotônio Pacheco e dr. Francisco Machado de Magalhães Filho, e os solicitadores Antonio da Costa Val, Honorino de Mello Lima, Heraclito da Costa Val e João Theotônio Pacheco, aberta a audiencia com as formalidades do estylo, pelo official de justiça Manoel Rodrigues de Macedo, pelo advogado Dr. José Theotônio Pacheco foi dito, pedindo a palavra pela ordem, que, sendo hoje a primeira audiencia deste juizo, após a morte do Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, requeria que em signal de pesar, por parte do pessoal do fóro, se consignasse nos protocollos esse voto, e se dirigisse um officio de pezames, em nome do Fóro, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, e a Exma. familia do finado. Ouvido pelo juiz, deferiu, julgando assim interpretar os sentimentos do Fóro. Eu, Virgílio Augusto da Costa Val, escrivão, o escrevi.—*Rebello Horta.*—*Antonio Gomes Barbosa.*—*José Theotônio Pacheco.*—*Francisco Machado de Magalhães Filho.*—*Honorino de Mello Lima.*—*Antonio da Costa Val.*—*Heraclito da Costa Val.*—*João Th. Pacheco.*—*Manoel Rodrigues de Macedo.* Nada mais se continha no dito termo, do qual bem e fielmente fiz extrahir a presente cópia, e ao original me reporto, nesta cidade de Viçosa, aos 15 de fevereiro de 1912. Eu, Virgílio Augusto da Costa Val, o subscrevi.—*Virgílio Augusto da Costa Val.*

Cópia — Termo da audiencia — Aos quinze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e doze, ao meio-dia, na sala do Forum desta cidade de Bomfim, em publica audiencia que fazia o Juiz Municipal interino tenente José Francisco de Sant'Anna Trigueiro, commigo escrivão do seu cargo, abaixo nomeado, foi a mesma audiencia aberta a toque de campainha e mais formalidades legais, pelo official de justiça José Ferreira Junior, e, comparecendo o promotor de justiça Dr. Guido Cardoso de Menezes e Souza, disse: Sob a intensidade da dor que alanceia o coração da Patria, venho requerer, na minha nobilitante condição de brasileiro, se registre no termo desta audiencia a expressão da profunda magua da população comarcan pelo desaparecimento objectivo do glorioso Barão do Rio-Branco. O maior vulto de estadista que o Brazil já produziu, — principe da diplomacia americana — Rio Branco era o anjo da paz que dominava, na vastidão oceanica dos mares e na amplitude das fronteiras terrenas, a ambição proterva da conquista e o clangor aguerrido dos que tentavam romper as linhas lendeiras da America do Sul! Que fique, pois, consignado um voto de inexprimivel pesar pela acabrunhadora desgraça, e que desta manifestação se scientifique ao Sr. Presidente da Republica, a quem se remetterá uma cópia da acta da presente audiencia. Ouvido pelo juiz, deferiu e mandou que qualquer dos escrivães extrahisse a cópia e remetesse ao Sr. Presidente da Republica. E, nada mais havendo, mandou o juiz encerrar a audiencia do que fiz este. Eu, João Luiz de Freitas, escrivão o escrevi.—*José de Sant'Anna.*—*Bacharel Guido Cardoso de Menezes e Souza.*—*José Ferreira Junior.* Era o que se continha no termo supra, do qual fiz fielmente extrahir a presente, do que dou fé. Eu, João Luiz de Freitas, escrivão a subscrevi e assigno.—*João Luiz de Freitas.*

Cópia—Audiencia do dia 17 de fevereiro de 1912, do Exmo. Sr. Dr. Manoel Santino de Castro Lobo, juiz municipal deste termo de Dóres da Boa Esperança, aberta ao meio dia, ao toque de campainha pelo official porteiro Diogo Dias. Pelo juiz foi dito que, sendo esta a primeira audiencia que dá após a dolorosa noticia do fallecimento de José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio-Branco, lançava no protocolo das audiencias um voto de profun-

dissimo pesar pela morte de tão preclaro e venerando estadista, homem de extraordinario merito e que exerceu, com culminação uma autoridade moral sobre o povo brasileiro, que nenhum outro homem ainda igualou. Está, portanto, de luto a patria; o coração do brasileiro acha-se abatidissimo e opprimido pelo choque da immensa catastrophe; e, em seu nome, do fóro e do povo deste municipio, compartilha da intensa e immorredoura dor que invade os nossos corações, pelo fallecimento do grande patriota, que soube honrar com o seu talento, trabalho e dedicação e descortino diplomatico o seu torrão natal; homem que com o Direito e á luz da verdade, sem que se derrugassem uma gota de sangue, conseguiu augmentar o territorio do paiz com mais de 56.000 kilometros quadrados. Que a grande alma do enorme chancellor, vencedor das Missões, do Amapá e Acre, paire na mansão dos justos e de lá vele polo seu e nosso querido Brazil, que, genuflexo, pranteia a morte de seu idolatrado e inesquecivel filho. Disse ainda que, em signal de pesar, ao saber da tristissima nova, ordenou que fosse hasteada a bandeira nacional a meio pão e envolta em laço de crepe, na fachada do edificio em que dá as suas audiencias; que o expediente forense fosse suspenso por tres dias e que o fóro tomasse luto por oito dias. Para constar, lavrei este termo. Eu, Misseno Diocleciano Moreira, escrivão, o escrevi.—*Manoel Santino de Castro Lobo.*—*José Diogo Dias.* E' finalmente copiado do protocolo das audiencias, no mesmo dia, mez e anno, do que dou fé, eu, escrivão que o copiei e assigno.—*Misseno Diocleciano Moreira.*

Foi nomeado Arthur Bezerra Tiné para o logar de escripturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos no Pará.

Foram despachados os seguintes requerimentos pelo Sr. ministro do Interior:

Walter Huguet, ex praça da Brigada Policial, pedindo cancellamento de nota. — Deferido, de conformidade com o aviso expedido ao commandante da Brigada;

Manoel Vieira da Silva, tenente reformado do Exercito, pedindo um attestado. — Remettase o requerimento ao coronel commandante da Brigada Policial, para ser tomado na consideração que merecer.

Arthur Simon. — O requerimento foi remetido á recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Antonio Encarnação. — Não ha que deferir.

Eloyno de Mattos. — Idem, idem.

José Martiniano de Brito. — Idem, idem.

João Florentino Meira de Vasconcellos. — Pedindo copia de seu requerimento anterior e do despacho que o mesmo obteve. — Requer a certidão.

José Nunes Pimentel, pedindo certidão de declarações feitas por terceiro. — Apresente procuração.

O Sr. Dr. Francisco Salles recebeu telegramma do conferente da Alfandega da Capital Sr. Pinto da Fonseca, em commissão especial na de Pernambuco, communicando que em 13 dias foram descarregadas 140 toneladas com volumes de 26 vapores e que já vendeu mais de 60.000% de mercadorias abandonadas, activando a venda de outras, tendo sido recolhidos aos armazens 10.000 volumes

encontrados na ponte de descarga, nos corredores e nas passagens.

O conferente julga não ser necessaria a sua presença por mais tempo naquella repartição e por isso pede, no seu telegramma, licença para regressar ao Rio pelo Aragon, que parte amanhã para esta Capital.

O Sr. Dr. Francisco Salles autorizou a volta do alludido funcionario.

Com destino á Caixa de Amortização, o vapor Tennyson trouxe de Nova York seis caixas contendo 150.000 notas de 10% cada uma e 150.000 de 50%, enviadas pela American Bank Note Company.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes foi concedido o credito especial de 164.000% para adeantamentos, a titulo de emprestimo, aos funcionarios daquella repartição, afim de poderem construir casas para suas residencias.

O Tribunal de Contas reunir-se-ha hoje em sessão.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda autorizou as alfandegas da fronteira do Estado do Rio Grande do Sul a darem despacho livre de direitos aos animais introduzidos com destino ao melhoramento de raças indigenas, comprehendidos os reproductores e o gado de criar bovino, lanigero ou cavallar.

Aos agentes fiscaes José Bellens de Almeida, Miguel José Vaccani e João Vieira da Luz, o Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, transmittiu, para os devidos fins, telegrammas que lhe foram enviados e interessam á organização da estatística dos impostos do consumo e transporte, serviço de que estão incumbidos aquelles fiscaes.

Tendo a Directoria de Contabilidade do Almirantado escripturado a renda proveniente do montepio dos novos contribuintes como receita extraordinaria, englobadamente com os antigos contribuintes e não como preceituam os arts. 6 e 7 do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, o Sr. director da Receita Publica solicitou providencias ao director daquella dependencia do Ministerio da Marinha no sentido de ser enviada, com urgencia, ao Thesouro a discriminação que se torna necessaria, desde a data daquelle decreto.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despeza Publica, cumprindo o despacho do Sr. Dr. Francisco Salles, autorizou hontem, por telegramma ao delegado fiscal do Thesouro no Maranhão a adeantar ao engenheiro chefe da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroatá a Tocantins, José de Palhano de Jesus, a quantia de 62.000\$000.

Ao mesmo delegado declarou aquelle director que não se poderá realizar o terceiro adeantamento, sem que a prestação do primeiro esteja liquida.

Ao presidente do Centro de Navegação Transatlantica o director da Despeza Publica agradeceu a comunicação da eleição da nova directoria desse centro e apresentou-lhe os protestos de sua elevada estima e distincta consideração.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despeza Publica, communicou aos sub-directores da 1ª e 2ª sub-directorias, aos escriptores da 1ª e 2ª pagadorias e ao secretario da directoria que, durante o mez de março, o expediente da despeza ficará prorogado até ás 4 horas da tarde, afim de serem ultimados os processos relativos ao exercicio de 1911.

Havendo necessidade de se fazer o assentamento das lotações dos cartorios e officios de justiça, o Sr. director da Receita Publica determinou á 2ª sub-directoria da Receita que estabelecesse o livro a que se refere o art. 14 do decreto n. 7.543, de 22 de novembro de 1879.

A Recebedoria do Districto Federal lotou varios cartorios e officios, tendo submettido o seu acto á aprovação do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, que mandou o caso á Directoria da Receita para estudal-o. Esta verificou que desde a Republica aquelle livro não é usado e ante a verificação, resolveu o Sr. Abdenago Alves mandar immediatamente que se cumprisse o dispositivo legal para que se possa fazer o assentamento.

O aviso que o Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles, dirigiu ao presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos sobre as emissões de titulos nominativos, feitas por sociedades anonymas, respondendo a uma sua consulta, é do teor seguinte:

«Em resposta ao vosso officio n. 35, de 26 de dezembro ultimo, consultando si em face do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, são legaes as emissões de titulos nominativos feitas por diversas sociedades anonymas e si taes titulos podem ser admittidos á cotação official na Bolsa, cabe-me communicar-vos para os fins convenientes que, autorizando a legislação citada unicamente a emissão de titulos ao portador (debentures), apenas estes e não os nominativos devem ser admittidos á cotação official.»

O Sr. director da Recebedoria do Districto Federal resolveu, afim de serem attendidos

todos os contribuintes que se apresentarem para satisfazer o pagamento da 1ª prestação do imposto de industrias e profissões deste anno, cujo prazo para a cobrança á bocca do cofre, sem multa, terminará hoje, prorogar o expediente da mesma repartição até a hora em que for necessario.

Apresentou-se hontem ao Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica do Thesouro Nacional, o agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção do Estado de S. Paulo, Alfredo de Magalhães Marques, que foi incumbido pelo mesmo director e por ordem do Sr. ministro da Fazenda da inspecção dos impostos de consumo no Estado do Pará, sem prejuizo da comissão de que se acha encarregado naquelle Estado, onde o fiscal deverá inspecionar as collectorias federaes.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Belém o Sr. director da Receita deu sciencia da nova comissão que alli vae ter o sr. Alfredo Marques.

Ao delegado fiscal em S. Paulo recommendou o Sr. director da Receita Publica a remessa á directoria a seu cargo das demonstrações das rendas arrecadadas naquelle Estado em 1911.

Como á Directoria do Almirantado, o Sr. director da Receita Publica solicitou da Alfandega desta Capital e da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de serem remetidas ao Thesouro, com urgencia, discriminações da renda proveniente do montepio civil.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica do Thesouro Nacional, autorizou a Casa da Moeda a fornecer, em estampilhas do sello adhesivo, 1:000\$ á Collectoria Federal de Bom Jardim e 427\$ á de Angra dos Reis.

O Sr. presidente do Tribunal de Contas, por despacho de hontem, ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 1:005\$, a João Barbosa Rodrigues Junior, de ajuda de custo;
De 500\$ (ouro), ao bacharel Gastão Netto dos Reis, de gratificação;
De 8:705\$754, 2:548\$735, 17:183\$500 e 74:040\$, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do Ministerio da Justiça, durante o anno proximo passado;
De 200\$, a Antonio Moreira Coelho, de juros de fiança;
De 23:124\$ e 6:303\$712, a diversos, de material fornecido ao Ministerio da Guerra;
De 16:200\$, a Francisco Moreira, de divida de exercicio findo.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral em sellos adhesivos: 425\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras, e 335\$ para a de Sapucaia; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 20:200\$ para a de Vassouras, e 660\$ para a mesa de rendas de Macahé, todas no Estado do Rio de Janeiro; 134:120\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte; 1:600\$ para a do Estado do Paraná; 12:500\$ para a do Estado da Pernambuco; e 3:140\$ para a do Estado do Rio Grande do Norte.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 7.602.610 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro e do Theouro, na importância de 487.802\$400; da de fundição, 500 medalhas de cobre bronzado, pesando 37.500 grammas; de um particular quatro embalados de ouro, pesando 3.332 grammas, para amoedar.

Entregou a um particular uma barra de ouro afinada, recebendo pelos trabalhos 41\$338; á officina de fundição 4.456 grammas de ouro e 1.366 grammas de prata, pertencentes a diversos particulares.

Trocou para esta praça 100\$ em nickel por papel moeda.

Inutilizou 18.000\$ em cédulas recolhidas.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se acha apagado o forte illuminativo da ilha Kieppe, no Estado da Bahia, devendo ser, em novo aviso, comunicado o seu restabelecimento.

Deve remir-se na Bibliotheca da Marinha, no dia 6 de março proximo, sob a presidencia do capitão de fragata reformado Tito Alves de Brito, o conselho de guerra a que responde o soldado do batalhão naval Antonio Vianna Pacheco.

No conselho de guerra presidido pelo capitão de corveta Octavio Luiz Teixeira e a que responde o marinheiro nacional José Aprigio Bezerra, foi substituído o juiz 2º tenente Oscar de Barros Cavalcante pelo official de igual patente João Duarte.

Foi contratado com os vencimentos e vantagens de 2º tenente pharmaceutico da Armada o ajudante do chimico da Armação, Sr. José de Vasconcellos Mendonça Filho.

O 2º tenente Octavio Guedes de Carvalho foi nomeado para servir na estação central de radio-telegraphia da ilha das Cobras, tendo por esse motivo ordem de desembarcar do couraçado *Minas Geraes*.

O Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada recommendou a remessa á Superintendencia do Pessoal, semestralmente, das cópias de assentamentos dos officiaes e inferiores que se acham em serviço nas flotilhas e estabelecimentos navaes dos Estados, para a escripturação em dia do livro mestre.

O capitão de fragata Caio Pinheiro de Vasconcellos foi nomeado commandante do couraçado *Florianópolis*.

As altas autoridades da Armada, apresentaram-se hontem o capitão de fragata José Borges Leitão por ter regressado do Estado do Pará, onde exercia o cargo de capitão do porto.

O Sr. ministro da Marinha approvou a concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado do Paraná para o fornecimento de diversos artigos aos estabelecimentos de Marinha e navios de guerra, que estacionarem ou transitarem nos portos do referido Estado, durante o exercicio de 1912.

O Sr. ministro da Guerra pretende visitar na proxima semana as obras do forte de Copacabana.

O Sr. ministro da Guerra mandou addir ao Departamento da Guerra, desde a data das respectivas apresentações, o general Feliciano Mendes de Moraes e coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva.

Foi mandado servir como auxiliar do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o pharmaceutico 2º sargento Antonor Pacheco de Campos.

Ao Sr. consultor geral da Republica foi enviado o requerimento em que o coronel do Exercito Alfredo Candido de Moraes Rego pede lhe seja abonada a gratificação, a que se julga com direito, pelo exercicio do cargo de chefe do Departamento Central.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviadas as cópias authenticas dos decretos de 17 e 24 de janeiro, 7 e 14 do corrente, que promovem reformam e mandam contar antiguidade de posto a diversos officiaes do Exercito.

Foi transferido do 12º regimento de infantaria para o 10º da mesma arma o 2º tenente Alipio de Almeida Nunes.

O capitão José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque foi dispensado do serviço em que está no Collegio Militar, visto ter de reassumir o exercicio do logar de adjunto da 3ª aula do 2º anno do curso da Escola de Guerra.

A consideração do Supremo Tribunal Militar foram submettidos os papeis em que o 1º tenente do exercito Miguel Cesar de Macedo pede que se lhe torne extensiva a resolução de 23 de janeiro de 1910, tomada sob consulta do mesmo tribunal, de 20 do mesmo mez e anno.

Foram classificados: no 3º regimento de infantaria o 1º tenente José de Olinda Campello; no 4º regimento o 1º tenente Christovão Ferreira da Silva e no 5º da mesma arma o 1º tenente Celestino Teixeira de Farias.

Tendo o Ministerio da Guerra accedido a doação feita pela Companhia Chimica e Agricola Santista, estabelecida em Santos, do sitio Icanhema, para os trabalhos de fortificações daquelle porto, o Sr. ministro solicitou do seu collega da pasta da Fazenda as providencias para que seja assignada a respectiva escriptura, devendo ser consignado que as despesas provenientes de qualquer litigio que porventura surgir no futuro sobre o mencionado sitio correrão por conta da companhia, que deverá liquidar todas as duvidas sobre a legitimidade da posse, bem assim que em todas as bras serão attendidos unicamente os interesses da Nação, visando somente os fins a que são ellas destinadas.

Foram nomeados para servir interinamente como internos do Hospital Central do Exercito, com as regalias de effectivos, até que seja effectuado o concurso para preenchimento das vagas alli existentes, os estudantes de medicina Alceides Romeiro da Rosa e Ariovaldo Santos

Chaves, o de pharmacia Henrique de Oliva Filho e o de odontologia Francisco de Mello Dutra, que estão praticando no mesmo estabelecimento.

Ao 2º tenente Heitor Augusto Borges foi concedida licença para se matricular na Escola do Estado Maior.

O Sr. ministro da Guerra mandou bontem um dos seus ajudantes de ordens visitar o general José Christino, chefe do Departamento da Guerra, que se acha enfermo.

O embarque dos officiaes e praças, que se destinam aos portos do norte, que estava marcado para amanhã, foi transferido para o dia 6 de março.

Reune-se amanhã, ás 12 horas do dia, na sala do serviço de justiça da 9ª região militar, o conselho de guerra a que respondem o 1º tenente Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva e 2º tenente Hermenegildo Pessoa de Mello, e de que fazem parte o major José Fernandes Leite de Castro, capitães Adélino Soares de Oliveira, Henrique Pereira de Mello, 1º tenentes José Fortuna, Christiano Alves Pinto e Miguel Joaquim Machado.

Sob a presidencia do major Francisco Florindo da Silva Ramos, reune-se no dia 4 de março proximo, ás 11 horas da manhã, na Auditoria de Guerra, o conselho de guerra a que responde o 1º tenente Alberto de Mattos Duarte e Silva.

Apresentou-se hontem ao quartel general, por conclusão de licença, e foi mandado inspecionar de saude, o 2º tenente Mario Maciel, do 1º regimento de cavallaria.

O 2º tenente Libanio Augusto da Cunha Mattos, do 3º regimento de infantaria, foi nomeado para substituir, no conselho de guerra presidido pelo capitão José Joaquim Nunes, o de igual patente Aureliano Lima de Moraes Coutinho.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região, por ter deixado a fiscalização interina do 43º regimento de cavallaria e ter de assumir o commando do 1º esquadrão do mesmo regimento, o capitão Itacoatiara de Senna.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coroneis Abilio Augusto de Noronha e Silva, por ter sido transferido para o 4º regimento de infantaria; medico Dr. Candido Mariano Damazio, por ter sido nomeado chefe da 2ª secção da divisão de Saude; major Gregorio Paiva Meira, da arma de infantaria, capitão Estellita Werne, da arma de cavallaria, 1º tenentes Firmo Ribeiro Dutra, da arma de artilharia, e Ricardo João Kirek da arma de cavallaria, por terem apresentado relatorio e terminado o serviço da semana de aviação; capitães Perminio Carneiro Leão, por ter sido nomeado instructor do 12º grupo da Escola de Artilharia e Eugenharia; Conrado Lobão de Carvalho Lima, por conclusão de licença para tratamento de saude; 1º tenentes João Aymbiré Mendes, por ter vindo do Rio Grande do Sul como ajudante de ordens do Sr. general João José da Luz; Alipio Bandeira, por ter sido

dispensado da comissão em que se achava no Ministério da Agricultura; Raul Emilio Pereira da Silva, por ter sido mandado recolher-se a esta Capital; José Corrêa de Macedo, por conclusão de licença; intendente Pedro Joaquim de Farias Mattos, por ter sido mandado recolher a esta Capital em vista do seu estado de saúde; 2º tenentes Manoel Collares Chaves, por ter vindo do Ceará a fim de effectuar matricula na Escola de Estado Maior; Ernesto de Almeida Mattos, por ter vindo a esta Capital com permissão; Leopoldo Nery da Fonseca Junior, por ter sido transferido de arma; Ernani Augusto Corrêa, por ter sido exonerado do cargo de ajudante de ordens do Sr. general inspector da 6ª região militar; Alípio de Almeida Nunes, por ter sido classificado; João Calisto Galvão, por ter sido nomeado pharmaceutico contractado do Exercito; aspirantes Luciano Pereira de Almeida e Alberto Jacques, por terem de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

O Sr. general inspector da 9ª região mandou apresentar ao commando da Escola de Artilharia e Engenharia, a fim de effectuarem matricula, os aspirantes a official Alberto Jacques, Antonio Carlos Pinto Bandeira, Alcino Artidoro da Costa, Propicio Alves Junior e Henrique de Azevedo Futuro.

Apresentou-se hontem ao quartel da 9ª região e ajustou contas, por ter de seguir para o 10º regimento de infantaria, o 2º tenente Alípio de Almeida Nunes.

O capitão Perminio Carneiro Leão apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região militar, por ter sido nomeado instructor da Escola de Artilharia e Engenharia.

O Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, resolveu, para a boa ordem na marcha dos assumptos concernentes à Secretaria de Estado do seu ministerio, fixar audiencias a todos os chefes de repartições a elle subordinadas, havendo designado :

As segundas-feiras: de 1 1/2 ás 2 horas da tarde, o director da Estrada de Ferro Central do Brazil; das 2 ás 2 1/2 horas da tarde, o director geral dos Correios; das 2 1/2 ás 3 horas da tarde, ao director geral dos Telegraphes.

As terças-feiras: de 1 1/2 ás 2 horas da tarde, ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas; das 2 ás 2 1/2 horas da tarde, ao engenheiro fiscal da Repartição dos Logares da Capital Federal; das 2 1/2 ás 3 horas da tarde, ao inspector federal das estradas.

As quintas-feiras: de 1 1/2 ás 2 horas da tarde, ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas; das 2 ás 2 1/2 horas da tarde, ao inspector geral da iluminação publica; das 2 1/2 ás 3 horas da tarde, ao inspector geral de navegação.

As sextas-feiras: de 1 1/2 ás 2 horas da tarde, ao engenheiro-chefe da Comissão de Inspecção dos rios que desagüam na

bahia do Rio de Janeiro; das 2 ás 2 1/2 horas da tarde, ao inspector das Obras Contra as Seccas; das 2 1/2 ás 3 horas da tarde, ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Adolpho Del Vecchio, Manoel Reis, Henrique Carmo Netto Filho, José Americo dos Santos, Danton Seixas e Joaquim Pires Ferreira e Carlos Americo dos Santos, Leopoldo Penna, João Carlos Machado, Affonso Silveira Filho e D. Adduzinda Brandão.

Conforme o desejo manifestado pelo Sr. ministro da Marinha ao seu collega da Viação, de obter a relação completa das estações radio-telegraphicas installadas e projectadas pela respectiva repartição em toda a costa do Brazil, o secretario do Sr. ministro da Viação, major Euclides Moura, recommendou ao director geral dos Telegraphos providencias sobre a remessa da mesma relação.

O Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, mandou o seu official de gabinete Henrique Romaguera apresentar pezames ao Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, pela morte prematura de seu filho Mario.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu telegrammas, agradecendo a comunicação de sua posse nesse cargo, dos Srs. presidentes dos Estados do Paraná, Sergipe, Minas Geraes, Espirito Santo e governador do Estado de Alagoas.

O Sr. ministro da Viação resolveu determinar que as suas audiencias publicas terão lugar aos sabbados das 2 ás 4 horas da tarde e não ás quintas-feiras, das 2 ás 3 horas, como foi publicado.

Assumiu hontem as suas funções na directoria dos Correios, Telegraphos e Illuminação, na Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o 1º official Dr. João Baptista de Macedo Guimarães.

O Ministerio da Viação remetteu à Inspectoria de Portos, Rios e Canaes o requerimento da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, sobre a sua pretensão de contractar com a Société de Construction du Port de Rio de Janeiro o transporte de material no trecho da estrada de ferro de Bahia a Alagoinhas.

Pelo Ministerio da Viação foi mandado submitter a inspecção de saúde o ex-fiscal de batelão da extincta Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro Alberto Jacques.

«Compareça na 2ª secção desta directoria geral», foi o despacho dado pelo Ministerio da Viação no requerimento de Salvador Francisco Duarte.

Na administração dos Correios de Alagoas foram promovidos: a amanuense, o prati-

cante de 1ª classe Marcionillo Duarte Maciel; a praticante de 1ª classe, o de 2ª Aminadob Monteiro de Cerqueira Valente; a praticante de 2ª classe, o carteiro da agencia postal de Penedo Osman Corrêa de Arapjo, aprovado em concurso.

Na administração dos Correios do Estado de Santa Catharina foram creadas linhas de correio: entre Paineal e S. Joaquim da Costa da Serra, com 61 kilometros de extensão e oito viagens mensaes; entre Socorro e S. Joaquim da Costa da Serra, com 36 kilometros de extensão e oito viagens mensaes; de Tijucas a Porto Bello, com 12 kilometros de extensão e 15 viagens mensaes; de Limeira a Campos Novos, com 36 kilometros e oito viagens mensaes, e de Therezopolis a Annitapolis, com 45 kilometros e cinco viagens mensaes.

Foi nomeado carteiro da agencia do correio de Penedo, no Estado de Alagoas, João Baptista Bandeira, aprovado no ultimo concurso que alli se effectuou.

Foi nomeada agente do correio de Piqui, no Estado do Maranhão, D. Maria Milhomem Lima.

Na agencia do Correio de Cachoeira, no Estado da Bahia, foram creados dous logares de estafetas internas, com a diaria de 3\$ cada um.

A Directoria Geral dos Correios solicitou do inspector da Alfandega desta Capital despacho livre de direitos aduaneiros para dez caixas ns. 11.021 a 11.030, marca S.B.P.F., vindas da Europa pelo vapor *Balaton* e contendo material para fechamento de malas, fornecido pela Società dei Brevetti Postali e Ferroviari, de Torino.

Por intermedio dos collectores federaes de S. Francisco de Assis e de Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 128 requerimentos de criadores domiciliados naquelles municipios, pedindo registro e archivo das marcas usadas por ellas para assignalar o gado maior, o que faz subir a 9.390 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio. Os requerentes de hoje são os seguintes:

Marçal Rodrigues Fortes, Francisco Vianna Sobrinho, Simão Pinheiro Vianna, Hermínia Rodrigues da Silva, Manuel Edmundo Pereira, Atahualpa Marques, Izidoro Marques Teixeira, Maria da Gloria de Freitas, João Felipe Fagundes, Laura Bessa de Freitas, Alvaro Baptista de Freitas, João Marcos de Freitas, Wandelcock Marques, Feliciano Shefer, Liberato Rodrigues, Sinfrosa da Silva, Benício de Oliveira Mazini, João Mazini, Aurelina Ayres Rodrigues, Farraides Medeiros da Silva, Fructuoso Luiz Pereira, Libindo Manoel Raspa, Delfino Mayer, Pedro Carvalho, Constancio Rodrigues da Silva, Ancinello Felice, João Barcellos Pereira, Silvano do Amaral, Fidencio Prestes de Oliveira, Anna Joaquina da Silva, Delfino Francisco Ignacio, Annanias Antonio dos Santos, João Paulo Furtado, Cecilia Martins de Souza, Antonio Rodrigues de Vasconcellos, Honoria Maria da Silva, Inolina, Joselina, Faus-

tolina, Deusdelina e Zelina Cruz Medina, Cas-
tor Antonio da Silva, Pedro Delgado, Leonidas
Martins da Silva, Cauby de Souza Franco,
Fausto Soares de Souza, João Candido An-
tunes, Luciano Paulo Filho, Celestino de Souza
Franco, Victor Vasconcellos, Candido Gon-
calves de Freitas, Manoel Faustino Salles
de Carvalho, Pio Pando, Antonio da Costa
Nunes, Jeremias Martins, Athanasio Coe-
lho de Menezes, João Candido Acosta, Ma-
ria Candida Rodrigues Velasco, Candido de
Moura, Manoel Francisco Dutra, Cecilia Tei-
xeira Pinto, José Paiva de Menezes, Isabel
Gonçalves de Freitas, Lucilia Martins da
Silva, José Joaquim Cavalheiro, Duarte Nunes,
José Joaquim de Souza Franco, Anastacio
Ferreira, Pedro Severo, Maria Amasilia de
Vasconcellos, Theodoro Paiva de Menezes, Jo-
sede & Irmão, Eley Alves Bomfiglio, João
Francisco da Silva, Pedro Estevam Alves,
Santos Gonçalves, Lucas Alves Chaves, Luiz
Acosta de Leon, Anna Dutra de Menezes, De-
metrio Rodrigues de Vasconcellos, João Can-
dido Vasconcellos, Esperidião Amelio de Vas-
concellos, Manoel do Nascimento de Vascon-
cellos, Utaliz da Rosa Chaves, Manoel Pereira
Soares, Manoel Estacio da Costa, Theodoro
Monte, João Maciel de Camargo, Maximiano
Monte Filho, Monte & Comp., Basilio Paines
Duarte, Ovidio Monte, Firmiano Monte, João
Satyro do Monte, Adão Odillon Chaves, Deo-
clio da Rosa Chaves, Boaventura Paines Duar-
te, Francisco de Paula Fagundes, Celso Mont,
Juvenal Mayca, Hildebrando Antonio da Silva
Santos, João Antonio de Souza, Trajano Dias
de Souza, Ataliba Vasconcellos, Cypriano
Genin, Francisca Vasconcellos, Daniel Pereira
da Silva, José Marques Teixeira, João Fran-
cisco Sant'Anna, Candido Gonçalves Leite,
Martim Severo, Ambrosio Soares Almeida,
João Setembrino dos Santos, Manoel Setem-
brino dos Santos, Abrolino Martins Pinto,
José Rodrigues de Vasconcellos, Pedro de
Souza Franco, João Ferlich, Egydio Ribeiro
de Almeida, Zulmira Rodrigues Pando, An-
hália Cesar da Silveira, Manoel da Silva Ca-
margo, Marfisa Acosta de Vasconcellos, Pe-
drosina Dornellas Sant'Anna, André Lynder-
maye, Marcellino Nunes, Luciano Rodrigues
da Silva, Dionysio Pereira da Rosa, Philadel-
pho da Costa Santos e Miguel da Rosa
Chaves.

Ao director da Repartição do Serviço de Es-
tatística apresentou o Sr. Gustavo Ribeiro
um relatório dando conta da incumbencia que
lhe fôra conferida, para que junto ao Primei-
ro Congresso das Cooperativas Mineiras, reu-
nido em Bello Horizonte, a 24 de novembro
do anno transacto, representasse aquella re-
partição.

Desse relatório consta que, em 1909, exis-
tiam 42 cooperativas, das quaes 14 munici-
paes; 4, do mesmo typo, em via de definitiva
organização, e 24 districtaes, umas já federa-
das e outras não. A actual administração
daquelle Estado alterou o primitivo plano,
modificando-o, em um sentido mais ampliativo,
estendendo os favores da lei ás demais activi-
dades agricolas e industriaes.

No periodo de 1909 a 1910 organizaram-se
mais 13 cooperativas, accentuando-se cada vez
mais a marcha ascendente dellas em 1911.

Desse relatório também consta a seguinte
moção apresentada por aquelle delegado ao
Congresso das Cooperativas, a qual foi appro-
vada por aclamação: «O Primeiro Congresso
das Cooperativas, reunido em Bello Horizonte,
considerando que sem a diffusão methodica do
ensino cooperativo, maxime por entre todos os
directamente interessados na sua effectividade,
não se poderá obter que sua natural evolução
se accentue entre nós, tanto mais quanto é no-
tória a falta de sufficientes conhecimentos da
matéria, quer em si mesma, quer em relação

ao processos de ternal-a uma realidade, de-
vido a não se manter uma constante e effec-
tiva propaganda.

O congresso exprime o voto de que o go-
verno do Estado, *ad instar* do que se pratica
na Servia, no ensino official que custeia, pelo
modo que em sua alta sabedoria julgar mais
conveniente, crie cursos cooperativos nos
quaes se ministre o ensino das seguintes ma-
terias: historia da cooperação, theoria da
cooperação, direito de associação cooperativa,
contabilidade cooperativa, organização e modo
pratico de por em execução e dirigir: caixas
ruraes, de credito, caixas de credito, coope-
rativas de consumo, de compra e venda, de
venda, de produção, cooperativas de leiteiras
etc. etc.»

Pelo Serviço de Informações e Divulgação
do Ministerio da Agricultura foram enviados
esclarecimentos pedidos pelo Sr. E. I. Mi-
chaél, residente em Frankfort, Alemanha e
referentes á localização das minas de Ura-
nium e Vanadium existentes no nosso paiz.

Afim de prestar os esclarecimentos solici-
tados por Eggers Bros & Pounds, de Nova
York, que, na qualidade de negociantes e
corretores de borracha, pretendem effectuar
directamente do Brazil a importação desse
artigo, o Serviço de Informações e Divulgação
solicitou informações do director do Museu
Commercial e do secretario de Obras Publicas,
Terras e Viação do Estado do Pará.

A todos os ministros seus collegas endereçou
o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricul-
tura, um aviso-circular pedindo providencias
do sentido de serem preferidas, tanto quanto
possível, nas obras dos respectivos ministerios
as madeiras nacionaes que, em sua maioria,
substituem com vantagem as importadas.

Attendendo ao pedido feito pelo presidente
da Camara Municipal de Juiz de Fôra, o Sr.
ministro da Agricultura autorizou o director
do Posto Zootecnico Federal a conservar por
mais dous mezes, na estação de monta alli
installada, dous dos bovinos reproductores
pertencentes ao referido posto.

Ao criador no municipio de Juiz de Fôra,
Sr. Josué Leite Ribeiro foram pelo Ministerio
da Agricultura concedidos transportes para
um casal de bovinos da raça Caracú, proce-
dentes de villa Bomfim e para um touro Zebú
adquirido em Banco Verde pelo mesmo cria-
dor, que os destina á reprodução na sua
propriedade.

Ao Sr. ministro da Agricultura communi-
cou o director do Serviço de Povoamento do
Solo, que durante o mez de janeiro de cor-
rente anno estiveram hospedados na ilha das
Flores 742 imigrantes, que seguiram para
os seguintes Estados, a localizarem-se nos nu-
cleos colonias respectivos:

Rio Grande do Sul, 443; Paraná, 147; San-
ta Catharina, 93; Minas Geraes, 12; São
Paulo, 18; varios destinos, 29; sendo todos
agricultores. Constituiam 142 familias, com-
preendendo 421 pessoas do sexo masculino e
321 do sexo feminino; maiores de 12 annos,
328; de 7 a 12, 197; de 3 a 7, 137, e me-
nores de 3 annos, 80.

O Serviço de Informações e Divulgação do
Ministerio da Agricultura, tem recebido con-
stantemente cartas de particulares e associa-
ções, quer da Europa, quer da America do

Norte, pedindo esclarecimentos acerca do
nosso paiz, sendo a maior parte de pessoas
que desejam immigrar para exercer a sua
actividade e alguns empregar economias.

Os pedidos nesse sentido tem sido attendi-
dos com a possível brevidade, pois além do
informações do ministerio propriamente, re-
mettem-se livros, mappas, etc.

Foram devolvidos ao Sr. ministro da Agri-
cultura, devidamente informados, os requeri-
mentos do Dr. Danton Jacques de Seixas,
pedindo subvenção de 20:000\$000 para a
sua *Revista Criador Moderno*, que se publica
em Parna; do Dr. Carlos Travassos, propon-
do-se a vender 178 exemplares de sua obra
Monographias Agricolas; do Dr. Julio Brandão
Sobrinho, director proprietario do *Anuario
Brazileiro da Agricultura, Industria e Com-
mercio*, propondo-se a vender exemplares do
volume correspondente ao anno economico
de 1912-1913.

Pela secção de expedição do Serviço de In-
formações e Divulgação do Ministerio da Agri-
cultura estão sendo actualmente distribuidas
as seguintes publicações:

«Manual para Agricultores», 1º e 2º volumes,
«Trabalhos dos Artistas Bahianos», «A Criação
de gado no Brazil», «Curso de Zootecnia
Geral e Especial», «Studio Geografico», «Four
Brazilian States», «Nier Staaten Braziliën»,
«Il Brasile», «Brasile Agricola em 1911», «A
Defesa Contra o Ophidismo», «Anuario Bra-
zileiro de Agricultura, Industria e Com-
mercio, de 1911-12», «Boletim do Minis-
terio da Viação e O. Publicas, ns. 5 e 6», «Re-
latorio do Dr. Rodolpho de Miranda», 1º e
2º volumes, «O Rio Grande do Sul», «Estudos
Descriptivos da Viação Ferrea no Brazil», «Re-
latorio do Dr. J. J. Seabra», «Uma questão
do Dia», «Brasil at the Luisiana Purchase
Exposition-1904», «Do Rio a Buenos Aires»,
«O primeiro Congresso Agricola em 1911—
S. Paulo», «Le Brésil em 1911», «Planta da
Cidade do Rio de Janeiro», «Manual do Plan-
tador de Eucalyptus», «Educação Civica»,
«Atlas dos Estados Unidos do Brazil», folhetos
sobre agricultura, decretos de 1907, 1908,
1909 e 1910 referentes á lavoura, revistas, etc.

Termina hoje o prazo para a entrega de
requerimentos de matricula no Collegio Mi-
litar.

Horario dos differentes exercicios a se rea-
lizarem hoje nos diversos corpos da Brigada
Policia:

Educação physica e instrucção militar pra-
tica, das 5 1/2 ás 7 horas da manhã e das
4 1/2 ás 6 horas da tarde, para os recrutas
das duas armas;

Gymnastica sueca, das 6 ás 7 horas da ma-
nhã e das 4 ás 5 horas da tarde, para turmas
de praças de infantaria;

Gymnastica de flxi namento, das 7 1/2 ás
8 1/2 da manhã e das 5 ás 6 da tarde, para
turmas de praças de infantaria;

Jogo de espada, das 6 ás 8 da manhã, para
turma de inferiores e praças de cavallaria;

Tiro de guerra, das 8 ás 11 da manhã, para
turmas de inferiores e praças das duas ar-
mas;

Esgima de lança, das 11 1/2 ás 12 1/2 do
dia, para turmas de inferiores e praças de
cavallaria;

Educação moral e instrucção policial, das
10 ás 11 horas da manhã, para turmas de
praças das duas armas;

Esgima de bayoneta, das 11 ás 12 do dia,
para turmas de praças de infantaria;

Nomenclatura do armamento, arriçamento,
equipamento e munição, para turmas de in-
feriores e praças das duas armas, de 1 ás 2
horas da tarde;

Esgrima de sabre, florão e espada de 1 a 3 da tarde, para officiaes de folga e turmas de inferiores das duas armas;

Manejo do arma e evoluções em ordem unida e dispersa, para o pessoal de folga na infantaria das 4 1/2 às 6 da tarde.

Foram transferidos para o regimento de cavallaria: soldados Manoel Porphirio da Silva e Nilo Nogueira, do 1º batalhão; soldado João Antonio de Araujo, do 2º batalhão; anseçada Terencio Carneiro Leão e soldado Henrique de Oliveira, do 4º batalhão; soldados Manoel Ferreira da Silva e Manoel Dias Alves, do 5º batalhão.

Foi excluido da companhia de reformados, o anseçada João Luiz do Nascimento, por ter fallecido na residencia de sua familia.

Por aviso do Ministerio da Justiça, foi mandado excluir da Brigada Policial o soldado Sebastião Joel Nobre.

Foi expulso da Brigada Policial o soldado do 3º batalhão de infantaria Pedro Cardoso Alboim, porque, insensível aos muitos correctivos applicados, foi encontrado em companhia de diversos individuos, alcoolizados, na noite de 9 do corrente e com o sabre desembainhado, na rua Visconde de Itaúna, achando-se tambem alcoolizado.

Na Brigada Policial alistaram-se os individuos de nomes Mario José da Silva, Agostinho da Fonseca, Thomé Marciano, Manoel Ferreira Pinto, Barnabé de Oliveira Valle, Waldemar da Silva, Elias Francisco Coelho, Sebastião José de Souza, Luiz Dias de Castro, Manoel Joaquim de Oliveira, Arthur Alves de Oliveira, Nicoláo Severino da Cunha Bastos e José de Freitas.

O Sr. coronel commandante da Brigada Policial deu os despachos abaixo, aos seguintes requerimentos:

Martinho José Rodrigues. — Indeferido.
Soldado Ascendino Rodrigues de Lima. — Indeferido.

Vivaldi & Comp. — Deferido, fazendo os requerimentos a devida declaração sobre o extraviu do recibo.

Segundo sargento amanuense José Rodrigues Eugenio do Nascimento. — Indeferido, á vista das informações.

Soldado Julio Rodrigues de Alvarenga. — Entregue-se á vista do recibo.

Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço, ao soldado Dario Bernardo da Silva.

Hontem, á tarde, o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central, resolveu que, em commemoração ao segundo anniversario da eleição do marechal Hermes da Fonseca para o alto cargo de Presidente da Republica, serão entregues ao trafego no dia 1 de maio os trechos da Rede Fluminense, de Valença a Taboas e de Tres Ilhas a Barra Longa, ficando deste modo estabelecido o trafego directo de Juparaná a Barra Longa, que passará por Valença, Santa Thereza de Va-

ença, Porto das Flores e Tres Ilhas, e suprimido o trecho de Commercio a Taboas.

O trecho de Valença a Taboas, cuja construção acaba de ser concluida, tem 12 kilometros de extensão.

O trecho de Tres Ilhas a Barra Longa foi transformado de «tramway» por tracção animada para estrada de ferro de bitola de um metro, na extensão de 15 kilometros.

O Sr. sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. inspectores e chefes de serviço as seguintes circulares:

Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, conforme resolução da directoria, exarada no papel n. 14.553/53, passa a denominar-se Oliveira Fortes a estação de Livramento, do 2º districto.

Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, conforme deliberação da directoria todos os empregados titulados ou jornaleiros, com direito a gratificações addicionaes por terem completado o respectivo tempo até 31 de dezembro proximo findo, deverão enviar á secretaria, com urgencia, os requerimentos respectivos, para serem devidamente processados e remettidos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas. (P. 726/58.)

Para vosso conhecimento e devidos effeitos, declaro que, de accordo com a resolução da directoria, a bagagem dos empregados removidos não pôde ser despachada nos trens rapidos, nocturnos e expressos e só nos mixtos ou de cargas para encomendas e bagagens. (P. 727/58.)

A estação Maritima importou ante-hontem 1.227.517 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 835.512 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 8.926 saccas.

A renda do dia anterior foi de 29.541\$100.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central foram designados para servir:

Em Todos os Santos, o praticante Ivan Moraes; em Piedade, o praticante Antonio Moreira Junior; em Fernandes Pinheiro, o praticante Belmiro Grieco; em Rademaker, o conferente Rozendo Garcia; em Taubaté, o agente Roberto Fernandes Lopes; em Sapé, o praticante Oscar Sanches de Brito; em Honorio Gurgel, o praticante Moysés Rangel; em Meyer, o praticante Avelino Araujo; em Penha, o praticante José Martins; em Currallinho, o agente Leopoldo Masson e em Sabará o conferente Benjamin Gouvêa.

Pela sub directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil foram designados para servir:

Em Juiz de Fora, o telegraphista Alberto Torres; em Sitio, o praticante Dario Reis; em Morro Agudo, o praticante Octavio Ferreira de Souza.

Deram parte de doentes os praticantes da Estrada de Ferro Central Orlando Dias, de Entre Rios, e Paulo Veiga, de Morro Agudo.

Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

O conselho tomou conhecimento de diversas pretensões, que depois de discutidas tiveram as devidas deliberações.

Foram autorizados os pagamentos das seguintes contas:

De Guinle & Comp. (2), Felipe Gelli (Petropolis), J. Paulo Hildebrandt, E. Lambert e Gomes Pereira.

Ficou inteirado das visitas de inspecção pelo ajudante de contador feitas na Caixa Filial de Petropolis, approvando as providencias reclamadas.

Ao officio da gerencia, relativamente á dispensa requerida pelo fiel da pagadoria Francisco Pedro da Luz, a que allude outro officio do Sr. thesoureiro, o conselho mandou que viesse á sua presença para deliberar, opportunamente.

Obtiveram despachos os seguintes requerimentos de alguns funcionarios, a saber:

Do fiel do thesoureiro Francisco Pedro da Luz, solicitando dispensa do serviço — Apresente attestado de invalidez pela Directoria Geral de Saude Publica;

Do 2º escripturario Mario da Rocha Vianna, pedindo licença, com attestado medico, para tratamento de saude — Deferido por 30 dias, na forma do regulamento;

Do 1º escripturario Francisco Pereira da Silveira, solicitando abono de faltas seguidas por motivo de molestia, com attestado medico — Deferido;

Do collaborador José Baptista Martins, com attestado medico, pedindo prorrogação da licença — Deferido por 30 dias.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Benedicto Manoel dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, em prorrogação.

Benedicto dos Santos Cutubá. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria, a contar de 24 de dezembro de 1911.

Belmiro Paula Costa. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 25 de agosto de 1911.

Benedicto José Baptista. — Concedo 30 dias sem vencimentos.

Clarindo Eugenio da Cruz. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 19 de janeiro.

Celso Norité. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, em prorrogação.

Cizino Eduardo dos Santos. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, a contar de 7 de setembro de 1911.

Cezar Nascantes Thico. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Diogo Martins. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, em prorrogação.

Domingos Sodré. — Idem.

Durisch & Comp. — Restitua-se o documento mediante recibo.

Fortunato Albino Cunha. — Concedo 60 dias, com ordenado, em prorrogação.

Francisco Borges Coelho Junior. — Prejudicado.

Francisco Antonio Linhares Tinoco. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 1 do corrente.

Gaspar José Vieira. — Indeferido.

Hypolito Alves. — Idem.

Izidoro Jeronymo dos Santos. — Concedo para o mez corrente.

Ildefonso Pinheiro das Chagas. — Concedo ida e volta.

Julio de Souza Ribeiro. — Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 23 de outubro de 1911.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	•	•	•	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.6	26.4	30.5	22.8	22.6	0.8	ENE	2	6	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	—	24.3	29.0	19.9	20.3	12.6	0	0	—	—
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.4	24.4	29.7	23.2	20.4	22.8	SE	2	7	Mão.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.4	22.0	27.7	23.2	20.4	8.2	E	1	10	Mão.
Therézina.....	5° 01'	43° 31'	100	61.7	24.8	29.3	22.1	21.7	1.9	SSE	1	10	Mão.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.8	30.4	31.4	21.5	21.8	4.5	ESE	5	7	—
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.9	26.5	28.8	22.4	18.9	24.5	ESE	3	8	Incerto.
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.5	26.4	29.2	20.0	15.2	40.0	0	0	7	—
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	—	17.1	31.1	16.0	13.6	—	SE	1	5	—
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	11	62.1	30.2	28.2	22.6	21.5	5.2	E	5	8	Incerto, nev.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.6	26.4	25.8	21.6	20.3	10.2	NW	1	10	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.1	27.2	27.6	21.8	17.6	15.0	E	2	8	—
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.0	28.4	27.9	23.1	20.7	4.8	S	4	4	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.3	28.0	29.1	24.3	21.7	2.8	0	0	4	Incerto, nev.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	—	—	24.4	28.5	24.2	19.8	1.2	SE	3	10	Mão, orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.0	24.2	31.2	23.4	20.9	0.7	E	3	10	Mão.
Carité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.0	21.0	27.7	18.2	15.7	—	SE	1	10	—
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.3	25.0	30.2	26.5	21.6	3.4	NW	2	6	Mão.
C. alã.....	15° 35'	56° 00'	235	66.7	25.1	28.5	25.0	19.2	13.2	NW	1	8	Orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 30'	647	—	24.2	32.4	14.8	16.9	—	0	0	4	—
Theophilo Ottom.....	18° 10'	41° 20'	305	62.4	25.4	29.9	21.4	17.6	—	0	0	5	Orvalho.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	18.8	23.7	17.0	14.2	—	NE	2	7	Nevoeiro, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	64.2	23.4	32.6	19.2	12.5	21.8	S	1	4	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.1	21.6	23.4	19.0	14.8	—	NE	2	9	—
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.4	22.0	29.2	11.0	16.2	—	0	0	7	—
Patyru.....	21° 29'	42° 49'	832	59.9	21.8	26.0	16.0	15.3	—	NE	2	10	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	64.8	27.2	30.6	23.8	18.7	—	NE	3	10	—
Jun. de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.7	20.9	28.6	18.1	15.8	—	NE	2	10	Incerto, nev. tenue.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	63.8	20.6	22.8	17.0	17.7	13.0	NW	1	10	Incerto.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	65.3	20.8	29.6	18.0	13.0	—	0	0	10	Mão.
Agulhas.....	22° 18'	49° 05'	602	62.3	21.9	29.8	19.6	16.2	22.0	0	0	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.6	24.0	32.4	21.2	17.0	—	NE	2	7	—
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.0	24.9	32.1	20.8	19.1	13.0	0	0	10	Incerto, nev. orv.
Pindamonhangaba.....	22° 30'	43° 41'	403	62.5	25.6	32.0	21.7	17.4	—	E	2	9	Incerto, orvalho.
Passo Quatro.....	22° 36'	45° 01'	936	63.5	21.4	29.0	17.3	16.5	—	0	0	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.3	24.6	29.9	21.0	16.6	—	N	8	8	—
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.1	23.9	28.6	18.5	18.2	21.6	NE	2	7	—
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.0	26.8	30.5	24.1	17.1	—	NNW	2	9	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	62.5	31.8	29.5	21.6	18.0	67.0	0	0	10	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	61.7	22.8	30.4	19.6	18.8	0.2	N	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.1	22.5	28.0	19.0	16.4	26.1	NW	3	8	—
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.7	26.2	28.6	24.1	19.5	—	NW	2	8	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.9	22.0	30.0	18.3	18.4	2.0	NW	2	10	Incerto.
Itapetininga.....	24° 42'	48° 39'	10	60.9	28.9	32.2	23.8	20.8	—	NW	3	4	—
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.1	21.8	26.6	18.0	17.7	4.8	N	2	5	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.9	23.0	28.4	18.2	16.6	1.2	NW	2	0	—
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.6	27.0	30.0	22.5	21.3	39.0	0	0	5	Incerto.
Blumenau.....	26° 35'	49° 03'	23	58.7	25.1	28.9	20.4	21.1	16.4	NE	1	6	Nevoeiro.
Cambará.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	22.8	28.6	18.2	19.9	—	0	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	59.1	23.7	30.2	20.0	21.2	14.8	0	0	10	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 33'	48° 33'	4	59.3	25.5	27.5	20.7	21.9	—	N	3	6	—
Chaz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	24.0	28.5	16.3	11.3	—	N	1	6	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	21.8	29.2	17.5	16.3	0.6	0	0	10	Orvalho, incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	67.8	23.2	30.0	20.3	18.2	—	0	0	8	Incerto, nev. tenue.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	60.3	25.4	31.5	20.4	17.4	—	NW	1	8	Nevoeiro tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	—	64.2	26.4	31.6	19.0	—	0	0	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	56.4	23.4	30.0	20.2	13.0	—	NE	2	8	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.2	20.8	29.3	20.0	15.9	—	0	0	10	—
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.4	25.0	26.4	23.0	19.7	2.0	E	1	5	Incerto.
Jaguarião.....	22° 30'	53° 20'	—	—	62.0	22.2	28.2	18.2	14.2	0	0	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.5	24.8	29.0	22.5	17.9	—	NE	4	6	Bom.

OCCURRENCIAS

Em Ondina e Ilhéos está chovendo. Em Fernando de Noronha, S. Bento das Lages, e Agudos está chovendo. Em Iguatú, Aracajú e Rio Grande choveu hoje. Em Guarapuava chuveou hoje. Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Fernando de Noronha, Natal, Paratyba, Campina Grande, Goyanna, Nazareth, Jabotão, Recife, S. Bento das Lages, Cuyabá, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, Rezende, Campinas, Taubaté, S. Paulo, Faxina, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau e Brusque choveu ontem. Em Belém, Therézina, Santos, Tatubá, Guaporé e Pelotas chuveou ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Lavras com 11° 0 e em Monte Claros com 14° 8.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

O movimento do Hospital da Santa-Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.024	775	1.799
Entraram.....	62	25	87
Sahiram.....	23	20	43
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.059	779	1.838

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.213 consultantes, para os quaes se aviaram 1.321 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes e 145 pequenas operações.

Obituario.—Sepultaram-se no dia 27 do corrente 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	34
Indigentes.....	19
	15
	34
	17

Servico do Exército para hoje:

Superior de dia, o capitão Leopoldo Itacatiara de Senna.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia á 9ª região militar, ronda de visita e auxiliar do superior de dia.

A brigada mista dá as guardas para os palacios do Cativeiro e Guanabara, Arsenal de Marinha e extraordinarios.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição

Auxiliar do official de dia á 9ª região militar, o amantense Caetano de Faria.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o tenente-coronel graduado Zeferino.

Official de dia á Brigada, o capitão Silva Campos.

Médicos de dia, o tenente Dr. Mirabeau e de promptidão, o tenente Dr. Abreu.

Interno de dia, o alferes honorario Monte.

Ajudante de parada, o capitão Anastacio.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Bondam com o superior de dia os alferes Barahos, Arthur e Moreira.

Bondam as ruas do Nuncio, Regente e Jorge o tenente Cabral e um inferior do regimento de cavallaria.

Bondantes á disposição do superior de dia, quatro inferiores do regimento de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º distritos, dois do 1º e um de cada um dos 2º, 3º e 5º batalhões, sendo um ainda de cavallaria para as patrulhas do Silvestre.

Guardas da Caixa da Amortização, o alferes Themistocles; do Thesouro, o alferes

Infim; da Caixa de Conversão, o tenente

Barão; e da Casa da Moeda, o alferes

Receitas.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Praença; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Brillante; no 4º, o capitão Braziliro; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o capitão Assis e no corpo auxiliar, o tenente Celestino.

Promptidão no 4º batalhão o alferes Menezes e na cavallaria, o tenente Gomes.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

Musica para o cinema, um terço da banda do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 13ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio, socorro e a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravollas, Bahia, Estancia, Aracaju, Penedo, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 da manhã.

Pelo *Orcom*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *African Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e New York, recebendo impresso até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora da tarde, ditas para o exterior até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Vila Bela*, para a Colonia Dois Rios, Abrahão, Angra, Paraty e portos de S. Paulo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Ciranjola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 da manhã.

Pelo *Paranambuco*, para Bahia e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 9 e ditas para o exterior até ás 9.

Nota.—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

RIC, 29 DE FEVEREIRO DE 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Companhia de Aguas Gazeosas estão convocados para se reunir hoje, ás 2 horas, afim de serem prestadas as contas do anno findo.

Reunir-se-hão hoje, á 1 hora da tarde, em assembleia geral ordinaria, os accionistas da Companhia de Seguros Integridade.

Em assembleia geral ordinaria, devem reunir-se hoje, ás 3 horas da tarde, os accionistas da Companhia Americana do Sellos-Coupons.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou hontem inalterado, porém bem collocado, o mercado monetario.

O Banco do Brazil e um dos outros sacadores forneceram letras a 16 5/32 d. contra o particular, letras promptas a 16 7/32 d.

Os demais bancos deram para remessas a 16 1/8 e 16 9/64 d., contra letras a prazos a 16 13/64 e 16 3/16 d.

Foram reproduzidas as tabellas anteriores de 16 3/32 e 16 1/8 d., sendo esta pelos Bancos do Brazil e Espanol e aquella pelos demais bancos.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 3/32 a	16 1/8
Pariz (por franco).....	\$593 a	\$592
Hamburgo (por marco)...	\$733 a	\$731

Praças:	a 3 d. v.	à vista
Londres (por pence)....	15 15/16 a	15 31/32
Pariz (por franco).....	\$599 a	\$597
Hamburgo (por marco)...	\$740 a	\$737
Italia (por lira).....	\$598 a	\$595
Portugal (réis forte)....	\$315 a	\$310
Hespanha (por peseta)..	\$558 a	\$554
Nova York (por dollar)...	\$5115 a	\$5090
Turquia (por pence)....	15 29/32 a	15 31/32
Austria (por pence)....	15 15/16 a	15 31/32

Rio da Prata:	a 90 d. v.	à vista
Argentina (por peso)...	\$5040 a	\$5035
Uruguay (por peso)....	\$5270 a	\$5260

Sobre-taxa:	a 90 d. v.	à vista
Café (por franco).....	\$598 a	\$594

Operações:	a 90 d. v.	à vista
Bancario.....	16 1/8 a	16 5/32
Particular.....	16 3/16 a	16 7/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 1/8	15 31/32
Pariz (por franco).....	\$592	\$597
Hamburgo (por marco)...	\$730	\$737

Sobre-taxa:	a 90 d. v.	à vista
Café (por franco).....	—	\$594

Alfandega:	a 90 d. v.	à vista
Vales, em ouro (por \$)...	—	\$5687/5

Operações:	a 90 d. v.	à vista
Bancarias.....	—	16 5/32
Particulares.....	—	16 7/32

POR TELEGRAMMA

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	—	15 29/32
Pariz (por franco).....	—	600
Hamburgo (por marco)...	—	740

A BOLSA

Esteve ainda hontem regularmente animado o mercado de fundos, pelo que continuaram bem collocados os papeis em movimento.

O mercado de apolices esteve bastante trabalhado, tendo sido cotadas as geraes a 1:025\$ e 1:026\$, e ficaram firmes as municipaes e estaduais.

Regulararam bem collocados, mas inalterados, os papeis de jogo, que tiveram varias operações de alguma importancia.

Tudo o mais carecia de importancia, como se verifica das vendas e ofertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1.....	1:024\$000
Antigas, 5 %, 5, 28, 30.....	1:025\$000
Antigas, 5 %, 2, 3, 2, 4, 30.....	1:026\$000
Emp. 1909, 4, 6.....	1:011\$000
Emp. de 1909, 4, 20, 33.....	1:012\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 8, 18, 76, 84.....	96\$500
Minas, de 1:000\$, 1, 1, 1, 10, 30.....	99\$500
Minas, de 1:000\$, 1.....	99\$500
Espirito Santo, 6 %, 4.....	98\$000
Espirito Santo, 6 %, 10, 10.....	98\$500

Municipaes

£ 20, ouro, port. 30, 190.....	303\$000
Emp. de 1906, port. 25, 90, 100, 100, 100, 100, 100.....	206\$500
Emp. 1906, nom., 5.....	206\$000

Companhias

Docas de Santos, port., 50.....	550\$000
E. F. Norte do Brazil, 100 400.....	49\$000
Loterias Nacionais 50, 100.....	49\$500
Loterias Nacionais, 50, 50, 100, 100, 100.....	50\$000
Loterias Nacionais, v/c, 30 dias, 500.....	50\$000
Sul Mineira, 100.....	95\$000
Docas da Bahia, 100, 200, 200.....	100\$000
Docas da Bahia, 400, 300.....	98\$500
Docas da Bahia, 100.....	99\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 500.....	107\$000
Tecidos Confiança, 50, 17.....	24\$500
Terras e Colonização, 500, 500.....	11\$500
Petropolitana, 100, 30.....	5\$000

Debentures

Docas de Santos, 200, 300.....	210\$000
Mercado Municipal, 25.....	208\$000
Docas de Santos, 259.....	210\$000

Letras

Banco Real de Minas, 7 %, 20...	101\$500
---------------------------------	----------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas, (5 %).	1:026\$000	1:025\$000
Emp. de 1897 (6 %).	—	1:005\$000
Emp. de 1903 (5 %).	1:030\$000	1:025\$000
Emp. de 1909 (5 %).	1:012\$000	1:011\$000
Emp. de 1910 (3 %).	75\$000	69\$000

Apolices estaduais :

Rio, 500\$ (6 %).	510\$000	505\$000
Rio, 100\$ (4 %).	96\$500	96\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	998\$000	993\$000
Espirito Santo (6 %).	990\$000	980\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).	1:050\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.	1:050\$000	1:020\$000

Apolices municipaes :

Antigas (ao portador).	206\$000	205\$000
Idem (nom.).	—	206\$000
Emp. de 1906 (nom.).	207\$000	206\$000
Idem (ao portador)...	206\$500	205\$000
Emp. de 1909 (port.)	196\$000	191\$000
Ouro £ 20 (nominaes);	303\$000	301\$000
Idem (ao portador)...	—	302\$000
Niteroy (2ª serie)...	208\$000	207\$000
Idem (ao portador)...	208\$000	207\$000
Idem (nominaes)...	208\$000	207\$000
Emp. de Petropolis..	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	—	210\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Carioca (tec., nom.).	—	212\$000
Idem (ao portador)...	215\$000	21\$000
Petropolitana (tecidos)	—	230\$000
Fabril Paulistana....	211\$000	209\$000
Industrial Mineira....	—	212\$000
Tecidos Confiança...	—	207\$900
Debentures Mercado Municipal..	—	207\$000
Debentures Luz Stearica.....	—	207\$000
Companhia Terras e Colonização	—	11\$500
Companhia Estrada de Ferro	—	—
Rede Sul Mineira.....	—	94\$250
Debentures Paulo Szgmond & Comp.....	—	200\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	244\$000	240\$000
Commercial.....	—	228\$000
Do Commercio.....	210\$000	204\$000
Da Lavoura.....	186\$000	182\$000
Nacional.....	—	183\$000
Mercantil.....	—	237\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos....	—	60\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	305\$000	300\$000
Corcovado.....	—	250\$000
Brazil Industrial.....	327\$000	320\$000
Confiança.....	245\$000	—
Petropolitana.....	—	300\$000
Cometa.....	—	310\$000
S. Felix.....	90\$000	84\$500
Carioca.....	—	290\$000
Progresso.....	—	335\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	—	250\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Manufactora.....	260\$00	230\$000
Santa Helena.....	—	205\$000
S. Joaquim.....	140\$000	—
Santo Aleixo.....	—	140\$000
Mageense.....	140\$000	135\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	110\$000
Brazil.....	28\$000	24\$000
Garantia.....	295\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	100\$000	99\$000
Loterias Nacionais.....	50\$000	49\$000
Sancamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	23\$000	22\$000
Terras e Colonização....	12\$000	11\$500
Rede Sul-Mineira.....	96\$000	92\$000
Docas de Santos (nom.)...	555\$000	540\$000
Idem (ao portador).....	535\$000	540\$000
Centros Pastorais.....	26\$500	26\$000
E. F. do Norte.....	52\$000	48\$000
Comercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor, no Maranhão....	—	42\$000
Construções Civis.....	—	122\$000

Cantareira e Viação....	230\$000	210\$000
E. F. Goyaz.....	—	40\$000
Mageense.....	138\$000	132\$000
Auto Viação.....	—	205\$000
Victoria a Minas.....	150\$000	118\$000
Transporte e Carruagens.	98\$000	—
Jardim Botânico.....	233\$000	231\$000

O CAFE

Este mercado, hontem, funcionou regularmente animado e firme, sob a impressão de noticias favoraveis dos centros de consumo.

Os commissarios iniciaram os trabalhos respectivos, como de vespera, regularmente abastecidos e sem maior relutancia, porque subsistia a procura para novos negocios puderam collocar maior numero de saccos, aos preços de 12\$300 e 12\$400 sobre o typo 7, por arroba.

Orçaram as vendas geraes do dia, por 6.500 saccas, contra 13.000 do dia anterior.

O mercado fechou sem nova alteração nos preços, mas sustentado.

Passaram por Jundiáhy, com destino a Santos 10.900 saccos, contra 15.200 da vespera.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.660
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.529
Total.....	6.189
Desde o dia 1 de julho.....	4.993.421

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	6.500
No dia de ante-hontem.....	13.000
Desde o dia 1 do corrente.....	149.500
Desde o dia 1 de julho.....	1.049.500
Passaram por Jundiáhy.....	10.900

Pauta da semana 840 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	Saccas
Stock anterior.....	242.284
Ultimas entradas.....	5.425
Total.....	247.709
Ultimos embarques.....	11.043
Stock actual.....	236.666

ENTRADAS

Dia 1 a 27:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	71.359	4.281.540
E. de F. Central...	37.225	2.233.500
Por via maritima...	19.207	1.152.420
Total.....	127.791	7.667.460

Dia 1 a 28 :

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	74.888	4.493.100
E. de F. Central, ..	39.885	2.393.100
Por via maritima...	19.207	1.152.420
Total.....	133.980	8.038.800

EMBARQUES

Dia 27.	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	5.474	328.440
Europa.....	4.353	261.180
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	876	22.560
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	340	20.400
Total.....	11.043	662.580

Dia 1 a 27:

	Saccas	Kilos
Estados Unidos.....	42.807	2.368.420
Europa.....	56.282	3.376.920
Rio da Prata.....	3.875	232.500
Pacifico.....	2.228	133.680
Cabo.....	12.074	724.260
Cabotagem.....	8.436	507.360
Total.....	125.719	7.513.140

Desde o dia 1 de julho 1.763.810, 103.828.600

COTAÇÃO PARA ARR A

(European)

Typo n. 3.....	13\$100 a 13\$200
" n. 4.....	12\$900 a 13\$200
" n. 5.....	12\$700 a 12\$800
" n. 6.....	12\$500 a 12\$600
" n. 7.....	12\$300 a 12\$400
" n. 8.....	12\$000 a 12\$100
" n. 9.....	11\$700 a 11\$800

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça, continuava pouco movimentado, com entradas pequenas e saídas regulares, mas achava-se inalterado ao preço de 7\$600, sobre o tipo 7.

Foram recebidos 12.901 saccos e sahiram 35.448, tendo passado por Jundiaby 10.000 ditos.

Desde o dia 1 entraram 250.935 saccos, na média de 9.194, sendo recebidos desde 1 de julho 8.808.694 ditos.

As saídas foram de 1.670.375 saccos desde o dia 1 e de 4.484.568 desde 1 de junho, sendo o stock de 2.103.696 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 27

Nova-York, alta de 4 a 5 pontos.
Opção de março 13,30 centimo por libra.
Havre, alta de 1/4 a 1 1/4 franco.
Opção de março 84 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa parcial de 1/4 de pfening.
Opção de março 65 3/4 pfennings por 1/4 kilo.
Londres, baixa parcial de 3 d.
Opção de março 59 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	7.000

Total..... 157.000

ABERTURA

Dia 28

Nova York, alta de 11 pontos nas opções.
Havre, alta de 1/4 e 1/2 franco.

OPÇÕES

Março 83 3/4, maio 82 3/4, setembro 82 e dezembro 81 1/2 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennigs.

Março 65 3/4, maio 66 3/4, setembro 67 e dezembro 67 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta parcial de 1 1/2 d.

Março 59 sh., e 9 d., maio 59 sh. e 7 1/2 d., setembro 59 sh. e 6 d. e dezembro 59 sh. e 3 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta e baixa de 1 ponto.
Havre, baixa de 1/4 a 1/2 franco.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfening.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool esse mercado, hontem, accusou alta de 2 pontos. A cotação do genero de

Pernambuco, primeira sorte, era de 6,55 d. por libra.

O mercêo aqui manteve-se estavel.
Entraram 911 fardos e sahiram 1.445 ditos, sendo o stock, hontem, de 23.936 ditos.

Os preços foram os seguintes:

Procalencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$000 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500

MERCADO DE ASSUGAR

Sem maior actividade, funcionou, hontem, esse mercado, mas em condições de regular firmes.

As entradas de ante-hontem foram de 1.420 saccos, sendo 1.170 da Parahyba, a Gonçalves Zenha & Comp., e 250 de Campos, a Duviviers & Comp. Sahiram dos trapiches 3.060 saccos e ficaram em deposito, hontem, 457.919 ditos.

Regularam nominaes os seguintes preços

Qualidades	Por kilo
Branco usina.....	\$400 a \$440
Branco crystal.....	\$420 a \$460
Branco 3ª sorte.....	\$410 a \$470
Branco 2º jacto.....	\$380 a \$420
Somenos.....	\$350 a \$370
Mascavinho.....	\$300 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$400
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$225 a \$240
Mascavo baixo.....	\$215 a \$220

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 28

De Liverpool e escalas — Pacote inglez *Oropesa*, commandante Archer 20 dias e oito do ultimo porto, toneladas 3.335, passageiros: M. A. J. Farias, 20 em 2ª, 29 em 3ª classe e 340 em transito; carga varios generos a Mala Real.

De Santos — Pacote allemão *Pernambuco*, commandante Kohler, 20 horas de viagem, toneladas 3.105, passageiros: Dr. A. de Paula Souza e Senhora, Antonio Motta, Manoel Caldeira, Augusto de Oliveira Alfaia, e 37 em transito, carga: varios generos a Theodoro Wille.

De Santos — Pacote francez *Amiral Duperre*, commandante Conen, um dia de viagem, toneladas 3.149, passageiros: nove em transito; carga varios generos a Costalem.

De Santos, vapor austriaco *Rulaton*; commandante Matisz, um dia de viagem, toneladas 1.524; passageiro, 1 em transito; carga: varios generos a Rombauer.

De Genova e escalas, paquete francez *Pampa*, commandante Goy, 19 dias de viagem e nove do ultimo porto, toneladas 2.842; passageiros: Collim Marçal e senhora, 3 em 2ª classe, 25 em 3ª classe e 880 em transito; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Buenos Aires e escalas, paquete allemão *Cup Vilano*, commandante Feldman, quatro dias de viagem; toneladas 5.609; passageiros: Carl Peltzer, Mauricio Finbaum, S. O. Sheppard, Arthur Schlierwinski, Cezarino Barros, Werner Zinermann, Walter Hilbink, M. F. Freire e familia, Leopoldo Flecha, J. Garcia Basso, Ella Schmidt, Eduardo Kulendeck, M. Cindre, Arnaldo Roseld, 27 em 3ª classe e 366 em transito; carga: varios generos a Th. Wile.

De Hamburgo e escalas — Pacote allemão *Cap Arcona*, commandante C. Boge, 17 dias

de viagem e 10 do ultimo porto, tons. 5.668, passageiros: Bernhard Strobm, Herr Schlanhamberson, Emmanuel Salomão, Jorge Moraes Barros e familia, Elise Grimm, Richard Shuman, Carlos Matte, Salomé Kestendaun, Maria de Vasconcellos e Almeida e familia, Eva Schuls, Ferdinand Englert, Rodolpho Amoco e senhora, Dr. Edgar Graine de Andrade e senhora, padre Pedro Eggeroth, Henry Vogelot, Alphonsine Lannay, Freidrich Emmel, C. A. Dick, Mercedes Salomão, Nuncio de Azevedo, Carlos Kraner e senhora, Alfredo do Brito, Maria Reis, Theodor Bedmann, sete em 3ª classe e 331 em transito; carga varios generos a Th. Wille.

De Cardiff e escalas — vapor inglez *Lady Corwington*, commandante Giffiths, 27 dias de viagem; toneladas 2.480, carga a Brazilian Cock.

De Wellington — vapor inglez *Tokomaru*, commandante Keeley, 29 dias de viagem; toneladas 1.072, carga varios generos a Wilson Sons.

De Laguna e escalas — paquete nacional *Laguna*, commandante M. Reis; 12 dias de viagem e 8 horas do ultimo porto; 300 toneladas; passageiros: Antonio V. do Prado, Narciso Pinto, Dr. Samuel Constante, major Prado e 2 em 2ª classe; carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Hamburgo e escalas — Pacote allemão *Nunantia*, commandante Melchin, 49 dias de viagem e 11 do ultimo porto; toneladas 3.804, carga varios generos a Th. Wille.

De Las Palmas — Vapor inglez *Cabenda*, commandante L. L. Cadon, 28 dias de viagem; toneladas 4.813, carga varios generos a Messageries Maritimes.

SAÍDAS DO DIA 28

Para Buenos Aires e escalas — Pacote allemão *Cap Arcona*, commandante Döge, passageiros: Dr. Paulo Lieske, Thereza Valente, Henriqueta Martins, Clara Martins, Maria Minaberri, Eugenio Stein, Waldemir Lenitzki, G. Federsen e quatro em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Pacote francez *Pampa*, commandante Goy, passageiros: 16 em 3ª classe.

Para Callão e escalas — Pacote inglez *Oropesa*, commandante Archer, passageiros: J. L. Costel e 24 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Pacote nacional *Itaperana*, commandante Johnson, passageiros: Collavet e familia, Carlos de Souza, Arthur Silva, Godofredo de Araujo, Decio Rosa, Augusto Pereira, José A. Lins e 13 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas — Pacote allemão *Cup Vilano*, commandante Feldman, passageiros: Edvard J. Yong, Paulo Gratzner e senhora, Martinho de Almeida e senhora, Severino Augusto Pereira, Maria Motta e familia, Ernest Biernhorst, Paulo Schinz, Carlos Boschen, L. J. Dodsworth Martins, Alice Wonyhaf, familia Dodsworth Martins, C. R. Hammond, Mme. Dorsay, Mme. Gouvea Freire e familia, Albino Cardoso e familia, Charles Fortes, Rosa Pessoa, familia Severino Pereira, João A. Machado, Dr. Heitor de Souza, Visconde Varenne, Florent Wan Dor Wouwes, Dr. Marcio Munhoz e senhora, A. G. Demestral, Catharina Gerbitz, Hermann Werneck e senhora, Heitor de Moraes, José Sobrero e 33 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	29
Callão e escalas, <i>Orcona</i>	29
Março:	
Portos do norte, <i>Iris</i>	1
Santos, <i>Aachen</i>	1
Portos do sul, <i>Itapan</i>	2
Portos do sul, <i>Saturno</i>	2
Nova Zelandia, <i>Ruaphu</i>	2
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	3
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	3

Rio da Prata, Indiana.....	3
Santos, Tijuca.....	3
Havre e escalas, Amiral Eckman.....	3
Portos do norte, Fagundes Varella.....	4
Portos do norte, Ibiapaba.....	4
Portos do sul, Pyreneas.....	5
Southampton e escalas, Aragon.....	5
Genova e escalas, Regina Elena.....	5
Portos do norte, Manáqueira.....	5
Trieste e escalas, Sofia Hohemberg.....	5
Rio da Prata, Avon.....	6
Nova York, Goyaz.....	7
Rio da Prata, Frisia.....	7
Hamburgo e escalas, K. F. August.....	7
Nova York, Vasari.....	8
Bremen e escalas, Bonn.....	8
Rio da Prata, Cap Finisterre.....	8
Liverpool e escalas, Belterue.....	9
Portos do norte, Pará.....	9
Santos, Habsburg.....	10
Amsterdam e escalas, Zeelandia.....	10
Portos do norte, Brazil.....	12
Rio da Prata, Princip. Mafalda.....	12
Rio da Prata, Orcana.....	13

VAPORES A SAHIR

Liverpool e escalas, Orcoma.....	29
Santos, Habsburg.....	29
Nova York, Ocean Prince.....	29
Pernambuco e escalas, Satellite.....	29
S. Fidelis e escalas, Carangola.....	29
Portos do sul, Itanema.....	29
Hamburgo e escalas, Pernambuco.....	29

Março :

Laguna e escs. Laguna.....	4
Portos do norte, Manãos.....	4
Bremen e escalas, Aachen.....	2
Portos do norte, Jugaribe.....	2
Rio da Prata e escalas, Jupiter.....	2
Porto Alegre e escalas, Itauba.....	2
Havre e escalas, Am. Duperre.....	2
Londres e escalas, Ruapehu.....	2
Nova York, Terryson.....	3
Genova e escalas, Indiana.....	3
Pernambuco e escalas, Hapoan.....	4
Rio da Prata, Aragon.....	5
Rio da Prata, Amazonas.....	5
Rio da Prata, Sofia Hohemberg.....	5
Rio da Prata, Regina Elena.....	5
Santos, Araguaya.....	5
Portos do norte, Bahia.....	6
Hamburgo e escalas, Tijuca.....	6
Portos do norte, Tupy.....	7
Amsterdam e escalas, Frisia.....	7
Rio da Prata, K. F. August.....	7
Rio da Prata, Rio de Janeiro.....	7
Porto Alegre e escalas, Borborema.....	7
Cabedello e escalas, Pyreneus.....	8
Hamburgo e escalas, Cap Finisterre.....	8
Portos do norte, Mossoró.....	9
Rio da Prata, Sirio.....	9
Portos do norte, Minas Geraes.....	10
Rio da Prata, Zeelandia.....	10
Hamburgo e escalas, Habsburg.....	10
Southampton e escalas, Avon.....	12
Genova e escalas, P. Mafalda.....	12
S. Matheus e escalas, Industrial.....	13
Liverpool e escalas, Orcana.....	13

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 1/8	15 31/32
Sobre Paris.....	\$591	\$599
Sobre Hamburgo.....	\$730	\$737
Sobre Italia.....	—	\$601
Sobre Portugal.....	—	\$317
Sobre Nova York.....	—	\$5095
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$023
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:025\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:012\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	303\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	206\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	206\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	984\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	993\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$500
Companhia Terras e Colonização.....	41\$500
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	40\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	40\$750
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	95\$000
Companhia Docas da Bahia.....	99\$750
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	248\$000
Companhia Tecidos Petropolitana.....	305\$000
Companhia Docas de Santos.....	550\$000
Debentures Mercado Municipal.....	208\$000
Debentures Docas de Santos.....	210\$000
Letra do Banco de Credito Real de Minas Geraes.....	404\$500

Vendas a prazo

500 da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, v'c 30 dias.....	50\$000
500 da Companhia Docas da Bahia, v'c 30 dias.....	407\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Vaz de Carvalho Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de março proximo, seis apolices geraes de 1:000\$ de 5 %, pertencentes a D. Victoria Carlota de Almeida Ramos.

Secretaria da Camara Syndical, em 28 de fevereiro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1912.

Mercado de café.

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje firme e animado, tendo se realizado vendas de 5.267 saccos, na base de 12\$300 e 12\$400 para o tipo 7 (densaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.055 saccos, aos mesmos preços, fechando o mercado destituido de animação.

Saccos	
Total das vendas conhecidas.....	6.322

Entradas conhecidas :

Saccos	
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.529
E. F. Central.....	2.660
Total.....	6.189

Mercado de algodão :

Saccos	
Entrada em 27.....	991
Sahidas em 27.....	1.448
Existencia em 28.....	22.936

Mercado estavel.

OBSERVAÇÕES

Liverpool, 2 pontos de alta.

As entradas foram:

Fardo:	
Parahyba.....	440
Macció.....	300
Pernambuco.....	151
Natal.....	100

Mercado de assucar :

Saccos	
Entradas em 27.....	1.420
Sahidas em 27.....	3.060
Existencia em 28.....	437.919

Mercado firme.

OBSERVAÇÕES

As entradas foram :

De Parahyba.....	1.170
Camp os.....	250

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente mez, foram commutados :

No grão médio do art. 356, combinado com o de n. 357, doCodigo Penal, a pena de oito annos de prisão celular e multa de 20 % do valor do objecto roubado, a que foi condemnado Carlos de Almeida Araujo, por sentença do juiz de direito da 2ª vara criminal, de 27 de abril de 1909, confirmada por accordam da Primeira Camara da Corte de Appellação ;

No grão médio do art. 240, doCodigo Penal, a pena de oito annos de prisão celular, grão maximo do citado artigo, a que, por sentença do juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, de 1 de fevereiro de 1908, confirmada por accordam do Supremo Tribunal Federal, de 27 de julho do mesmo anno, foi condemnado Albino Mendes.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão Antonio Marcellino de Carvalho nomeado para o posto de coronel da Guarda Nacional da comarca de Pirassununga, no Estado de S. Paulo, por decreto de 7 de fevereiro corrente, o foi para a 64ª brigada de cavallaria e não para a 158ª de infantaria, como sahiu publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

RECTIFICAÇÃO

No Regulamento que acompanha o decreto n. 9.103, de 16 de novembro de 1911, pelo qual foi reorganizada a Directoria Geral de Estatística, e que se acha publicado no *Diario Official* de 7 de janeiro ultimo, supprimam-se nos arts. 12 e 13 as palavras—onde servirem—e accrescentem-se ao art. 39 as palavras—e ovide o superintendente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario do Tribunal de Contas bacharel Misael Ferreira Penna.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despatchado

Pelo Sr. director:

Frederico Carlos da Costa Brito, pedindo restituição de documento. — Entregue-se mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Marinha:

N. 21 — Tendo esse ministerio, por despacho de 14 de novembro do anno passado, deferido o requerimento em que o capitão de fragata graduado, engenheiro naval, Herculano Alfredo de Sampaio, pediu o abono da differença de vencimentos necessaria a equiparar os vencimentos que percebem, quando em commissão na Europa, em 1908, aos que foram pagos a outros officiaes que faziam parte da mesma commissão, e como na liquidação da divida fosse tomada para base do calculo da gratificação de funcção, em desaccordo com aquelle despacho a quantia de 400\$ mensaes, maior do que a solicitada, pois os outros officiaes de igual patente perceberam a gratificação de funcção de 250\$, conforme se verifica do processo transmittido com vosso aviso n. 6.338, de 30 de dezembro ultimo, incluso vos devolveo, para os fins convenientes, o alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 49 — Devolvendo o incluso requerimento transmittido com o vosso aviso n. 1.976, de 3 de outubro do anno passado, em que H. Smyth pede restituição da quantia de 68\$200, que a titulo de sello proporcional allega haver pago indevidamente em uma conta de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, cabe-me declarar-vos que, tendo sido feito em estampilhas o citado pagamento, não assiste direito ao requerente á restituição pretendida, á vista do disposto no art. 76 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 10 — Enviando-vos o incluso processo a que se refere o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 49, de 16 do mez findo, e em que Paula Passos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital com o commercio de madeiras em grosso e serraria, fazem uma proposta para a permuta do predio e terreno á praia do Retiro Saudoso n. 231, que desejam adquirir, peço vos dignéis emitir parecer a respeito, visto que os proponentes pretendem com a permuta obter o aforamento dos accrescidos fronteiros dos antigos lotes ns. 2, 3 e 4, na referida praia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fúndos Publicos:

N. 55 — Em resposta ao vosso officio n. 35, de 26 de dezembro ultimo, consultando si, em face do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891,

e da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, são legaes as emissões de titulos nominativos feitos por diversas sociedades anonymas e si taes titulos podem ser admittidos a cotação official na Bolsa, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, autorizando a legislação citada unicamente a emissão de titulos ao portador (*debentures*), apenas estes, e não os nominativos, devem ser admittidos a cotação official.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 104 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 640, de 5 de junho do anno passado, interposto por Emilio Lombert da decisão dessa alfandega, mandando classificar como «chumbo em fio» — da taxa de 200 réis por kilogramma, da 3ª parte, do art. 700 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 5.614, de 12 de dezembro de 1910, como — chumbo em ligas para tipos, para pagamento da taxa de 30 réis, da 1ª parte, do citado artigo, resolveu, por despacho de 18 de setembro daquelle anno, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus legaes fundamentos.

— Sr. director geral da Contabilidade, do Ministerio de Viação e Obras Publicas:

N. 18 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 204, de 9 de outubro do anno passado, e interposto por D. Alzira Perpetua Ferreira Maia, da decisão pela qual essa directoria lhe negou a pensão de montepio instituido em seu favor por seu primo, o finado carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Francisco José Maia da Rocha, resolveu, por despacho de 9 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por isso que as faltas existentes na declaração de familia não constituem vicio insanavel de molde a invalidar a.

Incluso, nos devolveo o respectivo processo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 81 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por Manoel Gonçalves de Souza Portugal, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 367.376, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.

N. 82 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:300\$, prestadas por Pedro Lemos Brisolo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 55.284, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Avaré, Estado de S. Paulo.

N. 83 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Porcina de Abrantes Fortuna, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 14.996, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na

cidade do Alto Rio Doce, Estado de Minas Geraes.

N. 84 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada pelo Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão, em cinco apolices da divida publica, uniformizadas, de que é proprietario, sob ns. 340.253 a 340.257, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, afim de garantir a responsabilidade de André Baptista Vieira e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de pagador de uma das commissões de estudos das linhas complementares da Rede Viação Cearense.

N. 85 — Remetto-vos para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 700\$, como reforço da anterior, prestada por João Pulebriero Lima, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 5.666, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itabayana, Estado da Parahyba.

N. 86 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de janeiro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Ismenia da Silva Araujo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 46.429, com o deposito de 600\$599, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Santo Amaro, Estado de S. Paulo.

N. 87 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 1:000\$, prestada por Pedro Silveira Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob numero 20.884, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter, no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio do Pomba, Estado de Minas Geraes.

N. 88 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Paulo Reginaldo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 5.749, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter, no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Corumbahyba, Estado de Goyaz.

N. 89 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, o incluso processo de fiança no valor de 1:300\$ como reforço da anterior, prestada por João Bertholdo Galvão, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 53.114, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter, no lugar de collector das rendas federaes em Quipapá e Panellas, no Estado de Pernambuco.

N. 90 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Luiz Mathorino dos Santos Rocha, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 24.021, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter, no lugar de collector interino das rendas federaes em Marahú, Estado da Bahia.

N. 91—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada por Evencio de Camargo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 57.774, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter, no lugar de agente do Correio de Jaguary (Estação), Estado de S. Paulo.

N. 92—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de janeiro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por Affonso de Barros Cavalcante, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 77.685, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Amaragy e Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

N. 93—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 840\$, presta a por Aprigio Pereira da Costa, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 48.719, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pinangueiras, Estado de S. Paulo.

N. 94—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Artelino Ferreira de Oliveira, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaporanga, Estado de S. Paulo.

N. 95—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada pelo Dr. Pedro Luiz Celestino, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 20.012, com o deposito de 604\$103, afim de garantir a responsabilidade de D. Cesaria Clothilde Leal e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter, no lugar de agente do Correio em Periperi, Estado da Bahia.

N. 96—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Jovita Junqueira de Andrade, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob n. 55.998, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pedregulho, Estado de S. Paulo.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 95—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 367.376, com o deposito de 500\$, de propriedade de Manoel Gonçalves de Souza Portugal, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 30—Remettendo-vos o incluso requerimento em que a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, por seu provedor, pede a ultimação do processo de substituição das apolices da divida publica, ns. 51.576 a 51.580, do valor nominal de 1:000\$ cada

uma, averbadas em nome do Recolhimento da Santa Casa de Misericordia desta Capital, peço vos digneis emitir parecer a respeito.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 169—Providenciae para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 427\$000, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 58, de 23 do corrente, sendo:

100 da de	\$020.....	2\$000
100 " "	\$100.....	10\$000
100 " "	\$200.....	20\$000
50 " "	\$400.....	20\$000
50 " "	\$500.....	25\$000
25 " "	2\$000.....	50\$000
25 " "	3\$000.....	75\$000
25 " "	4\$000.....	100\$000
25 " "	5\$000.....	125\$000

N. 170—Providenciae para que a Collectoria Federal de Bom Jardim seja remetida a quantia de 1:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 11, de 20 do corrente, sendo:

100 da de	\$400.....	10\$000
100 " "	\$200.....	20\$000
1.500 " "	\$300.....	450\$000
100 " "	\$400.....	40\$000
100 " "	\$500.....	50\$000
100 " "	1\$000.....	100\$000
25 " "	2\$000.....	50\$000
20 " "	3\$000.....	60\$000
20 " "	4\$000.....	80\$000
10 " "	5\$000.....	50\$000
5 " "	10\$000.....	50\$000
2 " "	20\$000.....	40\$000

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6—Tendo essa repartição escripturado a ronda proveniente do montepio dos novos contribuintes como receita extraordinaria, englobadamente com os antigos contribuintes, e não como preceituam os artigos 6 e 7 do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, solicito-vos providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, a esta directoria a discriminação que se torna necessaria, desde a data daquelle decreto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 19—Tendo essa repartição escripturado a renda proveniente do montepio dos novos contribuintes como receita extraordinaria, englobadamente com os antigos contribuintes, e não como preceituam os artigos 6 e 7 do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, solicito-vos providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, a esta directoria a discriminação que se torna necessaria, desde a data daquelle decreto.

— Sr. director da Contabilidade do Almirantado:

N. 20—Tendo essa repartição escripturado a renda proveniente do montepio dos novos contribuintes como receita extraordinaria, englobadamente com os antigos contribuintes, e não como preceituam os artigos 6 e 7 do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, solicito-vos providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, a esta directoria a discriminação que se torna necessaria, desde a data daquelle decreto.

— Sr. Alfredo de Magalhães Marques, agente fiscal dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo:

N. 18—Communico-vos que resolvi, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, incumbir-vos do serviço da inspecção dos impostos de con-

sumo no Estado do Pará, sem prejuizo da comissão de que vos achais encarregado junto ás collectorias federaes no mesmo Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 5—Communico-vos, para os devidos fins, que o agente fiscal dos impostos de consumo Alfredo de Magalhães Marques, segue para esse Estado em comissão de inspector dos impostos de consumo nesse mesmo Estado, cujos serviços accumulará com os da inspecção das collectorias federaes, de que já vos dei sciencia em officio n. 21, de 13 de dezembro ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1912

South American Railway Construction Company, Limited. — Satisfaca a requerente a exigencia do parecer supra.

Companhia Nacional de Seguros de Vida «Cruzeiro do Sul». — Sello a requerente o documento de fls. 7.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 383, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem entrada no «Manifesto» 199 bobinas de papel para impressão, marca IN, vindas pelo vapor Bonn.

N. 394, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo se digne ordenar o pagamento de 6:503\$200 à Companhia Transporte e Caruagens.

Requerimentos despachados

Estevam Borges Leal.—Indeferido.

Thomaz de Freitas Couto e Mello.— Não ha vaga. Indeferido.

Waldemiro Peixoto e Antonio Gomes da Silva.—Aguardem oportunidade.

Mario Alberto Machado.—Aguarde oportunidade.

Antonieta de Alencastro.—Sim, em termos.

José Bionchini.—Aguarde oportunidade.

Eduardo Athayde.—Mantenho o despacho anterior. As officinas não permittem actualmente a entrada de aprendizes.

Marcos França Cardoso Fontes.—Aguarde oportunidade.

J. L. Rodrigues da Costa.—Restitua-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 28 de fevereiro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	420-0-0	22.566-10-0
Franco.....	—	2.760
Marcos.....	—	—
Dollars.....	65	—

Lastro	
Ouro em deposito.....	350.221:210\$331
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total.....	375.564:016\$547
------------	------------------

Emis são

Notas em circulação....	375.558:340\$000
Moeda subsidiaria.....	5:676\$547

Total.....	375.564:016\$547
------------	------------------

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Relatorio apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. J. J. Seabra, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas, pelo engenheiro civil Ewbank da Camara

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. J. J. Seabra, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Tive a honra de ser nomeado por V. Ex. para fazer parte da Comissão especial de Fiscalização Extraordinária dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

A escolha de meu nome por V. Ex. — o encargo de comissão de tão grande importância — distinguiram-me sobremaneira, Sr. Ministro, collocando-me na obrigação de aceitar a honrosa incumbência, recusada sucessivamente por cinco dos mais distintos profissionais, para os quaes V. Ex. appellou antes de mim.

Excusei-me a principio, allegando a relevancia superior do assumpto, que eu já conhecia e discentira quasi por completo, como Engenheiro-Chefe da Secção Technica, e que deveria, a meu ver, ser tratado por um nome de nota e de competencia provada.

V. Ex. não aceitou minhas excusas e, conformando-me com as determinações e ordens de V. Ex., tive de me preparar, em quatro dias, para a partida, fazendo grande sacrificio e tendo prejuizos de ordem particular, que não podem ser apreciados por V. Ex. e pelo Governo.

Não está, entretanto, em meus moldes furtar-me ao cumprimento do que julgo de meu estrito dever, toda vez que o Governo appella para a minha fraca competencia, em defesa de seus interesses.

Não ouvindo conselhos da familia e de amigos e, embora, correndo risco de toda a ordem, que o exaggero das informações mais augmentava, resolutamente parti.

A construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, Sr. Ministro, a confirmação do que tive ensejo de dizer em documento official sobre o projecto de vias ferreas brasileiras, condemnando a fixação, *a priori*, anticipada e para sempre, de um plano geral de viação ferrea para o paiz.

As grandes linhas de interesse nacional traçam-se, delineam-se por si mesmas e, por assim dizer, no Mappa do Brazil.

Sua construção, entretanto, depende de um conjunto de circumstancias das mais variadas e diversas, contrarias e antagonicas, mas afinal vencidas pela predominancia da época.

A historia da construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré pôde perfeitamente enquadrar-se dentro destes conceitos, como se fossem ditos e redigidos especialmente para ella.

Estava cheia de ensinamentos esta historia, Sr. Ministro, principalmente para o exito da construção.

De facto, o fracasso das commissões de Collins e Church, os estudos anteriores de Morsing e Pinkas, a topographia da zona, o clima da região, as endemias reinantes, a flora, a fauna, os indigenas selvagens, a dificuldade de vida, tudo, enfim, era bastante e sobejamente conhecido, quando o Governo Federal publicou o edital de 12 de maio de 1905 (anexo n. 1) chamando concurrentes para os estudos e construção da linha, projectada ha tanto tempo.

Este edital, claramente redigido em 22 clausulas, estipulava, sem ambiguidades, todos os serviços que o Governo Federal desejava fossem executados na construção; fixava condições technicas e a directriz da estrada; estatua condições de pagamento, medidas administrativas e contractuales e por fim, na clausula 16ª, determinava o que as propostas deveriam consignar uniformemente para serem comparadas e na 19ª as condições da concorrência.

Porém a parte mais séria do edital, Sr. Ministro, era sem duvida alguma, como V. Ex. verá, a discriminação, clara e perfeita, dos trabalhos da construção, especificados detalhadamente na Clausula 2ª e nos dous paragraphos annexos.

Deste modo os licitantes á concorrência estavam perfeita e iniludivelmente orientados:

- 1.º sobre os desejos do Governo;
- 2.º sobre o projecto e condições peculiares a elle.

Nesta concorrência, a proposta preferida foi a do Sr. Dr. Joaquim Catramby, nome bastante reputado no Amazonas onde trabalhara como profissional de merito. Era conhecedor da zona da Madeira e Mamoré, tinha estudos especiais feitos na região e possuia bons elementos de consulta num vasto archivo de plantas e documentos colhidos em longos annos de permanencia no Norte.

Não podia ser mais feliz a escolha feita pelo Governo. O Dr. Catramby, além das qualidades apontadas, era dotado de genio empreendedor e dispôndose das melhores relações garantia o exito da construção.

De facto, logo depois de assignar o contracto (anexo n. 2), com o Governo Federal em data de 14 de novembro de 1906, contracto, cujas clausulas tinham sido approvadas anteriormente em 7 de agosto de 1906, e pelo decreto n. 6.103 (anexo n. 3), o Dr. Catramby partia para a Europa e a 30 de janeiro de 1908 o Governo autorizava pelo decreto n. 6.838 (anexo n. 4), sua transferencia a Madeira Mamoré Railway Company.

Não era mais licito duvidar do exito da construção pelos nomes que compunham e amparavam a Companhia cessionaria.

Raramente se tem visto, Sr. Ministro, negocio como este collocado tão facilmente na Europa.

Concorreu poderosa e indubitavelmente para isto:

- 1.º a confiança que o Governo inspirava;
- 2.º os termos do contracto (anexo n. 2) assignado pelo Dr. Catramby;
- 3.º as informações prestadas pelo mesmo Dr. Catramby aos capitalistas interessados;
- 4.º finalmente, a tabella de preços grandemente elevados, approvada pelo Governo e annexa ao contracto, tabella esta que foi confeccionada ainda pelo proprio Dr. Catramby, de accordo com a clausula 16ª, alinea e do edital de concorrência (anexo n. 1) e clausula XVII do seu contracto.

Que a Companhia cessionaria aceitava inteiramente em todos os seus termos o contracto de que se tornava principal responsavel, não é possível duvidar; os proprios dizeres do termo de transferencia, assignado em 29 de fevereiro de 1908, confirma isto mesmo, porquanto foi feito e redigido sem pedido de reforma e sem reclamações de especie alguma, na maior e na melhor conformidade de vistas.

Por estas razões tudo fazia crer firmemente, tivesse a construção da linha inicio e fosse concluida sem empecilhos de monta, pois, a Companhia bem orientada, saberia dominar as pequenas difficuldades que surgissem, além daquellas que consciencientemente, ella sabia, não encontrar e enfrentar quando assignou o termo de transferencia (anexo n. 4).

Accresce mais, Sr. Ministro, que a construção propriamente não offercia difficuldades de ordem technica seriamente a vencer; os motivos de maior ponderação estavam principalmente limitados:

- a) ao isolamento da estrada, salvando os trechos encachoeirados de dous rios navegaveis;
- b) a distancia entre o ponto inicial dos trabalhos e Manáos, isto é, do ultimo ponto do Brazil, com navegação directa e tranca para a Europa;
- c) ao clima e salubridade da zona;
- d) a falta de recursos, por assim dizer completa, do extremo a extremo da linha projectada, lançada em terreno baixo, sujeito em alguns pontos a inundações e coberto de matta espessa em quasi toda a região;
- e) finalmente, a defesa contra os indios selvagens.

Cada uma destas condições era previamente conhecida; o por causa dellas foi que justamente o Governo approvou a tabella de preços elevados, em que a terra excavada figura á razão de 35000 por metro cubico, quando em outras estradas, como na Timbó a Propria, é paga a 750 reis apenas; na Central do Rio Grande do Norte, a \$800; na S. Luiz a Caxias, a \$720; na Noroeste, em trabalhos de sub-empreitada, a \$800 o metro cubico.

E outros trabalhos constam da referida tabella, annexa ao contracto, com preços ainda mais elevados.

A Companhia ao dar inicio ao trabalhos já devia ter-se aparelhado com os recursos e elementos indispensaveis.

E assim parece ter acontecido. O Ministerio tinha anteriormente aprovado por portaria de 18 de abril de 1907 as instrucções (Anexo n. 5) para fiscalização da construção e nomeara todo o pessoal technico para fazer parte desta Fiscalização.

Em 16 de dezembro de 1908 era enviada ao Ministerio, para os fins de pagamento, a primeira medição provisoria dos trabalhos executados desde o inicio das obras até 31 de agosto de 1908, no valor de 1.149:966\$660, relativa a estudos e obras, e ainda na importancia de 1.190:638\$984, dizendo respeito a materiaes, como trilhos, uma locomotiva Baldwin, 19 carros plataformas, trolies, velocipedes, gy-rador, etc.

A somma das duas quantias produzia a importancia de 2.340:605\$644, que figurou como tendo sido despendida pela Companhia de 30 de janeiro, data da transferencia do contracto, até 31 de agosto de 1908.

Como V. Ex. vê, o resultado apresentado por esta medição o quantia despendida dentro de seis mezes, era franca e extraordinariamente animador, ainda mais considerando-se que o emprego do material e a execução de obras, não medidas no alludido periodo de tempo, deveriam elevar bastante a cifra do primeiro debito do Governo para com a Empresa.

Posso assegurar a V. Ex. que não vi ainda resultado mais promissor apresentado até hoje por empresas de construções ferro-variarias.

A quantidade de matta virgem e consignada nesta medição era de 1.941.645 m³ e montou á \$280, a 543:660\$; a terra excavada figura como tendo sido (V. medições annexas) 45.854 m³ produzindo 137:562\$000.

Os dormentes apresentados eram em numero de 23.360, que a 2\$ produziram tambem 46:720\$ e sufficiente para 18 kilometros de linha.

As duas primeiras verbas, realmente impressionavam; a primeira relativa a roçada em matta virgem produzia em 182, cinco dias de trabalho effectivo que podesse ter a Empresa até 31 de agosto, a média de 10.639,15 m³ por dia; e a segunda dizendo respeito a excavação, somente para côrtes, produziu igualmente a média de 251.251 m³ excavados por dia, no correr dos 182, cinco dias de trabalho.

Considerando porcentagem razoável, sobre média normal de trabalho por homem, os dados a que chegamos nos induzem a supor que a Companhia empregou na execução da roçada 322 homens por dia.

Ora, Sr. Ministro, uma empresa que dentro de seis mezes de vida oficial, em clima ruim, com as dificuldades apontadas e conhecidas apresenta uma medição de obras e material no valor de 2.340:603\$8644 e emprega o numero de operarios deduzidos, é — sem contestação, uma empresa solidamente installada, que atacou resolutamente a execução dos trabalhos, garantindo inilludivelmente a fiel e correcta execução do contracto.

A seguinte medição provisoria é igualmente digna de apreço pois mentiona a 1.416:240\$402 relativa a obras e materias executados e empregados no decurso de 31 de agosto a 31 de dezembro de 1908.

O anno de 1908 durante o qual a Companhia iniciava as obras poderia ser considerado, sem maior observação, senão surgesse a terceira medição no valor de 433:968\$871 relativa, segundo os proprios termos da medição, a Serviço Sanitario que não constava, nem figurava em nenhum dos itens da clausula 2ª do Edital da concorrência, repetidos na clausula 2ª do contracto.

Esta terceira medição de—Serviço Sanitario—era além disso uma inovação creada, porquanto medições provisórias ou definitivas referem-se sempre a obras e materias executados e empregados na construção propriamente das estradas.

Mes medição de manutenção de hospital e de ordenados e de salarios, constituia de facto impropriedade sem acto official no momento que a justificasse.

Não devia ser apresentada e muito menos paga, como o foi, em desacôrdo com o contracto.

E' innegavel, entretanto, que de todos os modos escolhidos para effectuar-se o pagamento da quantia alludida, uma vez reconhecido justo, este da medição provisoria foi effectivamente o melhor porque ficou registrado na série de pagamentos e poderá ser apreciado no fim no custo da construção.

Não foi possível saber qual o responsavel por esta irregularidade que abriu á Companhia as portas de novas reclamações identicas. Na fiscalização existe apenas uma cópia á machina de escrever, da medição referida, sem mais documentos comprobatorios.

Attribuo esta falta á inexperiencia de quem processou a medição que não foi organizada devidamente pelo engenheiro fiscal e assim não teve ao que parecez — forma de processo normal e regular, apresentando a lacuna da falta de preços de unidade, que deviam ser os indicados na tabella do contracto, ou os que figuram na relação para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accôrdo com a clausula XVI do mesmo contracto. (Annexo n. 2.)

Não é este infelizmente, Sr. Ministro, o unico inconveniente notado:

Por parte dos Engenheiros Fiscaes houve facilidades maiores, felizmente susceptíveis de correção.

Incontestaveis são os serviços prestados por todos e o interesse, a dedicação, o sacrificio a que se expuzeram; mas quasi todos deram, lamentavelmente, provas de inexperiencia, inaptidão e imprevidencia, que concorrem em ultima analys para agravar e onerar sem razão de ser, inutilmente, as responsabilidades pecuniarias do Governo ante a Companhia.

Para bem cumprir os desejos de V. Ex., com relação á Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, as —Instruções— approvadas pela portaria de 24 de agosto de 1911 são de um lado insufficientes e incompletas, e de outro, exigentes em demasia, ordenando serviços e trabalhos que já deviam ter sido executados pelos engenheiros fiscaes, e que demandariam agora, talvez, tres mezes pelo menos de trabalho effectivo no local.

Não é aqui, entretanto, o lugar de fazer semelhante critica; e, por esta razão, acceito para a exposição do presente Relatorio as mesmas — Instruções, — supprindo o que julgar conveniente para o fim de ficar V. Ex. bem inteirado sobre o assumpto.

«Instruções a que se refere a portaria desta data, para a Comissão de Fiscalização extraordinária dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré e apuração de contas de diversos serviços para a mesma construção.»

«A Comissão tem plena faculdade de indicação e exame para o efficiente desempenho de sua função e compete-lhe:

a) Apurar o custo de obras e serviços, que, embora não especificados no contracto de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, a 14 de novembro de 1906, nem no respectivo Edital de concorrência, foram emprehendidos e realizados pela Companhia contractante, para possibilitar a execução do contracto; e

b) Assim, o seu principal objectivo é a verificação das contas do estabelecimento e manutenção dos serviços sanitario, medico e hospitalar na zona da estrada.»

A 1.ª condição, letra a, das — Instruções — se refere á apuração e custo das obras e serviços não previstos, para possibilitar a execução do contracto e a letra b das mesmas — Instruções — reduz

estas obras e serviços aos serviços sanitario, medico e hospitalar, cujo custo de estabelecimento e manutenção a Comissão deverá verificar, como seu principal objectivo.

Para responder á 1ª condição é necessario salientar que, nas medições de *serviço sanitario*, foi comprehendido tudo o que diz respeito propriamente a saneamento da zona, derrubada da mata, abastecimento e filtragem de agua, exgotto, drenagem, escoamento de aguas pluvias, aterro, limpeza publica, desinfecção, etc., quasi circumscriptos exclusivamente e na maior quantidade a Porto Velho, e de pequena importancia no Abunã e nos diversos acampamentos do pessoal tecnico e operario ao longo da linha.

Os serviços medico e hospitalar da mesma forma foram concentrados na proximidade de Porto Velho, no local denominado Candelaria, e em menor importancia e identicamente, ao longo da linha, consistindo na assistencia medica e hospitalar, mais regular e completa em Candelaria que nos acampamentos, onde os doentes são recebidos apenas temporariamente, conforme o estado, molestia e possibilidade de cura.

Em Candelaria está localizada a assistencia, por assim dizer — Central; nos acampamentos a de *Observação*, de — *Espera* ou de molestias de pouca importancia e merecendo pouco cuidado.

Antes, porém, de entrar na apreciação propriamente da condição permitta V. Ex. ainda, que segundo meu modo de pensar, exposto linhas atrás, repete como merecendo explicação a expressão empregada, relativa ao serviço para *possibilitar a execução do contracto*.

Evidentemente é incluída nas — Instruções — como transcriptas de reclamações ou justificativas da Companhia.

E, embora o Governo Federal, tenha já em acto official autorizado estes serviços, depois de emprehendidos e executados sem autorização, não se deve inferir e concluir tenha sido o Governo o primeiro a considerá-los como necesarios para — *possibilitar* — a execução do contracto.»

Segundo meu modo de ver, os preços elevados da tabella annexa ao contracto foram estabelecidos, á vista da necessidade de um serviço de saneamento, de prophylaxia, de assistencia medica, como aliás já era sabido anteriormente, exigiam o clima e a insalubridade da zona.

Como V. Ex. vio, Sr. Ministro, a primeira medição provisoria de serviço sanitario é relativa ao periodo decorrido desde o inicio da construção até 31 de dezembro de 1908, na importancia de 433:968\$871, e referindo-se a edificações, distribuição d'agua, instalação e manutenção do hospital, ordenados e salarios, saneamento e despesas diversas. (V. Medição annexa de 1908.)

Na sede da Companhia em Porto Velho, procedi a summaria verificação, com o fim de formar juizo a respeito, e por achar desnecessario descer a indagações minuciosas e demoradas desde que deviam ser executadas coordenadamente.

Na Repartição Federal de Fiscalização, entre os documentos que com muito trabalho tenho colligido relativamente á construção de todas as estradas de ferro fiscalizadas pela União, relativamente aos serviços sanitario, medico e hospitalar da Madeira e Mamoré, encontrei apenas com referencia ao caso e á época os documentos annexos sob ns. 6, 7 e 8.

Por elles se vê que em Agosto e Setembro de 1909, isto é, depois de Maio do mesmo anno, a doutrina corrente era a determinada pelas expressões:

«torna-se *imprescindivel* para exito completo do melhoramento em via de execução, com pesado onus para o Thesouro Federal, sejam dadas todas as garantias para o bem-estar do operario e do pessoal superior nelle empregado. Dahi a necessidade das *instalações de serviços sanitarios com materia especial e productos chimicos* de que se compõe a relação, e que parece ter causado o *extranhavel* dos funcionarios da Fazenda Nacional. (Annexo n. 6.) Informaçao prestada pelo engenheiro Frederico S. de Vasconcellos na longa relação para importação de material livre de direitos aduaneiros, incluindo medicamentos, pratos de sobremesa, pinccis, rifles, revolvers, saccos de papel, sapolio, vasilhas para leite, etc., etc., (Annexo n. 7)

E ainda:

«O contracto de 14 de novembro de 1906 não cogita, porém, do assumpto, comquanto me pareça *haver necessidade de edificação* desta especie de *construções*, numa zona completamente desprovida dellas, para melhor agasalho do pessoal e direcção do mesmo.

Esta especie de construções, apesar de sua necessidade, não me parece poder ser classificada como instalação para prophylaxia do respectivo pessoal, *serviço já autorizado e encetado*.

Caso seja julgado necessario autorizar estas construções, cumpre determiná-las de accôrdo com a clausula XVI do contracto acima citado, isto é, para os trabalhos não especificados na tabella serão os preços de unidade os do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados por portaria de 22 de dezembro de 1903, augmentados de 50 %. (Annexo n. 8.) (Informação do engenheiro Frederico S. de Vasconcellos sobre tipos de casas apresentadas pela Companhia Madeira e Mamoré em 15 de setembro de 1909.)

Destes documentos e do que venho expondo deve ser concluído, ter procurado ao principio, a Madeira Mamoré Railway Company, executar a riscar seu contracto; mas verificando depois a despeza e onus que acarretaria a instalação de um serviço completo, recorria á Fiscalização pedindo pagamento, do que, no seu entender, executara extra-contracto. Isto é plenamente provado pela data em que foi apresentada a medição, em maio de 1909, quando os trabalhos e despezas a que se referem foram executados desde o inicio da construção até 31 de dezembro de 1908.

Este facto ainda é confirmado pelo desenvolvimento attingido depois pela despeza.

Do Relatorio apresentado á Comissão pelo engenheiro chefe Dose (Anexo n. 9), documento que merece indiscutível fé, não sómente pelo nome que o assigna, como por se referir a dados que devem estar e alguns, foram verificados por mim, estão registrados no archivo da Companhia, se conclue isso mesmo.

Nas primeiras paginas do seu bem elaborado Relatorio diz o Dr. Dose:

« A honrada Comissão tem bastante conhecimento das condições da região do Alto-Madeira, quer sob o ponto de vista climaterico, quer social. Ella tem naturalmente inteiro conhecimento do caracter topographico e industrial desta região e bem sabe que, mesmo sem considerar as influencias diversas, devidas a causas extranhas, que sempre devem ser tomadas em conta na execução de uma empresa na importancia desta, a construção de uma estrada de ferro através de uma floresta inteiramente despovoada é um empreendimento que exige um consideravel tributo annual de vidas e dinheiro em escala muito maior que a que seria necessario em outras regiões, devendo-se ainda no nosso caso levar em conta as difficuldades originadas pelas más informações, invariavelmente desfavoraveis, relativas á região comprehendida entre Santo Antonio e Guajari-Mirim.

Não podemos avaliar até que ponto foram prejudiciais a esta empresa as informações desfavoraveis, que tiveram larga circulação, mas não se pôde negar que ellas tenham augmentado o custo das obras.

É idéa corrente entre pessoas desinteressadas que a região do Alto-Madeira deve ser evitada, que as condições de salubridade são tão ruins que ninguem resistia a permanecer nessa zona durante um longo prazo e, finalmente, que nenhum salario nem lucro financeiro da empresa estabelecida nesse local compensarão os riscos e perigos a que ahi se está sujeito.

A estatística feita em Candelaria pelos nossos médicos, desde 1907 até o presente, mostra até que ponto se pôde acceitar como comprovadas as idéas acima.» (Appendices E. F.)

Por estes appendices o engenheiro Dose demonstra — que no inicio das obras, em julho de 1907, o numero de empregados sendo 140, a porcentagem de dias perdidos por causa de molestias foi de 47, 15%, e o numero de obitos 2 e que em julho de 1911, quando o numero de empregados era de 1.775, a porcentagem dos dias perdidos foi apenas de 11, 30% e o numero de obitos foi sómente de 36, verificados na zona da Madeira e Mamoré.

Pelo outro quadro F, do Relatorio, se vê que no total de obitos occorridos entre as datas acima, sendo um total de 1.238, o maior contingente de mortalidade é apresentado pelos brasileiros em numero de 427 mortes.

Pelos trechos transcriptos e por outros do Relatorio se conclue ainda que o engenheiro Dose, com sinceridade innegavel, demonstrou e justificou a necessidade das medidas, de caracter *imprevedivel*, alludidas no parecer do engenheiro Schmith de Vasconcellos e expressas nas — Instrukções, — como precisas para possibilitar a execução do contracto.

Estou de inteiro accordo. Mas constituíam um dos riscos do contracto, um dos onus da construção, como teve a Estrada de ferro Nordeste do Brazil, com augmento de preços de unidade e como o proprio Governo Federal foi obrigado a adoptar, embora em menor escala, nas obras de abastecimento de agua a esta Capital executadas pelo engenheiro civil Sampaio Corrêa.

O ponto principal, entretanto, esqueceu o Dr. Dose: Porque motivo tendo a companhia iniciado á sua custa, sem autorização, os serviços sanitario e de saneamento, veio depois pedir o pagamento delles extra-contracto?

Porque não solicitou, em tempo, uma novação ou termo additivo ao contracto com preços e obrigações firmes a este respeito?

A segunda medição de serviços sanitario, medico e hospitalar, foi apresentada pelo engenheiro fiscal da Madeira e Mamoré, em 2 de março de 1910 em folha n. 89, relativa ao mez de dezembro de 1909.

Por este documento, junto em original ao presente relatorio (anexo n. 10) e pelo resumo original relativo á mesma medição (anexo n. 11) verifica-se ser a importancia avaliada de..... 1.303:318\$612 e discriminadas as diversas verbas, sem justificação ou preço de unidade, como identicamente se fizera para a primeira medição no valor de 433:968\$871.

Esta folha n. 89 (anexo n. 10) registra a importancia como despendida desde o principio dos trabalhos até 31 de dezembro de 1909

veio junto a outras folhas de ns. 86, 87 e 88, referindo-se: ao molhe em Porto Velho; casas para empregados e trabalhadores em Porto Velho; casas e edificações em Candelaria e, são datadas de 2 de março de 1910. Estão igualmente annexos os originaes destas folhas ns. 86, 87 e 88. (Annexos ns. 12, 13 e 14.)

Já exercia então em data de 6 de agosto de 1910 o cargo de engenheiro chefe da secção technica, e de accordo com minhas instrucções não só o meu ajudante engenheiro Miguel R. Galvão, como os outros collegas que trabalhavam na secção, tinham principalmente em vista o exame, o estudo, a verificação detalhada e criteriosa de todas as medições effectuadas nas diversas estradas em construção.

Do estudo feito verificamos que os trabalhos a que se referiam não estavam contemplados ou previstos no contracto, como V. Ex. verá da nota a lapis de côr, exarada no verso da de n. 89.

Quanto ao molhe de Porto Velho, tinha autorizada a construção pelo processo junto em original n. 290 — 10 constituindo o anexo n. 13.

A autorização para casas estava dada pela aprovação dos typos em numero de 41 (anexo n. 8.)

De accordo então foi organizado o resumo da medição, no qual, como se vê do anexo n. 10, fiz com minha propria letra a tinta carmin o desconto do que já tinha sido pago na valor de 433:968\$871 e glosel, como mostra o anexo n. 11, a importancia total do serviço sanitario no valor de 1.303:318\$612 por não achar justificadas as diversas verbas designadas laconicamente e não estar tal serviço, autorizado nem constar do contracto e sobre tudo, por causa de anexo n. 14, officio do engenheiro Assis Martins.

De facto a glosa devia verificar-se unicamente sobre: 869:349\$741 porquanto já havia sido paga a primeira quantia de 433:968\$871 mas, procedendo assim, procurei provocar a companhia a melhor justificação das despezas, tão resumidamente designadas, embora em folha organizada e rubricada pelo engenheiro fiscal.

Quanto ás medições de « Molhe » e de « Casas », nenhum reparo podia fazer por estar autorizado o primeiro e relativamente ás casas, porque as importancias registradas eram inferiores as que se obtivesse pela applicação dos preços de unidade para estações, officinas e depósitos; considereí assim, como accordadas provisoriamente, entre o fiscal e a empresa, ou como custo real das edificações, justificado este custo junto ao fiscal.

Na 1ª medição de serviço sanitario de 1908 figurava a verba de 104:703\$995 relativa a edificações, que não foi descontada, por ignorar-se se estava de facto incluída ou não na importancia da segunda medição. (Anexo n. 13.)

Estou, entretanto, certo hoje, depois de ter estudado o assumpto em Porto-Velho, que esta importancia, já paga, deve ser descontada por completo da 2ª medição. Anexo n. 13, (que se refere a casas e edificações, desde o inicio até 31 de dezembro de 1909.)

Cabe aqui louvores á conducta mantida a este respeito por um dos Engenheiros Chefes da Fiscalização, o Engenheiro Civil Assis Martins.

Em seus officios e pareceres informou conscienciosamente á Repartição sobre o caracter de provisorio que tinham os edificios construídos e declarou o que estava ou não autorizado pelo contracto.

Não será este o unico ponto de apreciação favoravel ao Dr. Assis Martins; ello foi o que mais trabalhou e se distinguio; porém commetteu faltas em que todos os seus successores até hoje incorreram, dando motivo a que a Companhia tivesse lucros descabidos.

Felizmente, estes inconvenientes são susceptíveis de correccção, e quanto ao Dr. Assis Martins não deslustram seu trabalho pela sinceridade com que chefiou a Fiscalização da Estrada.

A 3ª medição de serviços sanitarios foi apresentada, Sr. Ministro, pelo chefe da Fiscalização e relativa ao periodo de abril de 1907 até junho de 1910 — e no valor de 2.404:916\$210.

De accordo com o criterio anteriormente adoptado, impugnei por completo no momento essa medição, por não estar justificada e devido a uma das verbas no valor de 522:265\$593, consignada sob a rubrica — Seccos e Molhados. (Anexo n. 15.)

Foi retirada pela Companhia, com o intento de melhor justificá-la, e achando-me ausente do paiz, em gozo de licença, a Empresa manteve sua pretensão, apresentando um novo documento (anexo n. 10), pelo qual o distincto Engenheiro que me substituiu, por se ter extraviado o anexo n. 11, depois encontrado, acceitou este valor, mandando executar o resumo.

E' preciso mais declarar que o anexo n. 16 differia do de n. 15 na disposição e na fórma, mantendo entretanto, o mesmo valor das diversas verbas, e parecia ter sido ainda acceito pelo ex-Engenheiro Chefe Assis Martins.

Remetido o resumo destas despezas feitas na importancia de 2.404:916\$210 ao Ministerio, foi o mesmo devolvido á Repartição com a ordem de V. Ex. para ser descontada a de 433:968\$871, que já havia sido paga.

Tendo reassumido o exercicio do meu cargo, ante a ordem de V. Ex. a respeito, fiz executar um novo resumo, em que, feito o desconto determinado, a despeza com os serviços sanitario, medico e hos-

pitular, — não verificada ainda correctamente — se reduzia a 1 970:947\$429, importancia esta que tinha de ser discutida e documentada, verba por verba, na medição final ou definitiva.

Com sciencia plena da questão, ao partir desta Capital para Porto Velho, sabia já não ser possível cumprir inteiramente as — Instrukções — com relação aos mesmos serviços sanitarios.

De facto, apurar o custo de obras e trabalhos que figuravam na relação (anexos ns. 15 e 16) até em pequenas quantias de 125 e 7\$005, seria encargo demoradamente enfadonho, inutil por dever de novo ser feito na medição final. A verificação das contas do estabelecimento e manutenção dos serviços sanitario, medico e hospitalar na zona da Estrada foi immediatamente offerecido, por, pela Companhia, em grande numero de maços de papéis, devidamente catalogados. Pessoalmente, não podia occupar-me de semelhante verificação, e, por me faltar autoridade bastante, não mandei proceder ao exame preciso.

Entretanto, apesar de estar convencido da exactidão dos documentos, detidamente verifiquei algumas das verbas, encontrando papeis que com ellas concordavam inteiramente; e assim cheguei á conclusão prevista: neste assumpto de despesas a Companhia justificará todas as quantias, mas a grande questão está, exactamente, em saber-se se, de accordo com o decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910, podia ser dada a amplitude que a Companhia deu a taes verbas, incluindo quantias relativas a ordenado dos medicos, enfermeiros, criados, viagens, etc., etc., roupa de cama e mesa para empregados, utensilios, louças, medicamentos, dieta, alimentação, etc., emfim tudo que diz respeito á manutenção dos hospitais, incluindo a alimentação até do proprio pessoal dirigente.

Uma das contas verificadas por mim se referia a ovos, verduras e tartarugas compradas para o hospital de Candelaria!!

Parece-me fóra de todo criterio a interpretação a tal ponto do documento alludido.

Qual é a posição do Governo nesta questão de serviços sanitarios, seguindo a interpretação da Companhia e de accordo com os fiscaes, que tão erradamente amparavam estas pretensões?

E' a de quem paga a desapropriação de terreno, da roçada de mata feita nelle, a compra de madeira e de todos os materiaes, medicamentos, etc.; é a de quem paga os medicos, seus ajudantes e enfermeiros e as viagens delles; de quem sustenta todo este pessoal, todos os trabalhadores doentes que os empreiteiros importaram sem distincção e nacionalidade, para os quaes paga até a sepultura rasa e o imposto cobrado em Santo Antonio para o enterramento. E com que fim? «Para que a Estrada seja construida», respondem os empreiteiros e a Companhia...

E eu informo a V. Ex.: — Para que, em primeiro lugar, não sofram os empreiteiros embaracos e contrariedades; possam perceber os lucros que lhes asseguram folgadoamente os preços elevados do contracto, nos quaes foram levadas em conta, com certeza, as medidas sanitarias que o clima e a insalubridade da zona impunham e eram conhecidas desde o principio.

Esclarecido como se acha o assumpto, cabe-me o dever de informar a V. Ex. sobre a validade dos serviços sanitarios, em face do decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910.

A clareza com que está redigido este acto do Poder Executivo não permite duvidas quanto áquillo que autorizou, relativamente aos serviços sanitario e de saneamento. O art. 3º clare e unicamente diz o seguinte:

«construção de hospitais para o pessoal de Estrada e serviços especiais de saneamento»

O Governo Federal, por consequencia, não autorizou, nem se responsabilizou, pela manutenção dos mesmos hospitais, pelos vencimentos dos medicos, pela alimentação e dieta dos enfermos, etc., etc., e por tudo que se procurou abranger na expressão — serviços sanitario, medico e hospitalar —, impropriamente incluída na condição I das — Instrukções — de 24 de agosto de 1911.

Sou de parecer que devem ser definitivamente gloriadas todas as quantias referentes a serviços medico e hospitalar, assim discriminadas:

a) Vencimentos de medicos.....	381:582\$507
b) Vencimentos de enfermeiros ajudantes.....	297:008\$438
c) Ordenados de outros empregados.....	324:133\$493
d) Medicamentos.....	439:779\$929
e) Seccos e molhados.....	522:265\$593
f) Equipação do hospital.....	79:444\$018
g) Quarentena.....	73:544\$433

Total..... 1.837:727\$521

Feita a gloza á quantia de 2.404:916\$210 ficará reduzida a 567:488\$689, que ainda tem de soffrer o desconto da quantia de 433:966\$871 já pago pelo Governo, e assim finalmente, torna-se em 133:209\$818.

E' esta quantia, Sr. Ministro, pela qual julgo o Governo responsável, e ainda sujeita a verificação, o que deve ser feito na medição final e definitiva. (V. Anexos 15 e 16.)

A verba — e — (secos e molhados) registrada no anexo n. 15, está escripturada no do n. 16, sobre a rubrica «Generos alimenticios para o serviço do hospital e enfermarias annexas e utensilios para moza e cozinha».

Creio, Sr. Ministro, ter bem esclarecido esta questão de serviço sanitario até agora, restando tratar das questões relativas a saneamento: — «Construção de casas, lavanderia a vapor, armazens frigorificos, canalização de agua e esgoto e outros serviços necessarios á constituição de nucleos de futuras cidades pelo modelo de Porto Velho».

Sobre a questão do saneamento e outras, nenhum reparo serio tenho a fazer; e foi por julgar os serviços que a elles se referem, devidamente autorizados pelo decreto n. 8.347 que mantive, apesar de julgar necessaria sempre a verificação da medição final — as verbas do anexo n. 15:

Saneamento.....	421:785\$321
Transporte.....	31:089\$609
Serviço de agua.....	5:802\$732
Cimiterio.....	22:707\$463
Outras despesas (necessitando verificação).....	400:317\$290
Casas e enfermarias, sala de cirurgia, lavanderia, etc.	

Todas estas verbas necessitam ainda ser discutidas principalmente a de «outras despesas» onde figuram contas da lavanderia a vapor. Parece que o Governo além de pagar toda a installação da mesma lavanderia, ainda paga lavagem de roupa de doentes e enfermeiros.

E' preciso que fique bem claro, para o effeito da medição final, que apenas o legalmente autorizado pelo Governo Federal pôde ser acceto.

Ante os termos claros e precisos do decreto n. 8.347, não podem ser gloriadas quantias referentes, por exemplo, á construção e installação da referida lavanderia.

O mal porém, Sr. Ministro, não está nesta autorização e na de outros melhoramentos dados e concedidos pelo Governo.

Aos fiscaes cabia o dever de cercar, de impedir terminantemente, interpretação erronea do contracto e da vontade do Governo.

Ao contrario, esquecidos de suas verdadeiras funções, tímidos alguns, outros incompetentes e perigosamente audazes, authenticam, animam, acoçoam as pretensões descabidas anti-contractuales da Empresa, com o interesse em vista e aliás legitimo, de fazer mais, de produzir mais para ganhar mais tambem.

A phrase empregada no art. 3º do decreto que venho citando a constituição de nucleos de futuras cidades, pelo modelo de Porto Velho, é a prova disto.

Identicamente a condição VII das «Instrukções» quando diz... a construção de nucleos de futuras cidades, pelo modelo de Porto Velho.

Em primeiro lugar Porto Velho não é uma cidade; está longe de o ser e provavelmente não o será nunca. Quando muito constituirá uma villa operaria, com installações permitindo a guarda e abrigo das mercadorias e hospedagem dos passageiros em transitio.

O que a clausula XXXVI do contracto de arrendamento exigiu (anexo 27), não foi nem a «constituição» nem a «construção» de nucleos de futuras cidades. Mas sim a «fundação»... de nucleos colonias com familias de agricultores estrangeiros ou nacionaes, pelo menos um em cada trecho de 100 kilometros, de accordo com os onus e vantagens estabelecidos para o serviço de povoamento do solo...

Isto quer dizer que o ministro da Viação não se compromettou a pagar nada pela fundação destes nucleos. Foi um onus assumido pela Companhia, tendo unicamente o direito de perceber as vantagens do Ministerio da Agricultura e de accordo com a lei do Povoamento do Solo.

Como V. Ex. vê, foi inteiramente subvertido o pensamento e desejo do Governo neste ponto, com a cumplicidade dos fiscaes.

Se a Companhia pretendia fundar cidades, com todos os serviços de saneamento, esgotos, agua, installação electrica, etc., que o fizesse á sua custa e procurasse tirar da installação licitamente, os lucros que entendesse.

Com que fim, trocar a fundação de nucleos colonias pela construção de cidades?

Porque a installação apenas, de quatro grupos de colonias era difficil na zona?

Mas então para que fim, a Companhia adquiriu a grande concessão de terras, nas margens da Estrada, feita pelo Estado de Matto Grosso a Julio Muller & Companhia?

Não foi unicamente para exploração da borracha...

Não se deduz este intento do acto do proprio Engenheiro-Chefe da Companhia, requerendo ao Estado de Matto Grosso, concessão para instalar cidades em terras de propriedade da Empresa e do Estado?

Nota-se na fiscalização da Estrada, falta de orientação e de ordem o que dá lugar a suppor, sejam momentaneamente alteradas

as faculdades de discernimento dos fiscaes,— talvez devido ao clima da zona, ou a outra causa qualquer que não posso determinar!

Um dos grandes inconvenientes em toda esta questão da Madeira e Mamoré, foi o de se procurar tirar, por sonhos verdadeiramente phantasticos, como *fundação de cidades, grande colonização, etc.*, o verdadeiro caracter physico da linha,— qual o de rastabelecer a solução de continuidade que os trechos encachoeirados dos rios crearam no meio de comunicação natural de Guajará-Mirim a Porto Velho.

Todos os Engenheiros Fiscaes, em seus relatorios deixavam-se influir pela — *mania de grandeza* —, suggestionados talvez pela propria região! Todos fizeram apreciações improprias e indevidas, sob o destino e fins da linha, esquecendo-se do verdadeiro papel que a Estrada deve ter,— este exclusivo,— de industria de transporte. Mas pensar em desenvolvimento artificial da zona, em fundação megalomaniaca de cidades, com *avenidas e boulevards* se cruzando, como já foi projectado para Porto Velho e felizmente não approved ainda é, Sr. Ministro, inconveniencia de tal ordem, de tão rematada loucura, que não se justifica absolutamente e ainda mais por ser contrario aos desejos do Governo.

Os fiscaes deviam ter comprehendido que, quando o «Paiz» assumia a responsabilidade da construção da Estrada em virtude do tratado de Petropolis,— se compromettera só e exclusivamente a isto.

Não lhes cabia animar e muito menos approvar planos deste jaez.

Cumpria-lhes como delegados e principaes defensores, abolir inteiramente o mal de subverter o que, o contracto estipulou.

Todos foram apezar das qualidades boas que revelaram,— verdadeiramente infelizes. Não deviam consentir a Empresa empreiteira tivesse iniciativa de medidas dispendiosas, carissimas, espontaneamente e executasse obras, sem orçamentos prévios approved, ignorando-se assim, até que ponto o sonho de lucros limita a responsabilidade do Thesouro.

V. Ex. vae ver, Sr. Ministro, os fundamentos de que allego:

A condição II das Instruções de 24 de agosto, deve ser observada e cumprida pelo que venho expondo, na medição definitiva, mas observando-se o que reza o decreto n. 8.347, art. 3º, *pelo custo verificado pela fiscalização*, isto é, sem lucros, para a Empresa empreiteira ou para a Companhia.

Parece que foi este o pensamento do Governo de então, quando autorizou a execução de obras que o mesmo Decreto especifica e que não constavam do contracto.

Se para todas as casas de madeira construídas em Porto Velho, fôr applicado, por exemplo, como já disse, preço que impropriamente se adoptou para o escriptorio da Fiscalização, o resultado é maior do que pede a propria Companhia.

A condição III da Instruções, já foi considerada e longamente discutida linhas atrás e indiquei a quantia final, ainda devendo ser verificada na medição definitiva, pela qual julgo responsavel o Governo.

A IV das mesmas Instruções é cumprida por mim apresentando a V. Ex., cópias de todas as medições effectuadas desde 1908 até julho do corrente anno, medições corrigidas e glozadas na Secção Technica, discriminadamente pelos annos (annexos ns. 17, 18, 19 e 20) e ainda pelos quadros de resumos, relativos aos annos de 1908, 1909, 1910 e ao primeiro trimestre de 1911 (annexos ns. 21, 22, 23 e 24), e ainda pelo quadro total do resumo, relativo a todo o periodo desde agosto de 1908 a julho de 1911. (Anexo n. 25.)

E' este ultimo quadro o mais importante, e como V. Ex. verá, todas as obras e trabalhos estão claramente designados, com as quantidades totaes, preços das unidades e importancias totaes; constituindo uma boa fonte de consulta para as medições definitivas que devem ser feitas já e para verificar-se esta importancia total, que accusou, o quadro no valor de 30.295.306\$910 é realmente exacta.

Analysando este quadro, cumpre-me informar a V. Ex. sobre as importancias grandemente elevadas, que nelle figuram.

Logo na primeira linha, apparece a verba total de 1.350.000\$ paga integralmente á Companhia pelas medições desde o inicio das obras até julho de 1911, e relativa a 900 kilometros de exploração e projecto, quando o desenvolvimento total da linha projectada é de 364 kilometros apenas.

Esta verba deve soffrer uma grande redução, como é claro, escapando a toda ordem de cogitações a razão de ser da differença notada. A Companhia tem procedido a estudos de diversos variantes, para a travessia em Pão Grande e Esperança e ainda no levantamento das margens do rio em Guajará-Mirim. Mas mesmo assim, parece excessiva a differença de 900 para 364 kilometros.

E' ainda a medição final que dirá a ultima palavra a respeito, convindo notar que a verba relativa á *exploração e projecto*, deve ser calculada correctamente pelo desenvolvimento dos alinhamentos da exploração e abranger todos os trabalhos de campo a este respeito feitos, como o de escriptorio, relativos á organização de plantas, perfis, secções transversaes, projecto de obras de arte, calculo de ubação, etc., e orçamento.

A importancia relativa a *roçada em matta virgem* depois da verba relativa a *trilhos* é a mais elevada, orçando em 3.009.652\$520 e correspondendo a 10.748.759,400.

Parece não ter havido engano nesta verba, considerando incluída no total a roçada feita em Porto Velho, no Abunã, e nos acampamentos ao longo da linha.

Entretanto, deve ser cuidadosamente verificada na medição definitiva de que trata a clausula VII do contracto.

O *destacamento* é outro trabalho que chama attenção pela quantia de 1.431.032\$800 a que corresponde.

Evidentemente, ao total foi incluído o serviço feito igualmente em Porto Velho.

A *excavação em terra*, no total de 643.357,4000 e na importancia de 2.199.342\$, não parece exagerada, tendo em vista a mesma consideração anteriormente feita. O restante da excavação necessaria á conclusão de toda linha, é de prevêr, não será muito elevada.

Sommando esta quantia de a relativa a *emprestimos*, temos o total de 1.376,4471 que para os 364 kilometros de desenvolvimento da linha apresenta 3,781f, por metro corrente de linha, notando-se que ainda ha necessidade de mais excavação para completar os 364 kilometros.

Este resultado accusa, como é de facto, uma construção leve.

Outras verbas do quadro, e notadamente — *lastro de cascalho, transportes, excavação em cascalho, trilhos, casas em Porto Velho e Candelaria, telegrapho sem fio*, devem ser tratadas, conjunctamente com as apreciações que vão seguir.

Antes porém de abordar este assumpto, convem responder ao quesito formulado na «Condição V», sobre autorização do Ministerio para execução de obras ou fixação de preços não previstos no contracto.

Nem o Ministerio, nem o Governo, Sr. Ministro, autorizaram, que me conste, previamente a execução de obras ou a fixação de preços não previstos no contracto de 14 de novembro de 1906, a não ser pelo ultimo decreto n. 8.347, de 8 de novembro de 1910.

Não pode ser acceita como *autorização* para obras o despacho dado pelo illustrado e honrado antecessor de V. Ex., em 17 de julho de 1910, relativo ao contracto com o Dr. Oswaldo Cruz,

«para estudar e iniciar as medidas para aquelle fim (saneamento), se tornem necessarias.»

..... pois é o proprio Dr. Oswaldo Cruz quem em seu relatório informa detalhadamente sobre os edificios (barracões) e installações de Candelaria, etc.

— Tudo já estava concluído quando o Dr. Oswaldo chegou á Porto Velho.

E os empreiteiros informaram-me que o distincto profissional patricio nada mais fizera que homologar e approvar o que os medicos americanos tinham iniciado e concluído.

A ida do Dr. Oswaldo era necessaria para que as medidas preventivas, como a quinzificação e outras, por serem determinadas por estrangeiros, não soffressem por parte dos operarios nacionaes a repulsa infeliz e de effeitos desastrosos, que recebiam sem a approvação autorizada do cientista brasileiro.

Com relação á execução de obras o que se passava era o seguinte: — As instruções de 1907, para fiscalização dos trabalhos de construção da E. de F. Madeira e Mamoré (Anexo n. 5) delegavam poderes especiaes, que somente para outras estradas cabiam ao Ministerio, como o consignado no art. 4º, VII, que estabeleceu como da competencia do engenheiro chefe da fiscalização:

«*aprovar ou modificar* nos termos do contracto, os estudos apresentados pelo contractante, devendo remettter ao Ministerio uma cópia dos que foram adoptados e das respectivas modificações.»

Parace que á vista desta autorização, os fiscaes, consentiam no inicio das obras não previstas, estribando-se tambem, no n. XI do mesmo artigo, e por fim approvavam os estudos, incompletos, apresentados pela Companhia, que não os fazia acompanhar dos orçamentos respectivos e que os fiscaes não exigiam.

Outras vezes, não assumiam responsabilidade directa, como para o molhe de Porto Velho. Era então a repartição que autorizava a execução ante os pedidos insistentes da Empresa e as informações favoraveis dos fiscaes.

Como consequencia disto, chegava-se ao resultado da ignorar-se aqui, as obras que estavam em andamento na zona da Madeira e Mamoré, e o que é mais; ignorava-se, não se conhecia o calculo provavel para o custo da propria linha em construção, pois a Companhia nada ainda apresentou a este respeito e os fiscaes não reclamaram.

A construção da Madeira e Mamoré, é assim: — *Uma construção em branco, sem orçamento, sem custo preñado!!*

Apresentados os desenhos relativos aos trabalhos de campo, antes ou depois da approvação do engenheiro fiscal, tinha inicio a construção.

E os empreiteiros ficavam deste modo, sem embaraços para accrescerem obras, dependencias e annexos.

A construcção de uma via ferrea, sem orçamentos approvados previamente, como manda a nossa legislação, regulamentos e praxes, é lacuna, pela qual são grandemente responsaveis a companhia e os Engenheiros Fiscaes, pois subentendeu-se sempre, incluído na palavra «estudos» referente á construcção ferro-viaria, o — orçamento detalhado — determinado e deduzido das operações de campo e do papel.

A proporção que as obras eram executadas, procediam-se as medições respectivas, abrangendo diversos trechos para cada natureza e especie de trabalhos. De modo que, como ainda, incorrectamente, não foi feita a medição definitiva, nem pelos orçamentos prévios sabe a Fiscalização quanto custou, ainda que approximadamente, cada um dos diversos trechos entregues já ao trafego.

Mais tarde, o engenheiro chefe da fiscalização, que pelo art. 2º das Instruções, (annexo n. 5), era immediatamente subordinado ao Ministerio da Viação, passou a ser dependente da Repartição Federal. Mas, ficaram entretanto de pé attribuições que se procuram justificar pela distancia em que estava a séde dos trabalhos do Rio de Janeiro.

Reconhecidos como ante-contractaes e impugnados na Secção Technica, de que sou Engenheiro Chefe, obras e preços, que não tinham approvação, parece que a Companhia requerer ao Governo a acceitação delles e assim surgiu o decreto n. 8.347, autorizando no art. 2º :

1.º A lastramento total da Estrada;

2.º A construcção de pontes provisórias de madeira para o prompto andamento dos trabalhos;

devendo ser o custo destes serviços, reza ainda o mesmo artigo do decreto citado :

...«adicionando as despesas de transporte e conservação, autorizadas pelo Governo e não previstas no contracto de construcção da Estrada, pago pelo preço total de £ 2.750 por kilometro.»

Assim, pelo art. 2º o Governo encampou as duas obras que a Companhia fazia já sem sua autorização directa, mas é de supor, com a annuência e acquiescencia dos Fiscaes, e ainda permittiu o lastramento total das estradas e mais pontes provisórias.

O Governo de então, Sr. ministro, foi iludido, como o parece ter sido a propria Companhia no Rio, pois o que devia entender-se por «lastramento da linha» na accepção technica que o termo representa e significa realmente, era transformado quasi que exclusivamente em consolidação dos taludes de aterros novos, que corriam sem esta medida de protecção e de custo elevado.

E a construcção das pontes provisórias de madeira, não se limitava unicamente, como era de supor, á construcção de taes obras de arte, entre os encontros e pégões de pontes definitivas projectadas; ao contrario, eram levados a effeito na extensão de 600 metros e mais, unicamente para facilitar a construcção dos aterros da linha, de cada lado, até aos encontros das mesmas pontes definitivas, com o gravame do emprego de madeira verde, roliça não lavrada, para outras obras (que os fiscaes acceitavam pelo preço do contracto, 190\$ o metro cubico) e que ficavam perdidas, a não ser as longarinas enterradas sob os aterros!

Mais adiante, será feita a descripção do modo pelo qual opera a Companhia na execução destes serviços.

Mas desde já manifesto parece, contrario á applicação do preço de £ 2.750 por kilometro, que ao cambio de 15 d. por mil réis equivale a 41:250\$ por kilometro, porque foi estabelecido para remunerar serviços que não são os que a Companhia executa, (é verdade que com acquiescencia dos fiscaes), que são evidentemente desnecessarios e visam facilitar em seu proveito os trabalhos de que está encarregada.

Felizmente, Sr. ministro, a Secção Technica, impugnando e discutindo diversas vezes este serviço de lastramento, concorreu para que a repartição mandasse suspender a avaliação e consideração delle nas folhas de medição até segunda ordem, bem como o transporte respectivo.

Quanto a pontes provisórias de madeira, a Secção ignorava o que se passava, pois não recebendo os projectos respectivos, nem orçamento, não tinha conhecimento da anomalia, reconhecida por mim pessoalmente no local.

Este trabalho deve ser impugnado; não deve ser pago senão na parte comprehendida entre encontros e pilares das pontes projectadas com caracter definitivo.

O preço global de £. 2.750, ou 41:250\$ por kilometro, para lastramento e para pontes, não permittia, na Secção Technica, fosse avaliada separadamente cada obra.

Na extensão de 364 kilometros que terá a linha, a importancia total a pagar á Companhia seria de 15.015:000\$000.

Por estas razões a primeira vez que o engenheiro Diogo de Andrade, sem ordem, sem autorização, incluiu por sua conta e risco, numa das medições, importancia a maior que, segundo seu parecer, devia ser paga á Companhia, sobre a quantia já anteriormente avaliada pelos preços de unidade, apesar da existencia do decreto n. 8.347, a Secção Technica, sob a minha chefia, não hesitou em fazer a gloria da grande

importancia que em folha respectiva • referido engenheiro attribuirá indevidamente á Companhia.

No alludido art. 3º, do decreto n. 8.347, o Governo consolidou ainda outras obras e deu autorização para outros serviços, como :

Obras de protecção nas margens do rio em Porto Velho, em Guajará-Mirim e onde for necessario ;

Construcção de hospital para o pessoal da Estrada e serviços especiaes de saneamento ;

Estabelecimento de telegrapho sem fio em Porto Velho, nos termos do despacho de 17 de abril de 1909 ;

Classificação de cascalho, omitida no contracto sobre a base das medições já feitas e pagas ;

e bem assim as seguintes obras executadas e a executar mediante autorização prévia do Governo e segundo o custo verificado pela Fiscalização :

Construcção de casas ;

Lavanderia a vapor ;

Armazens frigoríficos ;

Canalisação de aguas e exgottos ;

E outros serviços necessarios á constituição de futuras cidades, pelo modelo de Porto Velho ;

Construcção de pontes de desembarque e docas nos pontos extremos.

Tratando das primeiras, devo occupar-me da :

Protecção das margens do rio em Porto Velho, em Guajará-Mirim e onde for necessario.

Estas obras foram sómente executadas em parte e com pouco exito, em Porto Velho, por meio de estacada roliça, imperfeitamente falquejada.

Não parece que satisfaça aos fins em vista, devido á forte correnteza do rio por occasião das cheias.

Deve ser exigido á Companhia projecto regular com orçamento para este fim e sómente depois de approvedo, ter inicio a nova construcção. O Quadro Geral de resumo indica o custo desta obra.

Construcção de hospital para o pessoal da Estrada e serviços especiaes de saneamento.

Deve ser mantido apenas o que existe quanto aos hospitaes já pagos englobadamente no quadro (Anexo n. 25) a designação «casas em Candelaria». Julgo necessario que na medição definitiva sejam de novo avaliadas estas construcções todas de madeira, com o característico de provisórias. Os preços com que figuram são elevados para construcções desta natureza, importadas do estrangeiro, onde o custo dellas é muito commodo.

Os hospitaes de Candelaria, assim como as casas de Porto Velho, foram o principio montados sobre estacas de madeira. O engenheiro fiscal de então, Dr. Assis Martins, ordenou a substituição por outras de alvenaria ou cimento armado, o que não foi feito ainda completamente. Reputo toda a installação de caracter provisorio, de custo muito inferior ao apresentado, devendo ser apurado o preço real na medição definitiva. Não foi feita a impermeabilidade do solo sob as enfermarias.

Quanto aos serviços especiaes de saneamento, devem limitar-se exclusivamente ao que já está feito e em andamento, sendo exigido da Companhia a apresentação dos estudos completos delles, com o orçamento respectivo e nenhuma obra desta natureza deve ser mais autorizada pelo Governo, sem esta medida prévia e regulamentar.

Sob este titulo estão incluídos os serviços de abastecimento de agua, exgottos, cemiterios, etc., etc., especificados no Anexo n. 15, mas todos devem soffrer a verificação necessaria da medição final.

O Quadro Geral annexo indica o custo.
Estabelecimento de telegrapho sem fio, nos termos do despacho de 17 de abril de 1909

Figura este melhoramento no quadro Anexo n. 25, correspondendo á quantia de 750:000\$000.

Não deve, entretanto, ser paga a installação, por não ter precedido a necessaria medição provisoria pelo engenheiro fiscal.

Esta lacuna foi commettida quando me achava fóra do exercicio da Secção Technica, e provocada, ao que parece, por um requerimento da Companhia solicitando o pagamento de accordo com o Diario Official de 20 de abril de 1909 e por assegurarem os fiscaes anteriormente achar-se funcionando regularmente as installações radiographicas de Porto Velho a Manáos.

De facto, as duas estações expedem e recebem reciprocamente longos telegrammas, como tive occasião de verificar, prestando assim um bom serviço á construcção e fiscalisação da Estrada. A transmissão e recepção, porém, somente se operam até 11 da manhã de cada dia.

A empresa não prestou informações satisfactorias a este respeito, indicando a causa de semelhante anomalia.

Estive por duas vezes, antes das 11 horas do dia, na estação radiographica de Porto Velho, assistindo o recebimento e transmissão de despachos; examinei e vi funcionar os diversosapparehos, não me sendo possível determinar a causa de tal limite.

Póde ser attribuido á fadiga do pessoal competente, a condições meteorológicas, verificadas com maior intensidade, depois de 11 horas, e parcelladamente em diversos trechos da grande distancia entre os pontos extremos ou, finalmente, a perturbações provocadas pelas estações radiotelegraphicas estabelecidas em Manaus e outras localidades.

Sou mais propenso a acreditar que o limite de funcionamento é devido a perturbações acarretadas pelas outras installações.

Sendo assim, o Governo tem o recurso de fazer cumprir o despacho de 17 de abril de 1909, concebido nos seguintes termos:

« Deferido, mediante as garantias quanto ao bom funcionamento da installação, cabendo, porém, á Repartição dos Telegraphos a manutenção do serviço e correndo por conta da Companhia o deficit resultante do respectivo custeio.

« A indefinição das despesas resultantes da installação e do custeio das estações será feita de accordo com o regimen estabelecido nos contractos de construção e arrendamentos da Estrada.

Deste modo V. Ex. verifica que o telegrapho sem fio tem permanecido nas mãos da Companhia Madeira e Mamoré, que o explora gratuitamente.

Está bem claro que o pensamento do Governo, ao firmar o despacho de 17 de abril, foi de incorporar á Repartição dos Telegraphos o serviço radiographico da zona do Madeira; a cargo da mesma Repartição ficaria a manutenção, correndo por conta da Companhia o deficit do respectivo custeio, o que não acho justo agora. O despacho alludido estabeleceu mais, que as despesas da installação e a do custeio (esta para o fim que condemnio) fossem feitas de accordo com o contracto de construção e arrendamento, isto é, pelos preços de unidade e taxas telegraphicas. Mas para mim o onus do deficit será compensado pelo trafego dos telegrammas.

Em Porto Velho verifiquei não serem apropriadas as edificações que abrigam os aparelhos. Finalmente, sou de parecer que se determine ao Engenheiro Fiscal proceda á medição das installações de Porto Velho e Manaus, verificando e registrando o custo do material importado. Julgo mais necessario que a Repartição dos Telegraphos examine a installação antes de a receber. Somente depois disto deve ser effectuado o pagamento da medição, que para este caso poderá ter caracter definitivo.

Classificação do cascalho, omitida no contracto sobre a base das medições já feitas e pagas

A classificação do cascalho autorizada pelo decreto teve em vista approvar o preço 9% por metro cubico, com que figurou a extracção deste material nas medições, por accordo entre a Repartição e a Companhia.

A denominação de cascalho foi dada imprópriamente ao producto da excavação procedida em massas de calcareo, parecendo ferruginoso, que se manifestavam, com maior ou menor consistencia, em affloramentos, em Porto Velho e nos diversos pontos da linha.

E' de difficil extracção á picareta e presta-se pouco a lastro por ser facilmente reduzido a pó.

Em rigor, deveria ser classificado como terra, desde que na tabella do contracto apenas consta duas classificações para productos de excavação: em terra e em rocha.

Pela tabella da Estrada de Ferro Central do Brazil era talvez mais acertado classificar o cascalho como pedra solta e então o preço da extracção de um metro cubico seria o da Central augmentado de 50 %, o que daria 4\$300 em vez de 9%, como já foi estabelecido. O de crer, entretanto, servisse para determinação do preço o n. 44 da tabella da Central relativo a quebraimento de pedra para concreto, que sendo de 7%, com 50 %, produz, entretanto, mais que a importancia fixada.

Se o criterio da determinação é este, incontestavelmente foi infeliz, pois não ha paridade entre o cascalho para concreto e o que é obtido e empregado na Madeira e Mamoré para lastramento da linha e consolidação dos taludes dos aterros.

A extracção deste material é feita a dynamite nos logares em que é mais compacto e consistente. Em outros pontos da linha é extrahido com certa facilidade pelos excavadores mecanicos.

A approvação somente foi feita pelo Governo, ao que me consta, pelo decreto n. 8.347.

Assim deve ser mantida a classificação e, por consequencia, o preço de 9%, visado por ella, mas unicamente para o effecto de lastramento da linha, isto é, da macadamização da plataforma, sob dormentes e de accordo com o perfil transversal tipo, que não foi approved e que não conheço; e isto no caso em que o Governo não julgue incluído no preço de assentamento da linha.

O cascalho empregado na consolidação dos taludes dos aterros deve evidentemente ser avaliado por outro preço que não este de 9% pois sempre, tecnicamente, entendeu-se por lastramento de linha o serviço de lastragem, isto é, de empregar lastro e não este de consolidação, que geralmente é feito de modo mais economico e somente em casos excepcionaes, exige despesas comparaveis a esta.

Passando a apreciar outras obras constantes da segunda relação do art. 3.º do decreto citado, obras executadas e a executar mediante autorização prévia do Governo e segundo o custo verificado pela Fiscalização, cabe o primeiro lugar a:

Construção de casas

Sobre a construção de casas, de que me tenho já occupado, pouco cabe dizer. E' conveniente frisar logo que reputo os preços pelos quaes figuram nas medições como elevados.

De accordo com os termos do decreto devem ser apurados pelo custo. Sto. efficácias da madeira, com o caracter de provisórias, muito simples e sem um acabamento impecavel. Conveniente ao clima, todas as casas de Porto Velho, Candelaria e Abunã têm varandas teladas, como meio preventivo contra os mosquitos, adoptado tambem nas portas e janellas. Os pilares de madeira sobre que repousam ainda não foram inteiramente substituídos, como ordenou o Dr. Assis Martins.

Penso que o Governo deve mandar limitar as construções para casas unicamente a que está feito, sendo o custo das mesmas regularmente apurado e verificado na medição final, á vista dos documentos precisos.

Não deve ser apurado um hotel de madeira que a Companhia fez construir e muito menos uma casa que um particular, segunda consta, constrôo dentro da área de Porto Velho, de material identico e que parece ter sido cedido para tal fim pela empresa, em terreno do Governo.

A repartição já recusou a approvação de mais casas ou impugnou a medição de outras além das construídas anteriormente.

As edificações de Porto Velho, Candelaria e Abunã são dotadas dos melhoramentos necesarios, como: agua, esgotos, luz electrica, sendo as paredes duplas e com pé direito de pequena altura.

Externamente têm aspecto simples e desulegante, que daria da cidade projectada uma má impressão.

Lavanderia a vapor

Pouco é possível declarar sobre a lavanderia a vapor, que está funcionando regularmente.

Não póde ser classificada como obra de saneamento, mas de necessidade sanitaria, como dependencia directa do hospital de Candelaria; tem as machinas installadas em um tosco barracão de madeira e deve na medição final, á vista de documentos comprobatorios, ser avaliada pelo custo, como manda o decreto n. 8.347.

Canalização de aguas e esgotos

Estas obras estão em grande parte concluídas e em via de conclusão em Porto Velho, Candelaria e ao longo da linha.

Nenhum reparo tenho a fazer sobre as mesmas, somente devendo salientar que foram e estão sendo construídas sem orçamentos, como as outras. Devem ser apuradas pelo custo na medição final. Não tem grande importancia tecnica a installação dos serviços de agua e esgotos; são rudimentares quasi, mas preenchem os fins em vista.

Outros serviços necesarios á construção de nucleos de futuras cidades pelo modelo de Porto Velho

Nada ainda foi apresentado em projecto e orçamento sobre estes serviços.

Julgo, entretanto, que nada de novo deve ser feito e iniciado sem autorização prévia do Governo.

Tenho em vista o projecto da Companhia, que não foi apresentado officialmente ainda. Ha avenidas projectadas e boulevard com o nome do Sr. Persival Faharquar.

Construção de pontes de desembarque e docas nos pontos extremos

Em Porto Velho nada foi feito neste sentido que mereça ser notado com excepção de molha de madeira. Os vapores da Companhia atracam em um pontão servindo de fluctuante. Uma rampa com trilhos estabelecida no barranco, permite o transporte das mercadorias carregadas ou descarregadas no mesmo pontão.

Parace, entretanto, que a empresa tem em vista a construção de um porto fluvial em Porto Velho, pois me foi dado ver um projecto executado com detalhes para esse fim e levantamento do trecho correspondente do rio, com grande numero de sondagens.

Julgo, entretanto, esta installação perfeitamente addiavel. Nada justifica por enquanto a despesa de forte somma para tal fim e muito menos em Guajará-Mirim. Em todo caso, se contra meu parecer o Governo mandar construí-los agora ou mais tarde, que ao menos seja cumprido o decreto n. 8.347, precedendo necessaria autorização e depois da apresentação de planos completos e orçamentos approvados por decreto do Governo.

A construção destes portos, em rigor, devia ser feita á custa exclusiva da Companhia que será a primeira a usufruí-los e gosar-los. O decreto citado não estatuiu o regimen a que estes portos deveriam obedecer.

O que está feito em Porto Velho é mais que sufficiente e para Guajará-Mirim identica e simples installação propria a V. Ex.º

Está, Sr. ministro, em grande parte respondido o quesito a Condição V, das Instruções.

Como V. Ex. tem occasião de ver, as obras discutidas e apropiadas linhas atrás, foram iniciadas, executadas e algumas inteiramente concluídas sem autorização do Governo, parecendo que mereceram approvação e acquiescencia dos engenheiros fiscaes, que assim as autorizavam tacitamente.

O decreto n. 8.347, conforme já tive occasião de dizer, sanou esta irregularidade que se observava e se procurava justificar pelo clima, difficuldades e condições da zona.

O mesmo decreto deu autorização para novas obras, que reputo desnecessárias.

Não pude compilar as autorizações do Ministerio para estas obras porque não existem, que me conste, a não ser esta do decreto n. 8.347 e anteriormente a dos telegraphos sem fio pelo despacho de 17 de abril de 1909.

Resta ainda para responder completamente o quesito da condição V das «Instruções», informar sobre a fixação de preços não previstos no contracto.

Igualmente não pude compilar as autorizações do Ministerio porque não as deu.

Relativamente a preços de unidade não fixou o Ministerio o valor então exclusivamente para os que constam das tabellas annexas ao contracto e as da E. de F. Central do Brazil. Autorizou obras não previstas no contracto, mas estipulou pelo decreto citado, fossem algumas dellas avaliadas e aceitas pelo custo, mediante autorização prévia do Governo.

Esta ultima determinação do decreto n. 8.347, accarretava e previa a apresentação de projectos completos e por consequencia de orçamentos, com preços de unidade do contracto ou com outros que o Governo approvaria ou não.

Isto porém não é feito. A Companhia como a outra empresa qualquer, aproveita sempre a execução de obras, sem este limite.

A falta é sensível; a culpa cabe aos fiscoaes.

Em por inteiramente respondido, Sr. ministro, a condição V das «Instruções» de 24 de agosto proximo passado, assim devo proseguir nas apreciações que vinha fazendo e que se enquadram dentro do quesito formulado pela condição VI das mesmas «Instruções», apreciações que se limitarão:

- ao lastramento da linha executado e por executar;
- a pontes provisórias de madeira;
- a conservação da linha;
- e a despesas de transporte.

Lastramento da linha executado e por executar

Já tive a honra de expender parecer sobre este assumpto sob o titulo «Lastramento total da estrada».

Cabe-me ainda o dever de informar a V. Ex., que não passou despercebida na Secção Technica esta questão e que foi discutida seriamente, como V. Ex. verá pelo annexo n. 26, constituindo o meu officio n. 129, de 6 de dezembro de 1910, dirigido á Repartição.

O processo da Contabilidade n. 2.449-10, a que o mesmo annexo se refere, não voltou mais á Secção e assim ignoro qual o resultado a respeito.

Quando redigi o alludido officio, o estudo feito por mim, era baseado unicamente sobre o emprego do cascalho como lastro, á vista das informações prestadas pelo engenheiro Dr. Assis Martins, manifestando-se justamente alarmado, em diversos officios ante o preço por metro cubico a que o material chegava ao lugar de emprego, isto é, a 33\$124.

O mesmo engenheiro em officio n. 38, de 15 de setembro de 1910, dizia:

«O preço de transporte de lastro de cascalho tem crescido extraordinariamente, como eu havia previsto, tornando-se verdadeiro absurdo.

«A respeito deste assumpto espero que V. Ex. adoptará as medidas que julgar mais convenientes».

No officio n. 36, de 31 de julho do mesmo anno, diz ainda o mesmo engenheiro:

«Em cumprimento ao que V. Ex. determinou por ordem telegraphica tenho a honra de enviar a folha de medição do cascalho empregado no lastro da linha, desde o inicio dos trabalhos até 30 de junho de 1910, na importancia de 739:829\$580.»

«Como V. Ex. verá do quadro annexo, é de 24\$124 o custo do transporte médio e se accrescentarmos á quantia acima a importancia de 9\$, que é o preço ajustado para unidade, eleva-se a 33\$124 a média para um metro cubico de cascalho.

Já havia previsto a V. Ex. essa grande elevação de preço, nos officios de 28 de setembro de 1909 e 3 e 8 de Janeiro e Fevereiro desse anno, pela impossibilidade de poder ser limitada a distancia média dos transportes, por não haver cascalho em todos os pontos da linha e ser indispensavel o emprego desse material em varios trechos, afim de evitar-se o esboramento de aterros formados de terra de má qualidade. Seria talvez uma solução conveniente ao Governo se a Companhia aceitasse de agora em diante, para o effeito do pagamento do referido transporte, a mesma distancia média dos transportes dos emprestimos para os aterros situados no kilometro em que foi feito esse lastro.»

O engenheiro Assis Martins propõe outras medidas e informa sobre providencias dadas por si, tendentes a diminuir o absurdo qualificado por elle proprio. Mas esqueceu-se, infelizmente, este distincto profissional de empregar o preço da tabella da Central, augmentado de 50%, como o propoz e fiz ver claramente no annexo n. 26, e que de accordo com o contracto era o cabivel no caso para o transporte por locomotiva-kilometro.

Em outro engano igualmente lamentavel, incorreu o Dr. Assis Martins, consentindo que a empresa consolidasse, taludes de aterros, com material tão absurdamente caro.

Valia mais a pena deixar correrem os aterros, que consentir no emprego de cascalho pago a 9\$ e transportal-o a 24\$124!

Eslarecido como está este assumpto não convém alongar a discussão. E' preciso porém, salientar:

que o preço de £ 2.750, estabelecido pelo decreto n. 8.347, não pôde ser considerado na medição final; deve ser revista toda quantia indevidamente paga a este respeito, e isto porque:

a) autorização do decreto é para lastramento da linha e não para consolidação de taludes;

b) porque foi calculado tendo por base o preço de transporte por meios ordinarios, quando o proprio e applicavel no caso, seria por locomotiva-kilometro.

Sou de parecer, de accordo com o annexo n. 26, que o Governo nada deve á Companhia pelo lastramento da linha com cascalho.

A quantia anteriormente paga pelas medições provisórias, convem ser revista.

Se a maneira pela qual a Madeira Mamoré Railway Company deu cumprimento a autorização de lastrar a linha, é como V. Ex. viu, impropria, mais ainda improprio, Sr. Ministro, é o modo pelo qual usou e abusou da autorização relativa a pontes provisórias de madeira, com o consentimento de todos os fiscoaes.

Antes de maior explicação, convem notar que o art. 2º do decreto n. 8.347, referindo-se a estas construcções as concedia, pela razão bem justificavel, «de concorrerem» para o proprio andamento dos trabalhos.

O Governo ao assignar o alludido decreto, já tantas vezes citado, o fez com as melhores intenções, pois era admissivel á vista do progresso que a construcção exigia, fossem construidas pontes provisórias de madeira, como em outras estradas se faz, para não impedir e retardar a inauguração do trafego com a demora no recebimento das peças metallicas das pontes definitivas. Não ha duvida alguma que foi esta a intenção do Governo. E em vez disto, o que fez a companhia? Construiu de madeira roliça e verde, sem aparelho, pontes em grande extensão, além das necessarias para vencer os cursos de agua, com o fim exclusivo de facilitar o transporte, o lançamento do material necessario aos aterros e a construcção dos encontros e pegões.

E como procedeu e procede a Companhia?

Da seguinte maneira:

— Como o preço de terra excavada é de 3\$ por metro, não incluindo transporte que é pago desde um metro de distancia, a Companhia dá de empreitada a diversos operarios a execução pelo preço de unidade, fazendo abrir vallas ao longo da linha de onde é extrahido o material necessario e pago, sem transporte aos trabalhadores.

A Empresa tem então o lucro elevado, mas justo, á vista da tabella de \$005, por metro cubico, metro de linear.

Em outros casos, a excavação é paga ainda pelo preço da tabella, quando o transporte é feito em carroças e a Empresa abona então uma gratificação ao tarefeiro, mas guarda a differença, do preço alludido de transporte, o que é legal ainda á vista do contracto.

Mas ha o terceiro caso, em que a Empresa empreiteira por sua conta, procede por meio de excavadores mecanicos a extracção de terra carregada directamente nos trens de lastro e transportada até o lugar dos aterros, onde macanicamente ainda é descarregada por sobre as pontes provisórias, ou no alargamento dos ditos aterros.

V. Ex. já viu que semelhante transporte não deve ser pago á razão de \$005 metro cubico, metro linear, como demonstrei no annexo n. 26. E muito menos devem ser as pontes construidas para este fim pelas razões seguintes:

a) porque a Companhia excedeu a autorização dada para este fim;

b) porque a construcção das pontes assim, é de facto considerada como uma ferramenta de trabalho propria da Companhia, com o fim de facilitar e ter mais lucro no transporte e lançamento do material de aterro.

Ja vê V. Ex., que o preço estabelecido pelo decreto n. 8.347, na importancia de £ 2.750 por kilometro, para remunerar englobadamente o lastramento total da linha e a construcção de pontes provisórias, não pôde ser aceito, porque é insubsistente ante as razões expostas, e ante aquillo que a Companhia fez.

Deve ser inteiramente supprimido, cumprindo ao Governo unicamente pagar: as pontes de madeira provisórias, montadas, exclusivamente entre os encontros e pilares das pontes definitivas e pelo preço da tabella, si o Governo não entender diminui-lo por ter sido empregada madeira verde e roliça, sem aparelho para tal fim.

Conservação da linha

Este serviço pôde ser encarado sob dous pontos de vista:

1º) o de conservação na accepção technica do termo;

2º) o de conservação como onus ou vantagens, provenientes da clausula II do contracto de arrendamento (annexo n. 27), que estabeleceu o prazo de arrendamento a contar de 1º de janeiro do proximo anno de 1912.

A conservação do primeiro caso é defeituosa, como geralmente succede nas linhas novas: Falta de vallas, valletas, drenagem, tri

lhos assentados á americana sem inclinação, mau alinhamento, linha descoberta e mal lastrada, etc., etc.

Mas são inconvenientes remediáveis no correr da propria conservação e a custo da verba especial para este fim.

Sob o segundo ponto de vista, a conservação é um onus para o arrendamento e nelle devem ser incluídas todas as despesas feitas, além da relativa á manutenção da linha e do tráfego, as referentes a estações não construídas, casas de turma, igualmente não construídas etc. etc.

E' uma questão a discutir, se, pelo facto de ser contado o prazo de arrendamento unicamente a partir de 1º de janeiro proximo, o Governo deve perceber a cota respectiva estatuida na clausula III, por ter a Companhia feito tráfego antes da data alludida.

Despesas de transporte

Nada mais é necessario informar sobre estas despesas tendo sido o assumpto tratado largamente quando foi apurado o lastramento com cascalho e a construcção de pontes provisórias, á vista do anexo n. 26.

A condição VII já foi apurada devidamente, restando por consequencia responder á VIII e ultima das — Instrucções — que reza o seguinte :

VIII

« Além do determinado nas regras anteriores, a Comissão deverá suggerir as medidas tendentes a salvaguardar os interesses da União, ou relativas á execução de obras que o exame local dos trabalhos e as condições da zonas servidas pela estrada e idenciam como de interesse geral. »

As medidas tendentes a « salvaguardar os interesses da União » foram claramente indicadas nas apreciações feitas no presente Relatório e podem ser resumidas :

1º) Medição final ou definitiva dos trechos em tráfego já recebidos pelo Governo, como manda a clausul VII do contracto, feita e procedida directamente pelos engenheiros da fiscalização da Madeira e Mamoré, acompanhados pelos engenheiros da Companhia.

2º) Incorporação definitiva da Fiscalização da Madeira e Mamoré á Repartição Federal de Fiscalização, pelo regimen igual e identico a que estão sujeitas as fiscalizações de outras linhas, para o fim de ser cassada a liberdade alludida, ante-regulamentar, e de modo que as autorizações para obras, approvação de projectos, estudos, orçamentos, tarifas, etc., sejam devidamente emanadas do Governo e por decreto, como se procede para outras estradas.

3.º Medições provisórias effectuadas directamente pelos engenheiros fiscaes acompanhados pelos engenheiros ou representantes da companhia.

4.º Cumprimento e interpretação fiel dos contractos e regulamentos pelos quaes se rege a fiscalização.

São estas as medidas de maior alcance e interesse administrativo que julgo conveniente propôr a V. Ex. para terem applicação desde já.

Quanto ás que devam resguardar os interesses pecuniarios da União, foram também indicadas e consistem :

1.ª Gloza da quantia de 2.271:695\$392, relativa á manutenção dos serviços medico e hospitalar para os quaes não ha autorização ;

2.ª Na applicação do preço de £ 2.750 por kilometro, ou 41:250\$ por kilometro, na importancia total de 15.013:000\$, por se referir a trabalhos que a companhia não executou : lastramento total da linha e pontes provisórias de madeira, construídas em logares desnecessarios, sómente aproveitando á Empreza, como andaimes para aterro ;

3.ª Reducção do outras verbas pelo que for indicado nas medições finais ;

4.ª Applicação correcta dos preços de unidade e sobretudo para transportes por meios ordinarios e por locomotiva kilometro ;

5.ª Supressão ou adiamento das obras designadas pelo decreto n. 8.347, devendo ter previamente autorização do Governo e que não foram ainda iniciadas como :

a) as necessarias á constituição de nucleos para as futuras cidades pelo modelo de Porto Velho ;

b) docas nos pontos extremos ;

c) outras que possam ser interpretadas com o caracteristico de saneamento ou sanitarias ;

d) desapropriação addiavel dos terrenos comprehendidos na faixa de 150 metros por cada lado de eixo de linha, desde Porto Velho até Guajará Mirim, na área approximada de 109 milhões de metros quadrados e das áreas de 50.000 metros quadrados, repartidamente nos extremos da linha e ainda da área, indeterminada, da Cachoeira « Tres Irmãos » no kilometro 160, como estipulou o decreto n. 8.776, de 7 de junho de 1911, por não ser necessaria semelhante extensão territorial ao Governo Federal, além de acarretar despesas que não podem ser avaliadas presentemente.

Além dessas medidas ha outras que classifico de *interesse especial*, relativas a empreendimentos e obras que não constam do contracto e são feitas e executadas pela companhia, sem fiscalização, relativas a instalação e constituição de empresas para extracção da borracha, navegação, etc., operando na margem da estrada, como ramos da Madeira-Mamoré Railway Company.

Julgo conveniente que V. Ex. ordene sejam pedidas explicações á Companhia a este respeito.

Parece que pelos estatutos ella tem ampla liberdade de se dedicar a outros empreendimentos além dos que constam do contracto, mas não deve prescindir da necessaria autorização e fiscalização do Governo.

Parece irregular que se installe uma destas dependencias ou ramos da Madeira-Mamoré, nas margens, em terreno e na zona da Estrada, sem mais formalidades.

Acham-se respondidas as « Instrucções » approvadas por V. Ex. e assim daria por terminada a exposição que venho fazendo, si não julgasse conveniente discutir o relatório apresentado pelo notavel engenheiro chefe da companhia, Dr. Dose, em attenção a este distincto profissional e ainda para o fim de informar completamente a V. Ex.

O que mais me preocupou, na redacção do presente relatório, foi responder presisamente os quesitos formulados pelas Instrucções.

Durante a viagem para Porto Velho e estadia nessa localidade, na visita á linha em construcção e em tráfego, e depois na viagem feita a cavallo até o extremo, em Guajará-Mirim, tive sempre em vista a resposta concisa que deveria offerecer a V. Ex.

Inquiri de tudo, guardando todas as informações que me prestavam. Procedi á fiscalização que devia fazer, com a nobreza e a independencia do profissional que se preza, não descendo a subtilezas nem a ciladas para ter conhecimento e entrar no regimen intimo dos empreiteiros da Companhia.

Acceitei por isso com muito prazer o relatório que o engenheiro Dose apresentou á Comissão, assim como outros documentos, plantas, projectos, etc., solicita los por mim para diversos estudos.

O relatório do Dr. Dose (annexo n. 9) trata de diversos assumptos subordinados aos titulos :

- 1) Generos alimenticios ;
- 2) Dormentes ;
- 3) Estradas de rodagem ;
- 4) Barracões ;
- 5) Exploração, projecto e locação ;
- 6) Carvão e transporte médio ;
- 7) Animacs e forragens ;
- 8) Vigas e estacas de madeira de lei de diversas esquadrias ;
- 9) Material fluctuante ;
- 10) Gratificações ;
- 11) Policiamento ;
- 12) Conclusão.

A discussão sómente de cada um destes capitulos daria materia para longo estudo.

O Dr. Dose soube concretizar com rara felicidade os pontos em que os empreiteiros e a Companhia mais se sacrificam no desempenho de seu compromisso.

Tudo quanto o Dr. Dose informa deve ser tido como genuina expressão da verdade ; a palavra do mais alto representante da Companhia Americana não pôde ser encarada de outro modo.

A exposição é feita com muita sinceridade ; e depois da permanencia e convivencia com o pessoal tecnico da Companhia, no meio da linha e sobretudo na penosa viagem de 4 1/2 dias a cavallo até Guajará-Mirim, de risu verifiquei como trabalham, como se esforçam e dedicam no cumprimento de seus deveres.

A Companhia, entretanto, sobre o que allega sómente pôde queixar-se de si propria :

Installou-se e iniciou as obras como quiz, com o pessoal tecnico escolhido por si mesma, não tendo impecilhos neste sentido por parte do Governo ;

Empregou medicos estrangeiros e o material sanitario que desejou.

De quem a culpa de todas as diferenças de custo ?

Que culpa tem o Governo que as estradas de rodagem (caminhos de serviço, previstos no contracto) tenham acarretado a despesa indicada ?

Por que não pediu a Empreza fosse feito o policiamento pela força publica do Estado de Matto Grosso ou pela do Exercito, como se procedeu na Noroeste ?

Não teve a Companhia sciencia e conhecimento perfeito das condições da zona em que ia operar ?

Até que ponto chegariam as responsabilidades do paiz, si o Governo attendesse todas as reclamações formuladas ?

Ao total de 93.000:000\$ (papel) em que o Dr. Dose calcula custem todas as obras, depois de concluídos os 364 kilometros de linha ? !

Mas isto é um absurdo, Sr. Ministro, cada kilometro desta Estrada ficará em 260:989\$010 (papel) ou 156:472\$644 (ouro) por kilometro ! e a Estrada de Ferro de Goyaz custa 33:000\$, ouro, e a Noroeste 40:000\$,ouro, por kilometro.

Tal preço é inaceitavel para linha lançada em terreno plano, de condições technicas as mais favoraveis, tendo unicamente contra si as desvantagens indicadas no começo do presente Relatório.

Quasi quatro vezes mais cara que a Noroeste, a Madeira e Mamoré, pelo que fixa o Dr. Dose, vale mais de tres vezes o orçamento daquella linha, unicamente por causa do clima, difficuldades de transporte e falta de recursos ? ! !

Não sou levado a esta apreciação sem fundamento, Sr. Ministro, pois o Dr. Assis Martins, o mais competente dos engenheiros chefes da Madeira e Mamoré, informado ao Director da Repartição, teve occasião, a respeito do custo da Estrada, de dizer, no Relatório de 20 de setembro de 1908:

«Custo provável da Estrada»

«Tomando por base os primeiros 14 kilometros de linha em construção, pude organizar um orçamento approximado do preço em que deve ficar a Estrada pelo contracto actual.

O citado orçamento que, junto em annexo, se refere a um trecho dos mais pesados de toda a linha, em vista de ter considerável movimento de terra e obras de arte, etc...

Sendo, pelos estudos de Pinkas, de 340 kilometros a extensão total da Estrada, o custo provável de sua construção se elevará á quantia de \$5.000.000\$ (papel) ou 103.000\$ (papel) por kilometro, incluindo o material rodante, machinismos para officinas, edificios e todos os trabalhos accessorios.»

Mais adiante diz o Dr. Assis Martins:

«Como se verifica pelas ligeiras considerações expendidas, em todas as hypothèses e por mais vantajoso que seja o contracto que tinha por fim executar obra tão difficil pelas circumstancias especiaes da zona que tem de ser desbravada, a Estrada ficará tres vezes mais cara do que outra da mesma natureza em qualquer outro ponto do priz.»

Ignoro, Sr. Ministro, qual seria a impressão do engenheiro que venho citando, ante o ultimo orçamento apresentado pela Companhia e verificasse até que ponto foi excedido o preço de 103.000\$ (papel) por kilometro, baseado no trecho mais caro que tinha a Madeira e Mamoré na occasião!!

A justificativa que o Dr. Martins fazia—para o custo tres vezes mais que a de outra qualquer linha—referia-se certamente no momento em que fallava a orçamentos de pouco mais de 30.000\$ (papel) por kilometro.

A Estrada de Ferro de Sobral foi em grande parte construída à forfait, por assim dizer, por 36.000\$, papel, o kilometro, incluindo linha, superstructura e infrastructura, edificios officinas, material rodante e de tracção.

Não se referia o Dr. Martins ao custo de 260.989\$ (papel) a que conduz o calculo do Dr. Dose.

Se na occasião o Dr. Martins tivesse recebido semelhante proposta teria então dito que a linha resultaria, não tres vezes, mas seis vezes mais cara!!

No Relatório do Engenheiro Chefe americano encontra-se, como primeira verba, de depozas imprevistas, pelas quaes não é reembolsada a Companhia, a quantia de 14.301.770\$229, relativa a *despesas com operações financeiras*.

Pelo resumo do appendice — A — esta quantia se subdivide em duas: — despesas de administração no valor de 1.706.496\$001 e despesas de emissão de fundos em 12.596.274\$228.

A quantia total é apurada até 30 de junho de 1911 e como pelo livro da Companhia, diz o Dr. Dose, o custo total desde o inicio foi de 66.234.239\$600, segue-se que a quantia de despesas representa até 30 de junho proximo passado, para a administração e emissão de fundos, a porcentagem de 20 %.

Isto, porém, são dados que pertencem á economia interna da Empresa, com os quaes nada tem que ver o Governo, e sómente servem para provar quanto a Companhia despendeu com razão ou sem ella.

De outras verbas registradas nos appendices ao relatório, como relativas ao transporte do pessoal no valor de 4.500.000\$, carrão, 1.735.000\$, etc., etc., fica-se inteirado, mas não podem ser apuradas.

A construção da Madeira-Mamoré excedeu em preços a tudo o que no Brazil tem sido feito até agora, em materia de construção ferro-viaria.

O pessoal que trabalha o dirige a construção é innegavelmente competente, mas estou convencido de que se poderia chegar a um resultado muito mais economico.

Não desejo dar por terminada ainda esta exposição, sem consignar os elogios que a Empresa Empreiteira da Madeira-Mamoré merece pelos esforços empregados. Os trabalhos tiveram o andamento que o contracto determinou e pelo zelo com que a Empresa defende a vida e o bem-estar do pessoal merece francos louvores também.

O mais importante serviço da construção é, sem duvida, o abastecimento de generos, que em toda a linha se procede com a maior regularidade, encontrando sempre o trabalhador generos de primeira qualidade, assim como objectos de uso, roupa, calçado, etc., por preço commodo.

Não recebi uma unica queixa dos trabalhadores, quer estrangeiros, quer nacionaes.

Estes, que constituem a guarda avançada da construção, nos diversos serviços em que os encontrei, mostram-se contentes — eram bem pagos e em dia os seus salarios, orçados de 8% a 10\$000.

Tive occasião de verificar o respeito, a disciplina e a ordem, dignos de applausos, observados por todo o pessoal quer technico, quer trabalhador.

O trafego da linha é feito já em 220 kilometros desde Porto Velho á foz do Rio Abunã.

As relações do pessoal da companhia, empreiteiros, etc., com a população boliviana são a mais correcta e affavel.

Um trecho do roçado da estrada foi feito por mulheres indias bolivianas, que se revelaram amestradas nesse trabalho.

Em Villa-Murtinho, consistindo em um pequeno grupo de casas de palha, em frente á povoação boliviana de Villa Bella, elogiei a disciplina com que o commandante do destacamento da força estadual de Matto Grosso mantem os seus commandados, apenas em numero de seis praças.

A povoação de Villa-Bella vae em franco progresso, utilizando-se já da estrada para exportação de borraça, que ainda é obrigada a percorrer por agua para alcançar a ponta dos trilhos no Abunã.

Estou convencido, Sr. ministro, de que a questão sobre a qual fui chamado a dar parecer em grande parte é fructo principal da defeituosa, anachronica e atrasada legislação ferro-viaria que possuímos, e que mais compromettemos pelo abandono de praxes e preceitos technicos, com o desejo de facilitar e fazer depressa.

Em materia de viação ferrea, o Brazil está tristemente atrasado, e, peor do que isto, enveredou, desorientadamente, por caminho que lhe cercea, cada vez mais, o desenvolvimento della, viciando a construção e exploração e por consequencia o bem estar e o progresso decorrentes.

Da nossa legislação, falla, insufficiente e antiquada, com erros palmares, como o da reversão das linhas ao Governo, com remendos, como o da lei n. 1.126, creada pela construção da S. Luiz a Caxias, nada é licito esperar; é uma legislação que teria servido melhor ao «Brazil Colonia», incompativel com o progresso actual ferro-viario americano, onde figuramos em terceiro plano.

Por occasião do resgate das estradas de ferro brasileiras feito em consequencia do accordo financeiro firmado pelo benemerito Presidente Campos Salles, melhor solução podia ter o Governo, se o illustrado ministro que era o Dr. Joaquim Murtinho tivesse quem, com largueza de vistas, aconselhasse a resolução preferivel.

Dos planos, dos recursos que o paiz lança mão para construir suas linhas, o resultado é este que V. Ex. vê, de chegarmos com grande esforço aos 22 mil kilometros que possuímos em trafego, quando a progressista Republica Argentina apresenta 28 mil e os Estados Unidos da America do Norte 400 mil kilometros com circulação effectiva.

Quando alcançaremos este desenvolvimento?

Com o *record* de pouco mais de 1.200 kilometros attingido penosamente em um anno pelas construcções brasileiras?

Necessitaríamos então pouco menos de quatro seculos para conquista semelhante á que já possui a grande Republica do Norte.

Não é preciso dizer mais.

A distincto engenheiro com quem discutia ultimamente, mostrando-se adepto e apologista da encampação e reversão das estradas, perguntei o que faria o Governo, quantas administrações crearia, para fiscalizar o arrendamento de 400.000 kilometros de linha, com o trafego intenso observado na America do Norte, se esta extensão ferro-viaria revertesse um dia ao mesmo Governo?!!

Felizmente o novo regulamento aprovado ultimamente por V. Ex., para a Inspectoria Geral das Estradas, vai ser talvez o inicio de reforma que se impõe, como medida do primeira necessidade e interesse publico.

E no proximo Congresso Sul Americano de Estradas de Ferro que deve reunir-se nesta Capital em 1913, segundo creio, talvez possamos apresentar o programma de impulsionamento, a que temos inconteste direito como nação trabalhadora, progressista, segura de suas necessidades e prerogativas.

A meu ver, o regimen a que obedeceu a construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré não devia ser o escolhido.

Em face, porém, da nossa legislação e da autorização dada ao Governo, a solução não poderia ter sido outra.

Estou convencido tambem que a linha teria sido construída totalmente dentro dos termos do contracto e sem reclamações, se desde o inicio tivessem sido os empreiteiros melhor guiados pelos Engenheiros Fiscaes.

O Governo Federal não teve nunca em vista dar aos trabalhos de construção da Madeira e Mamoré, o desenvolvimento e a amplitude que os Estados Unidos deram e applicaram na abertura do canal de Panamá.

Se bem que o destino dos dous empreendimentos seja quasi semelhante, os proveitos que o Brazil fruirá são menores que os garantidos pelo trafego, através do istmo americano.

Foi um erro animar-se semelhante paralelo.

Ao ter a honra de passar ás mãos de V. Ex. o presente Relatório, com a consciencia de não ter poupado esforços para que V. Ex. fosse bem orientado sobre o assumpto, resta-me agradecer a confiança em mim depositada.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — Eubank da Camara, engenheiro civil.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de fevereiro de 1912

Alberto Jacques, ex-fiscal de batelão da extincta Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, solicita guia para submeter-se a inspecção de saúde para continuar no gozo da licença em que se achava desde 1 de junho do proximo passado anno. — Submetta-se a inspecção.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1912

Hermes Ferreira Soares, carteiro da agencia postal de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo nos termos do regulamento.

Luiz Curtolo, agente postal do Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seis meses de licença, para tratamento de saúde, fora do paiz, deixando Felix Spinato em sua substituição. — Concedo nos termos do regulamento.

A. Campos & Comp., depositarios da Cyklon Maschinen Fabrik, de Berlin, offerecendo a venda dos canos "Cyclonettas". — A repartição não precisa presentemente do objecto proposto.

João da Costa Meira, pedindo autorização para continuar a vender sellos em seu estabelecimento commercial á rua dos Voluntarios da Patria n. 241. — Indeferido á vista das informações.

Ruben Braga, ex-funcionario da Repartição dos Correios, pedindo certidão das datas das suas respectivas nomeações e exonerações desde 1896. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 17 de janeiro proximo passado foi nomeado Paulo Affonso de Azevedo para o cargo de adjunto do professor de desenho da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo.

— Por outra de 18 foram concedidos a Jayme de Lago e Silva, auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística, 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde.

— Por outras de 29 foram igualmente concedidos:

A Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, 1º official da referida directoria, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

A Torquato Rosa Moreira Junior, auxiliar da mesma directoria, 60 dias de licença, para tratamento de saúde.

— Por outra de 7 do mez corrente foram igualmente concedidos a Affonso Lopes de Almeida, 3º official da dita directoria, quatro mezes de licença, para tratamento de sua saúde.

Por portaria de 1 do mez corrente foi nomeado o auxiliar-praticante do Serviço de Informações e Divulgação Basiliano de Jesus para substituir o encarregado da expedição do mesmo serviço Ary Cesar Lobo.

— Por outras de 10 foi concedida a Dietrich Paulo, allemão, engenheiro, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agen-

es de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 13 de janeiro ultimo, sobre a propriedade das suas invenções de «uma nova camara frigorifica economica para casas particulares e industrias pequenas», «um novo aparelho de vacuo para resfriar ou aquecer ar de quaesquer compartimentos, purificando-o», «uma nova construção de aeroplano» e «uma nova chapa isoladora destinada principalmente a servir como interparede em edificios e camaras frigorificas».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de S. Paulo, em resposta a consultas constantes de seu officio n. 289, de 5 de dezembro do anno passado, que os funcionarios docentes e administrativos nomeados para os estabelecimentos de ensino outrora officiaes, de que tratam os arts. 2º e 4º da lei organica, não sendo considerados funcionarios publicos, os respectivos titulos não estão sujeitos á averbação nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nem tambem são obrigados ao pagamento de taxas, emolumentos e outros descontos por intermedio das repartições fiscaes; o que se conforma ao disposto no aviso n. 1.602, de 28 de setembro do anno proximo findo, e em actos subsequentes.

— Foi prorogada por 30 dias, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença concedida ao bacharel Entropio Pereira de Faria, bibliothecario do Externato do Collegio Pedro II, em portaria de 15 de agosto do anno passado, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Arthur Simon. — O requerimento foi remetido á Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Antonio Encarnação. — Não ha que deferir.

Eloyne de Mattos. — Idem idem.

José Martiniano de Brito. — Idem idem.

João Florentino Meira de Vasconcellos, pedindo copia do seu requerimento anterior e do despacho que o mesmo obteve. — Requeira certidão.

José Nunes Pimentel, pedindo certidão de declarações feitas por terceiro. — Apresente procuração.

Expediente de 26 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, ao 1º tenente da 4ª bateria de campanha daquelle milicia Ernesto Amaro Pereira.

— Concedeu-se *ezequatur*, afim de que possa ser cumprido, á carta rogatoria expedida pelo tribunal da comarca de Villa do Conde, em Portugal, ás justicas do Estado de Pernambuco, para citação de Augusto José Martins e sua mulher D. Beatriz Fernandes Martins.

— Declarou-se ao juiz do direito da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre, que, sempre que tiver de proceder a diligencias fora da sede do juizo, deverá solicitar autorização para as necessarias despezas, especificando-as no officio ou telegramma que dirigiu a este ministerio.

— Foi prorogada, por mais um anno, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de negocios de seu interesse, o serventuario vira-

lício do 7º officio de tabellião de notas desta Capital, Belmiro Correa de Moraes, sendo designado para substituí-lo, durante o seu impedimento, o major Carlos Theodoro Gomes Guimarães.

Requerimento despachado

Manoel Antonio Gomes, consultando se pôde casar-se pela lei brasileira, já sendo casado religiosamente em Portugal. — Nada ha que deferir; este ministerio não é órgão de consultas de particulares.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 6ª vara criminal do Districto Federal, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de José Antonio do Nascimento, pedindo transferencia da Casa de Detenção para a de Correção.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1912

Arthur Nunes Pereira e outros (1º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

A Mitra de S. Sebastião do Rio de Janeiro (1º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria de Jesus Kosque (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Rosa Farinelli (5º districto). — Como requer. Interdita-se.

Manoel Pereira (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio José da Fonseca Moreira (3º districto). — Deferido.

João Alves Pontes (6º districto). — Deferido.

Manoel Pereira (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Pereira (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio Augusto de Oliveira (8º districto). — Poderá funcionar provisoriamente, enquanto nas immediações da olaria não existirem construções.

José Pinto de Azeredo (9º districto). — Deferido.

Manoel Gomes Tinoco (9º districto). — Deferido.

Isabel da Motta Costa (9º districto). — Deferido.

José da Silva Pereira Ramos (3º districto). — Deferido.

Joanna Faria dos Santos (9º districto). — Deferido.

Costa & Lopes (9º districto). — Deferido.

Maria Duque Estrada Resener (9º districto). — Deferido.

Theophilo Leite R. de Faria (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Adolpho Germano de Andrade. — Deferido.

Isabel Elisa da Silva. — Deferido.

G. Coatalem. — Deferido.

Zentia, Ramos & Comp. — A vista das informações, não podem ser attendidos.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 28 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratar de sua saúde, ao auxiliar da Inspectoria de Vehiculos Paulo de Barros Carvalho.

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratar de sua saúde, ao identificador do 9º Districto Policial Armando de Sampaio Vianna.

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, ao commissario de 1ª classe do 7º Districto Policial Manoel Alípio Leal.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo «Móveis, tapetes e artigos semelhantes», em virtude do despacho do Sr. ministro da Guerra, de vinte e oito de novembro do anno findo, exarado a folhas vinte e sete do processo da Primeira Secção da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, numero mil seiscentos e cinco, do anno findo.

Aos nove dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e doze, compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo designados, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de diversos artigos do grupo «Móveis, tapetes e artigos semelhantes», durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos tres dias do mez de novembro do anno findo e approvada por despacho do Senhor Ministro da Guerra, de vinte e oito de novembro do anno findo, exarado a folhas vinte e sete do processo da Primeira Secção da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, numero mil seiscentos e cinco, do anno findo, a saber:

Com Souza Baptista & Comp.—Alcatifa com barra, para passagem, das seguintes larguras, preço de cada metro: com 0^m,57 a dous mil quatrocentos e noventa réis; e com 0^m,68, a dous mil seiscentos e noventa réis; bancos de pinho de Riga, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 5^m×0^m,35, para refeitório (reforçado, de accordo com o modelo adoptado nos quartéis), a trinta e sete mil e novecentos réis; de 2^m,50×0^m,35, reforçado, a dezoito mil e novecentos réis e de 1^m×0^m,5, reforçado, para cozinha, a onze mil e quinhentos réis; cabide portatil, de madeira de lei, para vinte armas, do modelo em uso nos quartéis e estabelecimentos militares, a quarenta e nove mil e novecentos réis, e para quinze armas de fogo, igual ao modelo, a quarenta e seis mil e novecentos réis cada um; caixa de madeira para guardar livro-mestre (modelo nos quartéis), a doze mil e quinhentos réis cada uma; caixa de folha de Flandres dobrada, para guardar livro-mestre (modelo nos quartéis), a trinta mil réis cada uma; caixão para fardamento de companhia (modelo nos quartéis), a oitenta e quatro mil e novecentos réis cada um; caixão de pinho de Riga, com compartimento para milho e farelo, para arrecadação da companhia (modelo nos quartéis), a cento e dez mil réis cada um; caixão para generos, com fechadura e chave, de pinho (modelo nos quartéis), a setenta e cinco mil réis cada um; caixão de pinho para milho e farelo (modelo nos quartéis), a setenta e dous mil réis cada um; cama de madeira de lei, envernizada, de 1^m,90×0^m,90, com estrado de arame, a setenta e quatro mil e novecentos réis cada uma; capachos de coco, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 1^m,20×0^m,60, a treze mil e duzentos réis, e de 1^m×0^m,50, a oito mil e trezentos réis; cravadeira para tomar altura, até dous metros, a quarenta e quatro mil e quatrocentos réis cada uma; estante portatil, de pinho, pintada, tendo 4^m×1^m, a quarenta e cinco mil réis cada uma; galerias para janellas, douradas, a dezenove mil réis cada uma; galerias estofadas com tecidos, a oito mil réis cada uma; guarita para sentinella, a trezentos e vinte mil réis cada uma; mesa de madeira de lei, com tampo de marmore, para rancho, com 5^m×1^m, a trezentos e trinta e cinco mil réis cada uma; mesa de madeira de lei, envernizada, com

gavetas nas cabeceiras, fechaduras e chaves, com 3^m×1^m, a cento e cinquenta e cinco mil réis cada uma; mesas de madeira de lei, envernizadas, com gavetas, fechaduras e chaves, preço de cada uma, das seguintes dimensões: com 2^m,50×1^m, cento e quarenta e dous mil réis; com 2^m×1^m, noventa e nove mil réis; com 1^m,60×0^m,80, sessenta e tres mil réis; com 1^m×0^m,50, trinta e quatro mil réis; mesa simples de pinho de Riga para copos, com 0^m,66×0^m,33, a dezenove mil e novecentos réis cada uma; mesa de madeira de lei envernizada, tendo gavetas, chaves e fechaduras, com 1^m,50×1^m, a sessenta e tres mil réis cada uma; mesa de cozinha com tampo de canella, a vinte e cinco mil réis cada uma; mesas de cozinha de madeira de lei, com tampo de marmore, a quarenta e dous mil réis cada uma; padrolas, preço de cada uma: para conduzir doentes, typo adoptado no Exercito, quarenta e dous mil réis; para conduzir esterco de cavallarica e para conduzir capim, onze mil e novecentos réis; passadeira de risso phantasia, com 0^m,68 de largura, a cinco mil réis cada um metro; passadeira de coco com barra, com 0^m,60 de largura, o cinco mil quatrocentos e cinquenta réis cada um metro; passadeira de coco com barra encarnada, com 0^m,60 de largura, a cinco mil quatrocentos e cinquenta réis cada um metro; reposteiros de panno verde, com distico collocado, a cento e setenta e nove mil réis cada um; tapete de lá phantasia, com 0^m,70 de largura, a nove mil e novecentos réis cada um metro; tapete de risso phantasia, com 0^m,70 de largura, a cinco mil réis cada um metro; tapetes de risso para passagem, com barra, com as seguintes larguras, preço de cada um metro: com 0^m,57, quatro mil e quinhentos réis e com 0^m,68, cinco mil réis; tapetes de lá phantasia, com franja, para cama, das seguintes dimensões, preço de cada um: com 0^m,90×1^m,60, vinte e dous mil réis; com 0^m,70×1^m,40, quinze mil réis; com 0^m,90×1^m,65, vinte e quatro mil réis; com 0^m,30×0^m,70, sete mil réis; tapetes de lá phantasia, para salão, com as seguintes dimensões, preço de cada um: com 3^m×4^m, duzentos e sessenta e sete mil réis; com 2^m,70×3^m,60, duzentos e vinte mil réis; com 2^m,30×3^m,20, cento e sessenta mil réis; com 1^m,90×2^m,80, cento e trinta mil réis; com 1^m,60×2^m,30, oitenta mil réis; com 1^m,60×2^m,40, oitenta mil réis; tapetes de lá phantasia, para sala, com as seguintes dimensões, preço de cada um: com 1^m,40×1^m,90, cinquenta mil réis; e com 1^m,30×1^m,90, quarenta e cinco mil réis; tringles para escada, preço de cada um, dos seguintes comprimentos: de 0^m,60, dous mil trezentos e cinquenta réis, e de 0^m,70, dous mil e quinhentos réis.

Com Leandro Martins & Comp.—Armario envernizado com prateleiras e portas de madeira ou de vidraça, fechadura e chave, para secretaria, casa da ordem dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares (de madeira de lei do paiz), de accordo com os modelos adoptados, com 2^m,40×1^m,40×0^m,40, a cento e cinquenta e seis mil réis cada um; armario com prateleiras, portas de madeira, fechadura e chave, para guardar instrumentos cirurgicos (madeira de lei do paiz, modelo adoptado nos hospitais militares), com dous metros de altura, 1^m,15 de largura e 0^m,36 de fundo, a cento e dous mil réis cada um; bris-bris de 0^m,60×0^m,80, a sete mil réis cada um; cadeira de madeira de lei do paiz, com braços e assento de palhinha (reforçada, de accordo com o modelo adoptado por este Departamento), a trinta e um mil réis cada uma; cadeira de madeira de lei do paiz, sem braços e com assento de palhinha (reforçada, de accordo com o modelo adoptado por este Departamento), a treze mil réis cada uma; cabide portatil, de madeira de lei, com tarugos, para vinte espadas e pistolas, a cinquenta e quatro mil réis cada um; consolos de madeira de lei, com tampo de marmore (modelo adoptado neste Departamento),

a cinquenta e nove mil réis cada um; cortinas de guipuer, com 1^m,30×4^m,20, a onze mil réis cada uma; passadeira de lá granat, com 0^m,70 de largura, a seis mil réis cada um metro; passadeira de pelle de tigre, com as seguintes larguras, preço de cada metro: com 0^m,60, cinco mil e trezentos réis e com 0^m,70, cinco mil e oitocentos réis; passadeira de coco com barra marron, com 0^m,60 de largura, a cinco mil oitocentos e cinquenta réis cada um metro; passadeira de lona mescla do algodão, com 0^m,50 de largura, a mil novecentos e oitenta réis cada um metro; quadro de madeira de lei, dourado, com duas argollas, cordão e bola, com o retrato do Presidente da Republica (modelo e tamanho dos deste Departamento) a cento e sessenta mil réis cada um; secretaria de madeira de lei, envernizada, com gavetas e chaves (modelo neste Departamento), com 1^m,60×0^m,80, a cento e quinze mil réis cada uma; sofá com assento e encosto de palhinha (modelo neste Departamento), a setenta e nove mil réis cada um; sofá com assento de palhinha e encosto sem palha, madeira de lei, a setenta mil réis cada um; tamborete de pinho de Riga, com assento de madeira, a quatro mil e oitocentos réis cada um; tamborete de pinho de Riga, furado, para talha, a cinco mil e quinhentos réis cada um; tapete avelludado com ramagens, largo, para salão, com 0^m,70, a dez mil e quinhentos réis cada um metro; tapete avelludado com barra, para passagem, das seguintes larguras, preço de cada metro: de 0^m,57 oito mil e novecentos réis, e de 0^m,68 nove mil e novecentos réis; tapete de algodão para salão, com 0^m,68 de largura, a cinco mil e oitocentos réis cada um metro; tapete de lá fantasia, para cama, com 0^m,60×1^m,20, a onze mil réis cada um; tapete de pellicia, liso, das seguintes dimensões, preço de cada um: com 0^m,75×1^m,60, vinte e oito mil réis; com 0^m,65×1^m,60, vinte e seis mil réis; com 0^m,60×1^m,35, vinte e tres mil e quinhentos réis; tapete de pellicia, liso, para janella, com 0^m,30×0^m,75, a oito mil réis cada um; tapete de pellicia, centro, crespo, das seguintes dimensões, preço de cada um: com 0^m,60×1^m,35, vinte e cinco mil réis; com 0^m,30×0^m,75, oito mil réis; e com 0^m,26×0^m,75, oito mil réis; tapete de lá fantasia, para salão, com as seguintes dimensões, preço de cada um: com 4^m×5^m, trezentos e setenta e dous mil réis; e com 3^m,50×4^m,50, trezentos e cinquenta mil réis; tringles para escada, com 0^m,80 de comprimento, a tres mil e duzentos réis cada um.

Com Rodrigo Vianna—Alcatifa de coco com barra ou sem barra para passagem, com as seguintes larguras, preço de cada metro: com 0^m,57, quatro mil novecentos e cinquenta réis, e com 0^m,68, cinco mil novecentos e cinquenta réis; armario com portas de madeira, fechadura e chave, para guardar instrumentos de musica, de accordo com o modelo adoptado no primeiro regimento de cavallaria, com tres metros de largura, 2^m,55 de altura e 0^m,70 de fundo, a duzentos e setenta e oito mil réis cada um; banco de pinho de riga de 4^m×0^m,35, para a casa da musica (reforçado, de accordo com o modelo), a trinta e seis mil réis cada um; cabide portatil, de madeira de lei, para vinte sellins, igual ao modelo, a sessenta e quatro mil réis cada um; cabide portatil, de madeira de lei, para vinte correames, de accordo com o modelo, quarenta e dous mil réis cada um; cabide portatil, de madeira de lei, para quinze sellins, igual ao modelo, a sessenta e dous mil réis cada um; cabide portatil, de madeira de lei, para quinze espadas e pistolas, igual ao modelo, a sessenta e oito mil réis cada um; caixão para fardamento de arrecadação geral de pinho, com chave e fechadura (modelo nos quartéis), a cento e vinte e oito mil réis cada um; capachos de coco, das seguintes dimensões, preço de cada um: com 1^m,30×0^m,70, dezesseite mil e quinhentos réis; com 1^m,00×0^m,40, sete mil e quinhentos réis; com 0^m,90×0^m,35, sete mil e quinhentos réis; com 0^m,85×

× 0^m,49, seis mil e oitocentos réis; com 0^m,80 × 0^m,40, seis mil e quatrocentos réis; com 0^m,35 × 0^m,70, quatro mil e quatrocentos réis; cofre de madeira, chapado de ferro, com tres chaves diferentes (modelo), a duzentos e oitenta mil réis cada um; cortinas de filó, bordadas, com 1^m,30 × 4^m,20, a vinte e quatro mil réis cada uma; moleum para forrar sala, das seguintes larguras, preço de cada metro: com 1^m,82, nove mil réis; com 2^m,75, treze mil e quinhentos réis; e com 3^m,70, dezoito mil réis; oleado para passagem, com barra, preço de cada metro, das seguintes larguras: com 0^m,70, dous mil e oitocentos réis; e com 0^m,55, dous mil e quatrocentos réis; oleado para chão, preço de cada metro, com as seguintes larguras: com 3^m,60, oito mil réis; e com 4^m,57, vinte e dous mil e quinhentos réis; passadeira de lá granat, das seguintes larguras, preço de cada metro: com 0^m,50, nove mil e oitocentos réis; e com 0^m,60, dez mil e oitocentos réis; passadeira mesclada, com barra, das seguintes larguras, preço de cada metro: com 0^m,68, tres mil e quinhentos réis; e com 0^m,58, tres mil réis; passadeira de côco, com barra verde com 0^m,60 de largura, a cinco mil e setecentos réis cada metro; passadeira de linoleum phantasia, com 0^m,60 de largura, a dous mil e seiscentos réis cada metro; passadeira de linoleum liso, com barra, das seguintes larguras, preço de cada metro: com 0^m,60, dous mil e seiscentos réis, e com 0^m,50, a dous mil e quatrocentos réis; reposteiros de panno verde, com as armas da Republica, forrados e collocados e prontos a funcionar, a duzentos e vinte e oito mil réis cada um; sinete de armas, com mesa, prensa e distico, a trezentos e quarenta e oito mil réis cada um; stores phantasia, com 1^m,70 × 2^m,70, a vinte e dous mil réis cada um; tamborete de pinho de Riga, com assento de palha, a oito mil réis cada um; tapete de risso phantasia, com 2^m,70 × 3^m,40, a duzentos e setenta mil réis cada um; tapete de risso phantasia, para cama, com 0^m,55 × 1^m,15, a seis mil e quinhentos réis cada um; tapete de risso phantasia para salão, das seguintes dimensões, preço de cada um: com 2^m × 3^m, cento e oitenta e cinco mil réis; com 2^m × 2^m,70, cento e sessenta e cinco mil réis; e com 1^m,60 × 2^m,30, noventa e oito mil réis; tapete de algodão com franja, phantasia, para salão, com 1^m,40 × 1^m,90, a vinte e um mil réis cada um; tapete de pellicia, centro, crespo, com 0^m,60 × 1^m,20, a vinte e quatro mil réis cada um.

Com Araujo, Santos & Comp. — Tapete de risso phantasia, para salão, com 1^m,30 × 1^m,90, a cincoenta e cinco mil réis cada um; tapete de lá phantasia, para cama, com 0^m,65 × 1^m,50 a quatorze mil réis cada um.

Condições — Todos os artigos serão de superior qualidade e entregues neste Departamento por conta dos contractantes.

O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega dos pedidos, extrahidos por esta Divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Senhor coronel chefe deste Departamento prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade.

Os contractantes se obrigam a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições, os artigos discriminados no presente termo a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra.

O presente contracto só entrará em execução depois de approvado este termo pelo Senhor Ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho do mil novecentos e onze.

O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional, á vista das respectivas contas, devidamente processadas. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições e penas do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clareza e constar,

mandou o Senhor coronel chefe deste Departamento lavar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4^a Divisão, o subscrevi. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de tres mil réis, correspondentes a cinco folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de nove de fevereiro de mil novecentos e doze e a assignatura Coronel Lino de Oliveira Ramos, e mais abaixo, por procuração Souza Baptista & Comp., Godofredo Ferreira da Silva; por procuração Leandro Martins & Comp., Albino Bandeira; por procuração Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa e Araujo, Santos & Comp. — Está conforme — Tenente-coronel Neves Junior.

Additamento ao presente termo de contracto. — Entre os artigos aceitos á firma Rodrigo Vianna e constantes deste termo de contracto, acha-se oleado para chão, de 3^m,60, cujo preço é de dezoito mil réis cada metro e não oito mil réis. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4^a Divisão, o subscrevi. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional no valor de trezentos réis, acham-se a data de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e doze e a assignatura Coronel Lino de Oliveira Ramos; e mais abaixo, Rodrigo Vianna. Está conforme. — Tenente-coronel Neves Junior.

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo «Utensilios, louças, vidros, etc.», em virtude do despacho do Senhor Ministro da Guerra, de vinte e oito de novembro do anno findo, exarado a folhas vinte e sete do processo da Primeira Secção da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, numero mil seiscentos e seis, do anno findo.

Aos dous dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e doze, compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo designados, afim de assignarem o presente termo de contracto de fornecimento de diversos artigos do grupo «Utensilios, louças, vidros, etc.» durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos seis dias do mez de novembro do anno findo, e approvada por despacho do Senhor Ministro da Guerra, de vinte e oito de novembro do anno findo, exarado a folhas vinte e sete do processo da Primeira Secção da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, numero mil seiscentos e seis do anno findo, a saber:

Com Gonçalves Castro & Comp. — Bacias de louça, de 0^m,356, a tres mil e quatrocentos réis cada uma; barril de um fundo, para agua, a quatro mil e novecentos réis cada um; calices de vidro, a quatrocentos e oitenta réis cada um; chicaras e pires de agatha, a mil réis cada casal; celha grande para milho, a oito mil réis cada uma; colheres de metal branco para café, a trezentos e cincoenta réis cada uma; conchas de metal branco para assucar, a setecentos e oitenta réis cada uma; escarradeiras de agatha com suporte de ferro, a sete mil e quinhentos réis cada uma; escarradeiras de madeira para areia, a tres mil e cem réis cada uma; facas com cabo de madeira, superiores, a mil réis cada uma; frigideira, grande, de ferro, a dous mil e quatrocentos réis cada um kilo; garfos de metal branco, para mesa, a novecentos e quinze réis cada um; jarro de louça, a tres mil e novecentos réis cada um; lavatorios de ferro com espelho e pertences de agathá, a

doze mil réis cada um; modida para ração de milho, a quinze mil réis cada uma; mo-ringues de barro, completos, tampa de madeira, a oitocentos e quatro réis cada um; panellas de ferro, com cabo, a dous mil e quatrocentos réis cada um kilo; pratos fundos, de granito, a quatrocentos e setenta e dous réis cada um; relógios americanos, de parede, a vinte e seis mil e seiscentos réis cada um; tinas de madeira, a quinze mil e setecentos réis cada uma; tinas grandes para agua, a cincoenta mil réis cada uma; tijolo inglez para limpeza, a duzentos e cincoenta réis cada um; urinóes de agatha, de 0^m,24, a tres mil e quinhentos réis cada um.

Com Borlido Maia & Comp. — Assucaroiro de louça, para dez praças, a tres mil e quinhentos réis cada um; baldes de madeira para agua, a quatro mil réis cada um; bules grandes de louça, a tres mil oitocentos e cincoenta réis cada um; canecas de agatha com corrente do metal, a mil e duzentos réis cada uma; castiçal de metal amarello, a dous mil e seiscentos réis cada um; celha pequena com azas, a oito mil réis cada uma; colheres de ferro, para sopa, a cem réis cada uma; copos de vidro, sem pé, a setecentos e sessenta réis cada um; facões para cozinha, a tres mil e seiscentos réis cada um; funil de agatha, a mil quinhentos e cincoenta réis cada um; garfos com cabo de madeira, superiores, a seiscentos e vinte réis cada um; jarra de madeira, pintada, com tampo, para agua, a quarenta mil réis cada uma; mastro pequeno para bandeira de signaes, a sessenta mil réis cada um; moimho de ferro para café, numero quatorze, «Fray», a cento e trinta e cinco mil réis cada um; porta-voz grande para fortalezas, a cincoenta mil réis cada um; porta-voz pequeno, a vinte e cinco mil réis cada um; serrrote para carne, a sete mil e oitocentos réis cada um; tijellas de louça, a setecentos e trinta réis cada uma; talhas do barro, com suporte de ferro, a treze mil réis cada uma; vassouras de piassava, a mil cento e trinta réis cada uma; vasculho de cabelo, a quatro mil setecentos e vinte e cinco réis cada um.

Com Fontes Garcia & Comp. — Bandeja de metal branco, para dous copos, a quatro mil réis cada uma; balança romana do systema metrico, com pesos até cem grammas a cincoenta e quatro mil réis cada uma; bules grandes de folha dobrada, a cinco mil e quinhentos réis cada um; chicaras e pires de louça, a setecentos e noventa e cinco réis cada casal; chaleiras de agatha grandes, a cinco mil e duzentos réis cada uma; colheres de metal branco para chá, a quatrocentos e dez réis cada uma; escarradeiras de agatha de 0^m,20, a dous mil e cem réis cada uma; farinheiras de folha, para dez praças, a mil quatrocentos e cincoenta réis cada uma; garfos grandes de ferro, para cozinha, a mil e quinhentos e cincoenta réis cada um; grelha de ferro, grande, para assar carne, a tres mil e quinhentos réis cada uma; lavatorio de ferro, com espelhos e pertences de granito, a onze mil e oitocentos réis cada um; medidas para liquidos, até vinte litros, a trinta e um mil réis cada jogo; Pá de ferro com cabo, para apanhar cisco, a dous mil quatrocentos e cincoenta réis cada uma; pratos rasos de granito, a quatrocentos e sessenta e cinco réis cada um; pratos travessas de agatha, a tres mil e seiscentos e cincoenta réis cada um; taboleiro pequeno, a sete mil quatrocentos e cincoenta réis cada um; torrador com fogão, para café, a noventa e um mil réis cada um; talhas de barro, com torneira e tampa, a nove mil e quatrocentos réis cada uma; talhas de barro, com filtro, torneira e suporte, a quinze mil e quinhentos réis cada uma; vassoura de matto, a quatrocentos réis cada uma; vassouras de piassava (cabello e cabeça), a cinco mil e oitocentos réis cada uma.

Com Vivaldi & Comp. — Assucareiros de agatha, para dez praças, a tres mil e quinhentos réis cada um; bacias de agatha, de 0^m,356, a tres mil quatrocentos e cincoenta réis cada uma; barril de dois funidos para agua, a cinco mil réis cada um; canecas de agatha, a setecentos e sessenta réis cada uma; castiçal de agatha, a oitocentos e trinta réis cada um; celha para lavar carne, a quatorze mil réis cada uma; colliers de metal branco para arroz, a tres mil e cem réis cada uma; conchas de metal branco para sopa, a quatro mil e novecentos réis cada uma; copos de vidro com pé, a oitocentos e setenta réis cada um; escovas de piassava para lavagens, a novecentos réis cada uma; facas com cabo de madeira, regulares, a seiscentos e sessenta réis cada uma; facas para cozinha, a dous mil e duzentos réis cada uma; frigideira pequena, de ferro, a dous mil réis cada kilo; funil de folha, a mil e quatrocentos réis cada um; garfos com cabo de madeira, regulares, a quatrocentos e sessenta e cinco réis cada um; jarro de agatha, de 0^m,27 de altura, a quatro mil e seiscentos réis cada um; Mastro grande para bandeira nacional, a setecentos mil réis cada um; machado para carne, a oito mil e duzentos réis cada um; pilão para temperos, a dous mil e cem réis cada um; pratos rasos de agatha, a quatrocentos e oitenta réis cada um; pratos fundos de agatha, a quatrocentos e noventa réis cada um; sopeiras de agatha, a oito mil e trezentos réis cada uma; vassouras de palha, a mil e duzentos réis cada uma; vassourinhas de piassava, a duzentos e vinte réis cada uma.

Com Alberto d'Almeida & Comp. — Bandejas de metal branco, para quatro copos, a set mil e oitocentos réis cada uma; balança para cima de mesa, com pesos de uma a dez grammas, a setenta e cinco mil réis cada uma; bules grandes de agatha, a cinco mil e oitocentos réis cada um; cesto para faxina, a mil e quinhentos réis cada um; chaleiras de ferro, grandes, a dous mil e quatrocentos réis cada um kilo; colheres de metal branco para sopa, a novecentos réis cada uma; conchas de ferro estanhado para cozinha, a mil e duzentos réis cada uma; copos de vidro, graduados até quinhentos grãos, a quatro mil réis cada um; espumadeiras de ferro estanhado, a mil e duzentos réis cada uma; ferro de serrotar capim, a mil réis cada um; grelha de arame para torrar pão, a tres mil réis cada uma; joeira, a tres mil réis cada uma; medidas para secco, até vinte litros, a doze mil réis cada jogo; pratos travessas de granito, a icno mil réis cada um; taboleiro grande, a quinze mil réis cada um; tijellas de agatha, a mil e duzentos réis cada uma; talhas de barro, com filtro e torneira, a dez mil e quinhentos réis cada uma; vassouras de piassava (typo cocheira), a mil quatrocentos e cincoenta réis cada uma.

Condições — Todos os artigos serão de superior qualidade e entregues neste Departamento por conta dos contractantes. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extraído por esta Divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Senhor coronel chefe deste Departamento prorogar esse prazo, a seu juizo, den-

tro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade.

Os contractantes se obrigam a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições, os artigos discriminados no presente termo a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra.

O presente contracto só entrará em execução depois de approved este termo pelo Senhor Ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze.

O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional, á vista das respectivas contas, devidamente processadas. Sujeitam-se os contractantes ás multas e mais condições e penas do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clareza e constar, mandou o Senhor coronel chefe deste Departamento lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4^a Divisão, o subscrevi. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de dous mil e quatrocentos réis, correspondentes a quatro folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto, acham-se a data de dous de fevereiro de mil novecentos e doze e a assignatura — Coronel *Line de Oliveira Ramos*, e mais abaixo, *Gonçalves Castro & Comp.*, *Borlido Maia & Comp.*, *Fontes Garcia & Comp.*, por procuração de *Vivaldi & Comp.*, *José Lopes da Costa* e *Alberto d'Almeida & Comp.*

Está conforme. Tenente-coronel *Neves Junior*.

COLLEGIO MILITAR

Mapa demonstrativo da concorrência realizada a 4 de janeiro de 1912 para a lavagem e engommagem da roupa dos alumnos e da copa do collegio, durante o 1^o semestre de 1912

Nomes dos proponentes	ROUPA DOS ALUMNOS E COPA														
	Um	Um	Uma	Uma	Um	Um	Um	Uma	Uma	Uma	Uma	Um	Uma	Uma	Uma
	Aventaes	Bornal	Barracas para quatro praças	Barracas para duas praças	Cobertor de la	Calção de creton	Calção de banho	Camisas de la	Colchas brancas	Camisas de dormir	Camisas sem collarinhos	Collarinhos	Ceroulas	Calças de brim pardo	Fronhas
Carlos Alberto Fernandes.....	\$075	\$120	—	—	\$230	—	—	\$300	\$200	\$080	\$150	\$130	\$090	\$140	\$060
A. de Queiroz Petiz.....	\$070	\$100	\$2500	\$2000	\$150	\$050	\$050	\$120	\$150	\$090	\$180	\$120	\$100	\$150	\$070

Nomes dos proponentes	ROUPA DOS ALUMNOS E COPA														
	Um	Um	Um	Um	Um	Um	Um	Um	Um	Um	Uma	Uma	Uma	Uma	Uma
	Gorros de brim	Guardanapos	Lenços	Lenços	Luvas par	Meias par	Punhos par	Pertecidas par	Polainas par	Sacos de algodão	Tunica de brim	Toalhas de rosto	Toalha de banho	Toalha de mesa	Toalha de prato
Carlos Alberto Fernandes.....	\$040	\$050	\$050	\$120	\$100	\$080	\$140	—	\$200	\$090	\$140	\$060	\$140	\$250	\$070
A. de Queiroz Petiz.....	\$035	\$040	\$040	\$100	\$150	\$070	\$150	\$250	\$250	\$080	\$160	\$050	\$100	\$200	\$060

Deposito do material sanitario do Exercito

CONCURRENCIA REALIZADA EM 27 DO CORRENTE

Corrigenda

Villas Boas & Comp.—Livro de 30 folhas (420x280 m/m M.D.)—Um 11\$000.

Moreno, Borlino & Comp.—Carteira veterinaria (M. D.)—Uma 17\$000.

Moreira Barbosa—Cytometro de Mathieu—Um 23\$800.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1912.—
Dr. Joaquim Bagueira do Carmo Leal, tenente-coronel medico, director.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas da eleição realizada a 30 de janeiro de 1912, para Deputados Federaes, remetidas á Secretaria da Camara dos Deputados até o dia 14 do corrente

MINAS GERAES

SEGUNDO DISTRICTO

Carangola — 1ª, 2ª e 3ª da cidade, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª de Tombos, 1ª, 2ª e 3ª de S. Mathias, 1ª e 4ª do Divino, 1ª e 2ª de S. Francisco do Gloria, 1ª de S. Sebastião do Alto Carangola e 1ª de S. Sebastião da Barra.

Vicosa — 2ª da cidade, 5ª de Teixeira, 8ª e 9ª de Coimbra, 16ª e 17ª de Araponga e 18ª de S. Vicente do Gramma.

Cataguazes — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª e 23ª secções.

Leopoldina — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 26ª secções.

Mar de Espanha — 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª, em duplicata, e 4ª.

Ubá — 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª da cidade, 1ª, 2ª e 3ª de Sapê, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de S. José de Tocantins e 1ª de Mariana.

Guarará — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções.

S. José de Além Parahyba — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª secções.

Lima Duarte — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª secções.

S. Manoel — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª da cidade, 1ª e 2ª de Pinheiros.

Rio Preto — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 10ª e 12ª secções.

Palma — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 11ª secções.

Rio Branco — 16ª e 17ª de S. José do Barroso.

Juiz de Fora — 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª da cidade, 1ª e 2ª de Mathias Barbosa, 1ª e 2ª de Chacara, 1ª, 2ª e 3ª de Santa Anna do Deserto, 1ª, 2ª e 3ª de Paula Lima, 1ª de Sarandy, 1ª e 2ª de Rosario, 1ª de S. Pedro de Alcantara, 1ª e 2ª de S. Francisco da Paula, 1ª de Vargem Grande, unica do Porto das Flores, 1ª e 2ª de S. José do Rio Preto, 1ª e 2ª de Agua Limpa.

Rio Novo — 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª da cidade, 1ª e 2ª de Goyana e 2ª do Piauí.

S. João Nepomuceno — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 15ª secções.

S. Paulo de Muriaé — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29 e 30ª secções.

PERNAMBUCO

PRIMEIRO DISTRICTO

Recife — 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª, 15ª, 18ª, 19ª, 22ª, 23ª (duas), 24ª, 25ª, 26ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 34ª, 36ª, 37ª, 38ª e 39ª secções.

Itambé — 2ª secção.

Jaboatão — 2ª, 3ª (duas), 4ª e 6ª secções.

Limoeiro — 4ª secção.

Nazareth — 1ª, 2ª e 13ª secções.

Olinda — 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.

Pão d'Alho — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

S. Lourenço — 2ª, 4ª e 6ª secções.

Timbauba — 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.

SEGUNDO DISTRICTO

Amaragy — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Barreiros — 1ª, 2ª e 4ª secções.

Bezerros — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.

Brejo — 5ª e 6ª secções.

Cabo — 1ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.

Gamelleira — 1ª, 2ª, 4ª e 5ª secções.

Gloria de Goyti — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Gravatá — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.

Palmares — 5ª secção.

Panellas — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.

Quipapá — 4ª e 5ª secções.

Rio Formoso — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Taquaretinga — 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 7ª secções.

Victoria — 2ª, 3ª (duas) e 4ª secções.

TERCEIRO DISTRICTO

Pesqueira — 1ª (duas), 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª secções.

Aguas Bellas — 2ª, 5ª e 6ª secções.

Canhotinho — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.

Garanhuns — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª secções.

PARAHYBA

DISTRICTO UNICO

Capital — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.

Espirito Santo — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Alagôa Grande — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Guarabira — 1ª secção.

Ingá — 1ª secção.

Secretaria, 28 de fevereiro de 1912.—
Rodolpho Custodio Freire, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
Avisos:

N. 287, de 19 do corrente, pagamento de 1:590\$ de gratificações aos empregados da portaria da Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados no mez de janeiro findo;

N. 337, de 23, idem de 930\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados no mez de janeiro ultimo;

Ns. 32, 83, 86, 91, 151, 157, 222, 274, 277, 294, 296, 300, 306, 307, 308 e 314, de 12, 17, 18 e 26 de janeiro e 5, 16, 17, 19 e 21 do corrente, idem de 2:569\$500, 107\$744, 4:489\$560, 2:690\$, 280\$, 10\$800, 33\$684, 15:302\$260, 24:169\$436, 169\$, 256\$, 4:517\$647, 6:023\$362, 2:743\$310, 198\$204 e 15:920\$100 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, durante o anno proximo findo;

N. 295, de 19 do corrente, pagamento de 7:550\$ á Companhia Edificadora, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 278, de 17, idem de 3:834\$183 ao Dr. Amadeu Fajardo, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 279, de 17, idem de 551\$3\$243 a José Ignacio da Rocha Werneck, da medição provisoria dos trabalhos executados até 30 de novembro, do ramal do Juiz de Fora a Lima Duarte, da Estrada de Ferro Central do Brazil;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 382, de 7 do corrente, pagamento de 4:579\$300 a Fernandes Malmo & Comp., e outros, de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria, em setembro e outubro;

N. 428, de 14, idem de 1:000\$ ao Dr. João Barbosa Rodrigues Junior, de ajuda de custo;

N. 479, de 19, idem de 11\$161 a Cesar Poggi de Figueiredo, de vencimentos;

N. 429, de 14, idem de 400\$ a Max Ientzsch, de gratificação;

Ns. 70, 303, 330, 340, 355, 356, 358, 359, 366, 367, 368, 369, 408, 411, 415 e 443, de 10 de janeiro e 5, 7, 8 e 14 do corrente, idem de 277\$030, 10:000\$, 1:628\$163, 6:171\$500, 886\$200, 606\$, 14:251\$320, 90\$, 228\$, 7:909\$499, 3:105\$, 275\$, 870\$360, 2:327\$234, 1:653\$060 e 12:293\$132 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, durante o anno passado;

N. 251, de 29 de janeiro ultimo, idem de 96\$734 a Eduardo Radcliff, de vencimentos;

N. 481, de 19 do corrente, idem de 500\$ (ouro), ao bacharel Gastão Netto dos Reis, de gratificação.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 591, de 7, pagamento de 248\$, da folha dos vigias da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa ao mez de janeiro proximo findo;

Ns. 176 (por cópia), 721, 822, 823 e 827, de 11 de janeiro e 16 e 21 do corrente, idem de 2:400\$, 100\$, 22\$, 8:703\$754 e 2:548\$725 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, durante o anno passado;

Ns. 4:729 e 812, de 20 de novembro ultimo e 21 do corrente, idem de 17:183\$500 e 74:040\$ a diversos, idem, idem.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 85, da Caixa de Conversão, de 25 de janeiro ultimo, pagamento de 34\$955 á Companhia do Gaz, de consumo de luz electrica;

N. 109, da Casa da Moeda, de 19 do referido mez, idem de 183\$ a E. Lambert, de fornecimentos em dezembro ultimo;

N. 208, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 16 de janeiro de 1909, idem de 20\$ a Julio Marques da Costa, de restituição;

Requerimento:

Do Antonio Moreira Coelho, pagamento de 200\$ de juros de fiança;

Da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, idem de 47\$700 de passagens;

Do Isabel Barros de Figueiredo, credito de 200\$ á Delegacia em Minas, para pagamento de pensões.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Francisco Moreira, II Bersaglieri, Austriano de Carvalho & Comp. e Santa Casa de Misericordia, pagamento de 16:200\$, 44\$, 107\$ e 1:996\$734, dividas de 1909, 1910 e 1908;

Do Diario de Pernambuco, Ulysses Luiz de Albuquerque e outros, Luiz Frederico Codeceira e outros, Emiliano Olympio de Carvalho Rebello e outros, Archimedes Magno de Castro Rego, Manoel Joaquim Domingues Moreira, Basilio Ferreira da Luz, Manoel Luiz Soares, Luiz Corrêa e Castro e João Antonio de Me-deiros, idem de 105\$, 1:339\$660, 3:414\$170, 30:663\$782, 1:564\$300, 141\$503, 700\$, 131\$400, 1:840\$ e 300\$. dividas de exercicios passados, por distribuição do credito ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco, Ama-

zonas, Pará, Ceará, Paraná, S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul;

De Alfredo de Azevedo Alves, cessionario de Emygdio Madruga, idem de 23:129\$031, de gratificações mensais que deixou de receber nos annos de 1907, 1908, 1909 e 1910.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 111, 112 e 117, do 7 e 14 do corrente, pagamento de 23:124\$, 6:303\$712 e 903\$615 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste Ministerio, durante o anno proximo findo;

N. 1.182, de 12 de dezembro ultimo, idem de 812\$720 ao Banco do Brazil, de uma cambial.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico, de ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, que todos os funcionarios da justiça deste districto deverão remetter a esta secretaria, dentro do prazo de oito dias da data da sua entrada em exercicio, a respectiva certidão *ex-vi* do art. 30 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de fevereiro de 1912. — *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

EDITAES

Juizo de Direito da 3ª Vara Cível

De publicação de declaração de fallencia do negociante José Abraham Tanil, estabelecido no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 273

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Yazeje & Comp., devidamente instruido, depois das respectivas diligencias, foi, por sentença deste juizo, de hoje ás 10 horas da manhã, decretada a fallencia do negociante José Abraham Tanil, estabelecido no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 273, desta cidade, com armazinho, ficando o seu termo para os effeitos legais a contar de 28 de dezembro de 1911, ficando outrossim intimados os credores do mesmo fallido para, no prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assemblea, que terá logar no dia 5 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1912. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Marques da Costa Ribeiro*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Domingos & Raphael

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Domingos & Raphael, estabelecidos á Avenida Central numero 173, e a dos socios pessoal e solidariamente responsaveis, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito interino da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Carlos Bruno Rich, devidamente instruido, e depois de preen-

chidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Domingos & Raphael, estabelecidos á Avenida Central n. 173, por sentença deste juizo de 31 de janeiro de 1912, ás 3 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 novembro de 1911. Foi nomeado syndico o credor Carlos Bruno Rich, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de março de 1912, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Miguel Simão & A. Tabet

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Miguel Simão & A. Tabet que, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, a requerimento do syndico, foi designado o dia 19 de março proximo ás 12 horas do dia, á rua Menezes Vieira n. 152 moderno, para ter logar a 1ª assemblea. O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se Francisco José Alvarenga e Marcolina Sant'Anna da Conceição. Si algum souber que ha algum impedimento, accus-o. Rio, 26 de fevereiro de 1912.—O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.770

Nunes dos Santos & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, á rua de São Pedro n. 69, e fabrica á rua Barão do Amazonas ns. 28 e 30, Nictheroy, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo rectangular de fundo claro, vendo-se no centro em uma circumferencia o desenho de uma «ancora» acompanhada inferiormente das palavras «Marca Registrada». Na parte superior do rotulo, em duas faixas, lê-se «Cigarros Ancora», e inferiormente os dizeres «Fabricados com superiores fumos Goyano e Rio Novo. Fabrica, rua Barão do Amazonas ns. 28 e 30, Nictheroy. Depósito, rua de São Pedro n. 69. Nunes dos Santos & Comp., Rio. Aos lados direito e esquerdo do rotulo vê-se uma faixa onde se lê «Cigarros Ancora». A referida marca é usada nos cigarros, charutos e fumos do fabrico e commercio dos supplicantes, variando em cores e dimensões, a fim de garantir a sua propriedade. Intutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1912. *Nunes dos Santos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 25 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.770 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. — (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.704

A marca que vae estampada no alto desta folha consiste em uma arvore frondosa representando um carvalho ladeado das palavras «Marca Registrada» e encimada pela denominação da mercadoria «Óleo» que poderá ser substituída pelas denominações «Sabão» e «Graxa», tudo estampado dentro de uma superficie rectangular, circular ou ovoide com o fundo e dizeres impressos em qualquer cor e de qualquer tamanho e poderá ser applicada na parte externa ou interna de caixas, barris, latas e pacotes e na propria mercadoria a fim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico com referencia a sabão, graxa e oleos. Esta marca é apresentada a registro por Corrêa d'Ávila, estabelecido nesta Capital á rua do Barcellos n. 2, com fabrica de sabão, graxa e oleos. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912. — *Corrêa d'Ávila*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 10 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.704, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 28:	
Em ouro.....	144:609\$432
Em papel.....	226:278\$930
Total.....	370:888\$362
Renda arrecadada de 1 a 28	
do corrente.....	9.943:621\$609
Em igual periodo de 1911...	7.998:688\$692
Diferença a maior em 1912..	1.944:935\$917

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COM SEIS SALAS PARA CARTORIOS, UM COMMODO SANITARIO NO TERRENO EM QUE FUNCIONA O SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY, E CONCERTOS NO PAVILHÃO EM QUE FUNCIONA O MESMO TRIBUNAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 761, de 19 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 5 de março, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construção de um predio com seis salas para cartorios e um commodo sanitario no terreno em que funciona o Segundo Tribunal do Jury, e concertos no pavilhão em que funciona o mesmo Tribunal de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indica-

dos, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolturo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 2.400\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 40.485\$245;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será do primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$3000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

1ª, os cantorios serão construidos de accordo com a planta existente neste escriptorio e especificações abaixo;

2ª, as alvenarias dos alicerces até a altura

do vigamento serão de pedra, com argamassa de 1x3 de cimento e areia; e bem assim as de tijolo;

3ª, o embôco e reboco externo serão de 1x1 de cimento e areia; e o interno de um de cal por dous de areia;

4ª, o concreto será de um de cimento, dous de areia e quatro de pedra britada, cujos pedacos deverão passar em um arnel de 0,05 de diametro.

5ª, os rodapés serão de ladrilho e assentes sobre argamassa de cimento e areia em partes iguaes, e bem assim o azulejo do modo sanitario;

6ª, o madeiramento da cobertura será todo de madeira de lei, sendo as telhas francezas;

7ª, o vigamento do soalho será em vigas de Segwalt, perfil 18, revestidas com Xilolite;

8ª, as soleiras serão de marmora;

9ª, Os forros serão de cedro, s/c, cimalha, aba e grega;

10ª, as esquadrias serão todas de madeira de lei, sendo as janellas de metade de vidro e metade de venezianas, com bandeiras de ferro, e as portas de par com tres almofadas;

11ª, as esquadrias e forros serão pintados a oleo e bem assim as bandeiras, grades, etc.;

12ª, a pintura interna será á olsina e a externa, caiação a côr.

Commodo sanitario

13ª, azulejos nas paredes, até a altura de dous metros;

14ª, paredes divisorias de cimento armado de 0m/05, revestidas de azulejos;

15ª, portas singelas para o walter-closet;

16ª, fornecimentos e installação de dous walter-closet, um mictorio «Adamant» para duas pessoas, tres lavatorios com espelho, tudo prompto a funcionar;

17ª, as calhas e conductores serão de cobre de 44;

18ª, os encanamentos subterraneos para aguas pluvias serão de barro vidrado e ligados ás galerias existentes;

19ª, calçada em volta do edificio, com meio fio, concreto de 1ª de largura e 0,15 de altura, levando capeamento de cimento e areia 1x1;

20ª, as ferragens serão de 1ª qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio;

21ª, os alicerces terão a profundidade de accordo com as exigencias do terreno, a juizo do engenheiro do ministerio;

22ª, o contractante procederá á demolição e remoção do entulho do predio existente, pertencendo ao ministerio o material aproveitavel;

Concertos no pavilhão do Tribunal

23ª, os concertos serão feitos de accordo com a planta existente neste escriptorio e as especificações acima mencionadas;

24ª, concretização de toda a area e soalho de madeira, correndo por conta do contractante o aterra, caso seja necessario fazel-o;

25ª, pintura, a olsina, das paredes internas, com as mãos de tinta necessarias, a juizo da administração;

26ª, As esquadrias serão aproveitadas;

27ª, caiação externa a côr;

28ª, abertura de um vão de janella na sala que serve de dormitorio aos jurados, aproveitando a esquadria já existente de um vão, que deverá ser fechado.

29ª, commodo sanitario para juiz:

Divisão de cimento armado para Walter-Closet.

Azulejo para as paredes.

Fornecimento e assentamento do Walter-Closet.

Idem do lavatorio.

Substituição do rodapé por ladrilho ceramica.

Pintura de forros e esquadrias.

Varanda nos fundos coberta com eternito.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de fevereiro de 1912. — O escriptorio, Loureiro Mayor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA TERMINAÇÃO DAS OBRAS DA OITAVA PRATORIA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 760, de 19 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 2 de março, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da 8ª Pratoria, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolturo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará somente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será em seguida convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1.000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 12.867\$373;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda

total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14.^a, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder ao prazo de 60 dias, estipulado para a conclusão da obra;

15.^a, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalho de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16.^a, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfazer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17.^a, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Entrada :

1. Pintura, a olsina, das paredes. Concerto do estuque do tecto.
- Pintura, a olsina, do tecto.
- Idem, a oleo, do portão.
- Caixa de madeira pintada para o registro do gaz.

Vestibulo :

2. Revestimento das paredes com azulejo. Pintura, a olsina, do tecto.
- Idem, idem, das paredes.
3. Abertura de uma porta para comunicação do vestibulo com a W. C.

Esquadria para a abertura, com marcas e pintada.

Mudança de um mictorio, com reposição do azulejo.

Colocação de uma grade de ferro na janella da W. C.

Pintura a oleo da mesma grade.

4. Escada em dous lances de 1,50 de largura com dormentes de ferro, triangulos, capa e espelhos de marmore, balaustre de ferro batido com corrimão de metal inclusive.

5. Pintura nas galerias e patamar da escada, a olsina.

6. Rodapés de madeira pintados nas galerias da escada, com 0,30 de altura.

7. Pintura, a olsina, do tecto a estuque sobre as galerias.

8. Rodapé de madeira de 0,30, pintado na sala dos fundos do 2º pavimento.

Segundo pavimento:

9. Pintura a oleo dos portaes.

10. Idem dos rodapés.

11. Emboco e reboco com argamassa de 1 x 3 de cal e areia, e catação na subida da escada da mansarda.

12. Tecto de estuque.

13. Pintura a oleo da escada.

14. Calafetar e afogar os soalhos do 2º pavimento.

Salão da frente:

15. Revestimento das paredes com gesso e pintura a olsina.

Tecto de estuque e pintura a olsina.

Rodapé de madeira de lei de 0,30 e pintura do mesmo.

16. Pintura a verniz de pincel da esquadria exterior.

17. Pintura a oleo das portas e caixas da esquadrias.

18. Forro de estuque sobre a galeria da escada principal.

19. Gradil para fechar o terreno ao lado do edificio, com portão de 2^m e soleira de cantaria e pintura a oleo do gradil.

Apparelhos de iluminação

20. entrada principal, um lustre ;

Andar terreo, arandellas ;

Salão principal, lustre e arandellas de duas luzes ;

Andar superior, arandellas ;

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de fevereiro de 1912.—O escripturario, Loureiro Mayor

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UMA ENFERMARIA FLUCTUANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 2 de março vindouro, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para a venda da enfermaria fluctuante, imprestavel ao serviço e que se acha fundeada no Retiro Saudoso, em frente ao hospital de S. Sebastião, onde poderá ser examinada.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, com o preço por extenso e em algarismo, as quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de fevereiro de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio H. de Rezende.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Tribunal do Jury

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 12 do mez de março proximo futuro, ao meio-dia, para proceder á abertura da 3ª sessão ordinaria do jury, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, moderno (Forum), tendo-se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes :

- 1 David Florencio de Masson.
- 2 Dr. José Cavalcante Vieira.
- 3 José Caetano de Faria.
- 4 Esmerino de Oliveira Castro.
- 5 Horacio Costa Ferreira.
- 6 Dr. Afonso Monteiro de Barros.
- 7 Cicero de Brito Galvão.
- 8 Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
- 9 Annibal Ferreira de Assumpção.
- 10 Eustaquio Souza Queiroz.
- 11 Dr. Heitor Teixeira de Godoy.
- 12 Aldovrando Graça.
- 13 Antonio Oscar da Motta.
- 14 João Baptista Lopes.
- 15 Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
- 16 João Vaz Pinho.
- 17 Antonio Henrique Caetano da Silva.
- 18 Antonio Augusto Guimarães Queiroz Carneira.
- 19 Iturbides Esteves.
- 20 Alberto Domingues Lopes.
- 21 Candido F. de Mello Leitão.
- 22 Rodolpho Costa Tinoco.

Todos os quaes são convidados a comparecer na sala das sessões do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, moderno (Forum), tanto no dia e hora ao principio declarados, como também nos que se seguirem, sob pena de serem multados em 20\$ por dia os jurados que, requisitados e intimados, deixarem de comparecer sem causa justificada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que vae por mim juiz assignado e será publicado no *Diario Official* e afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de fevereiro de 1912. Eu, José Caetano Machado, 2º escriptão do jury, o escrevi.— Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 a 7 de março proximo futuro, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as inscripções para exames de admissão, que se realizarão de 10 a 25 de março proximo futuro.

Os requerimentos deverão conter as declarações de idade, identidade e filiação.

Por occasião da inscripção, o candidato pagará a taxa de 50\$000.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 27 de fevereiro de 1912.—Dr. Gama Roza, secretario.

Guarda Nacional

12º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, á rua Mauá n. 99, (Estação do Meyer)

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, Manoel Gonçalves dos Santos, faço saber que os inferiores deste batalhão, abaixo designados, devem comparecer dentro do prazo de 30 dias o qual findará em 24 de março (domingo), fardados e promptos para exercicio, sob pena de serem *rebaixados definitivamente*, nos termos da lei:

Sargento ajudante, Luiz Reis Moreira (agregado a este batalhão por detalhe do Commando Superior em 28 de dezembro de 1911).

Sargento ajudante, João Bernardo de Mello. Corneteiro-mór, sargento Genezio de Oliveira Alves.

Primeiro sargento, Antonio José do Carmo.

Quartel, 18 de feveiro de 1912.—*Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel commandante.

Colonia Correccional de Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que, a 10 dias da publicação do presente edital, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca durante o primeiro semestre de 1912, visto ter sido annullado pelo Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia o contracto effectuado com o fornecedor Antonio Dias Lima, por ser elle o unico licitante á concorrência.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, ontrelinhas, emendas, rasuras, ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da Colonia, até a vespera do recebimento das propostas, a quantia de 300\$, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.^a O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de 1:000\$, que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.^a O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será

cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos Domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dons ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 % quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 %, no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exm. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuários dos correccionaes do material da Colonia.

9.ª O contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto quando expirar o respectivo prazo até que seja contractado fornecimento de outro semestre.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exm. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional de Dois Rios, em 21 de fevereiro de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escripturario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de accordo com o art. 1º do regulamento deste instituto, combinado com o art. 44 da lei organica do ensino, os candidatos a livre docencia deverão apresentar, nesta secretaria, os seus requerimentos no dia 1 de março do proximo vindouro, acompanhados dos seguintes documentos, na forma do art. 44 da citada lei:

a) tantos exemplares de trabalho original, especialmente elaborado para obter a habilitação, quanto o numero de professores deste instituto;

b) no caso de ter publicado outro trabalho, um exemplar de cada um;

c) prova de sua idoneidade moral.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1912. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no proximo sabbado, 2 de março, ás 11 horas, no local do costume, serão chamados á prova oral de escripturação por partidas dobradas os seguintes candidatos:

(Ultima chamada)

Ernesto Cony Filho.

Francisco de Salles Malheiros.

Horacio Mendes Campos.

João de Leite Vieira Guimarães.

João Baptista de Mesquita.

João Pinto Peixoto da Cunha.

Luiz Augusto Moitinho Doria.

Luiz Xavier Pereira Lima.

Mario Castro de Magalhães.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1912. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional convia o alferes reformado da Brigada Policial do Districto Federal Manoel Carneiro da Fontoura, a recolher aos cofres da thesauraria geral do mesmo Thesouro a importancia de \$45, relativa ao soldo de sua patente, no periodo de 13 a 30 de novembro ultimo, e que indevidamente recebeu, conforme consta do processo constituido pelo officio n. 177, de 4 de dezembro do anno proximo findo, do commandante da alludida Brigada.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 26 de fevereiro de 1912. — *Alfredo Regulo Valdetaro*.

Directoria da Despesa Publica

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de janeiro ultimo, exarado no processo anexo ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 5.113, de 20 de dezembro de 1911, o director da Despesa Publica do Thesouro Nacional convia o Dr. Olavo Franca, ex-preparador da Escola Polytechnica a recolher aos cofres da Thesauraria Geral do mesmo Thesouro a importancia relativa aos vencimentos daquelle cargo na razão de 450\$ mensaes, no periodo de 17 de junho a 30 de novembro de 1911, que recebeu no anno proximo passado.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 27 de fevereiro de 1912. — *Alfredo Regulo Valdetaro*.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional convia o Dr. Candido José Mariano ex-prefeito do Alto-Purus, a recolher aos cofres da Thesauraria Geral do mesmo Thesouro a importancia correspondente aos vencimentos daquelle cargo na razão de 3.000\$ mensaes, no periodo de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1909, que foi indevidamente recebida pela sua esposa, de accordo com o despacho de 6 do corrente mez, do Sr. director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda, exarado no processo anexo ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3.500, de 17 de agosto de 1911.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 27 de fevereiro de 1912. — *Alfredo Regulo Valdetaro*.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional convia o Dr. José Martins Fontes, ex-inspector sanitario interino, a recolher aos cofres da Thesauraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de 695\$83, que indevidamente recebeu em 1910, conforme se verifica do processo constituido pela representação, datada de 4 de novembro ultimo, do escripturario encarregado de organizar os balanços da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, relativos aos mezes de julho, agosto e setembro daquelle anno.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 27 de fevereiro de 1912. — *Alfredo Regulo Valdetaro*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que, tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro ultimo, julgado unicamente aforáveis á The Leopoldina Railway Company Limited os terrenos de marinha na extensão de 783m,0 ao sul do antigo pharol á praia dos Campistas, no municipio de Macalé, Estado do Rio de Janeiro, terrenos estes que se achavam comprehendidos nos do porto de Imbetiba, requeridos pela mesma companhia, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamação ou opposição a fazer contra o aforamento dos referidos 783m,0 de terreno a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Thesouro Nacional, 2 de fevereiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de fevereiro até 29 do mesmo mez se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 do janeiro de 1912. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado J. N. do Valle para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do mencionado regulamento, a qual lhe foi imposta por decisão proferida, em 19 do corrente mez, no processo de infracção instaurado nesta repartição, em 30 de dezembro de 1911, pelo agente fiscal João Vieira da Luz.

Recebedoria, 28 de fevereiro de 1912. — Pelo sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Usoria*, 1º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica fundada, juro de 5 %, papel, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$ e n. 309.218, pertencente a Joaquim Belleza Osorio, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de fevereiro de 1912.—O inspector, M. C. de Leão.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MACHINAS, CALDEIRAS E GRUPO TRANSFORMADOR DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi annullada a concorrência realizada em virtude do edital de 12 do corrente mez para a venda de machinas, caldeiras e grupo transformador de electricidade, que não são mais necessários neste estabelecimento.

Assim, até o dia 8 de março proximo vindouro, achá-se aberta nova concorrência, devendo as propostas serem apresentadas até ás 2 horas da tarde desse dia.

O preço versará, separadamente, sobre cada uma das especies dos machinismos.

As propostas devem vir em duas vias, a primeira sellada, e ambas sem rasuras nem entrelinhas, mencionando o preço em algarismos e por extenso.

Os proponentes poderão examinar os machinismos no local em que funcionavam as officinas, onde serão prestadas quaesquer informações, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nesta concorrência serão observadas as disposições contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concorrente, cuja proposta fôr aceita, recolherá immediatamente á thesauraria da imprensa a respectiva importância, e retirará todo o material dentro do prazo de 30 dias, contados do em que receber nesse sentido a intimação.

Por ocasião de apresentar a proposta será exhibida a prova de haver sido recolhida na thesauraria desta repartição a importância de 500\$, destinada a garantir a assignatura do contracto dentro do prazo fixado pela directoria. Para a realização desse deposito, os concorrentes deverão munir-se de uma guia que lhes será dada nesta secção.

Os machinismos em concorrência são:

Uma machina a vapor «A. Borsig, de Berlim, 100 cavallos, conjugada com um gerador electrico». Precisa de pouco concerto para funcionar; não assim o gerador.

Duas machinas a vapor «A. Borsig, de Berlim, 50 cavallos, também conjugadas com gerador electrico». Acham-se mais estragadas que a anterior.

Duas caldeiras «A. Borsig, de Berlim, de 200 cavallos, em perfeito estado.

Um grupo transformador de corrente electrica de 300 cavallos.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1912.—O chefe interino, Silvano E. Carneiro da Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pelo presente convido os responsaveis abaixo indicados a virem, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de janeiro findo, nas diversas embarcações que lhes per-

tencem ou vieram consignadas e que também vão abaixo indicadas:

EMBARCAÇÕES	NOME	NACIONALIDADE	CLASSE	DADOS	DONOS OU CONSIGNATARIOS
	Pirajay...	Brazil...	Vapor...	1	Companhia Commercio e Navegação.
	Aracaty...	"	"	41	"
	Tupij...	"	"	43	"
	Gurupy...	"	"	49	Empresa de Navegação Espírito Santo-Caravellas.
	Carolina...	"	"	22	Companhia Commercio e Navegação.
	Araguary...	"	"	30	"
	Natal...	"	"	30	"

Edital de praça n. 8

TERCEIRA PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens 1, 2, 4, 5 e 9 do cães do Porto, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres do direitos, a quem melhor lance offerecer aos volumes e mercadorias descriptos no presente edital, como abaixo se refere e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

AK: 1 caixa n. 2, contendo armações para chapéus de chuva ou de sol, pesando cinco kilos; cabos de madeira para chapéus de chuva pesando cinco kilos; cabos de metal ordinario para chapéus de chuva pesando um kilo; vinda de Hamburgo no vapor allemão Aachen, descarregada em 12 de setembro de 1910 e consignada a Alfredo Kladt.

Lote n. 2

AB: Uma caixa n. 4.078, contendo artigos para photographia, productos chimicos não classificados, pesando liquido 25 kilos e 400 grammas, ad valorem; 6 kilos de obras não classificados de cobre simpies; 18 kilos de obras não classificados de papelão; 8 kilos de obras não classificados de cobre simpies; 8 kilos de obras não classificados de madeira ordinaria; 3 tres kilos de grampos de madeira vinda de Hamburgo no vapor allemão Aachen, descarregada em 12 de setembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 3

Triangulo G—DM contra marca MGC: 231 fardos ns. 1/231, contendo garrafas vasias

de vidro escuro e sem bocca esmerilhada pesando 30.954 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão Aachen descarregados em 12 de setembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 4

Losango J., 20 fardos ns. 822/41 contendo papellão, pesando liquido 5.000 kilos, não especificado, vindos de Hamburgo no vapor allemão Rugia, descarregado em novembro de 1910.

Lote n. 5

Losango L contra marca CR: Um caixa n. 964, contendo 45 kilos de envelopes; 57 kilos de papel para escrever, vinda de Hamburgo, no vapor Crefeld, descarregada em 12 de setembro de 1910 e consignada a Carlos Raynsford.

Lote n. 6

GZ&C: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor Crefeld, descarregado em 2 de setembro de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 7

Mourão & Comp.: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor Crefeld, descarregado em 12 de setembro de 1910 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 8

Dous triangulos CMC: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos, pesando 12 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor Heidelberg descarregado em 23 de dezembro de 1910 e consignada a Coetho Martins & Comp.

Lote n. 9

GBC: Uma caixa n. 484, contendo obras não classificadas de cobre simpies pesando bruto 8 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintado, pesando 9 kilos.

Obras não classificadas de ferro fundido nickelado pesando 6 kilos, vindo de Hamburgo, no vapor Heidelberg, descarregado em 23 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 10

C com um c pequeno dentro, atravessado por uma seta.—N. 706. Uma caixa contendo cabides de ferro, pesando bruto 110 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor Heidelberg, descarregado em 23 de dezembro de 1910 e consignado á Vivaldi & Comp.

Lote n. 11

JFC: N. 516. Uma caixa contendo partes de um filtro, ad valorem, vinda de Londres no vapor Phidias, descarregada em 2 de janeiro de 1911 e consignação ignorada.

ARMAZEN N. 2

Lote n. 12

CGC: N. 3.054/8. Cinco caixas. Idem: N. 3.060/83. 24 caixas, (ao todo 29 caixas contendo agua mineral purgativa, pesando bruto 870 kilos, vindas do Havre, no vapor Amiral Jaureguiberry, descarregado em 22 de julho de 1910 e consignado á Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 13

JDLJ: Duas caixas ns. 422 e 423, contendo filtros para laboratorios completos, ad valorem, vindas do Havre no vapor Amiral Jaureguiberry, descarregadas em 22 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

ARPC: Uma caixa n. 2.096, contendo cincoenta e duas dusias de bengalas de madeira ou junco com castão de metal ordinario, vinda de Hamburgo, no vapor Pernambuco, descarregada em 29 de agosto de 1910 e consignada a Arp. & Comp.

Lote n. 15

Gonçalves Zenha: um barril de 5° sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor Pernambuco, descarregado em 29 de agosto de 1910 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 16

JMG: Um decimo contendo vinho até 14 grãos, pesando bruto 45 kilos e liquido legal 35 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão Pernambuco, descarregado em 29 de agosto

Primeira secção, 26 de fevereiro de 1912. — O chefe, M. F. Burros.

de 1910 e consignado a José Maria Gonçalves.

Lote n. 17

MSC: Um barril de 3º, vazio, vindo de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 29 de agosto de 1910 e consignado a Macedo Silva & Comp.

Lote n. 18

MJS—contra-marca PAC—Uma caixa numero 20, contendo livros impressos, pesando cento e sessenta e dois kilos, liquidos;

Idem—Uma caixa n. 19, contendo livros impressos, pesando cento e cincoenta e seis kilos, liquidos;

Idem—Uma caixa n. 16, contendo livros impressos, pesando cento e oitenta e nove kilos, liquidos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de agosto de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 19

MJS—contra-marca PAC—Uma caixa n. 17, contendo livros impressos, pesando cento e noventa e um kilos, liquidos;

Idem—Uma caixa n. 18, contendo livros impressos, pesando cento e noventa e um kilos;

Idem—Uma caixa n. 21, pesando cento e cincoenta e seis kilos, liquidos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de agosto de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 20

G. Vau Quakebeke—Tres caixas ns. 1/3, contendo perfumarias, pesando bruto com sa caixinhas, duzentos e dezenove kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Virgil*, descarregadas em 26 de setembro de 1910 e consignadas a G. Van Quakebeche & Comp.

Lote n. 21

Cruzeta deitada — FC&C : uma barrica n. 3.364, contendo pós de sapatos, pesando liquido 50 kilogrammas, vinda de Liverpool, no vapor *Milton*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a Freitas Couto & Comp.

Lote n. 22

Losango—MLS: uma caixa sem numero contendo um quadro não especificado, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Milton*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 23

Triangulo—VD: uma caixa n. 6, contendo vasos para agua, de vidro n. 1, pesando oito kilogrammas; um espelho não especificado, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Milton*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 24

Triangulo—IKODP: uma caixa n. 1/3, uma peça, uma machina e pertences para macadam, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregada em 29 de outubro de 1910 e consignada a H. Demrat & Comp.

Lote n. 25

LB: 112/147 e 738/54, cincoenta e tres volumes contendo motores, dynamos e picadeiros para dique de ferro; *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Arence*, descarregadas em 12 de outubro de 1910 e consignadas ao Lloyd Brasileiro, Sociedade Anonyma.

Lote n. 26

TA, contra marca WJ: tres fardos ns. 7/9, contendo papel vegetal, pesando 450 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 7 de outubro de 1910 e consignados a ordem.

Lote n. 27

GJC: uma caixa n. 431, contendo cartão cortado, pesando 6 kilos; envelopes pesando 6 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habs-*

burg, descarregada em 7 de outubro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 28

GJC: uma caixa n. 433, contendo papel para escrever, pesando 43 kilos; envelopes pesando 53 kilos; cartão cortado pesando 13 kilos e 600 grammas, consignada a ordem.

Idem: uma caixa n. 454, contendo cartão cortado, pesando 5 kilos.

Enveloppes, pesando 33 kilos; papel para escrever, pesando 33 kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 7 de outubro de 1910 e consignado a ordem.

Lote n. 29

GJC: Uma caixa n. 4.983, contendo papel para escrever, pesando 55 kilos; cartão cortado, pesando 60 kilos; envelopes, pesando 45 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 7 de outubro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 30

GJC: Uma caixa n. 432, contendo envelopes, pesando bruto 46 kilos; cartão cortado, pesando bruto 60 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 7 de outubro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 31

Mourão & Comp.: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 7 de outubro de 1910 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 32

Camillo Mourão: Dous barris desmontados, sem numero, pesando 26 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Erlange*, descarregados em 14 de outubro de 1910 e consignados a Camillo Mourão & Comp.

Lote n. 33

CRC: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo no vapor *Leonardo*, a descarregado em 5 de outubro de 1910 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Lote n. 34

RGC: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo no vapor *Leonardo*, descarregado em 5 de outubro de 1911 e consignado a Rebello Guimarães & Comp.

ARMAZEN N. 4

Lote n. 35

L: Uma caixa sem numero, contendo folha de Flandres em laminas, pesando 53 kilos, vindo de Inglaterra, no vapor *Rosena*, descarregada em 1 de dezembro de 1910 e consignada a Lambert & Comp.

Lote n. 36

SDC: 40 barris sem numero, com vinho comum até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 3.556 kilos e liquido legal 2.739 kilos, vindos do Havre, no vapor *Matte*, descarregados em 6 de setembro de 1910 e consignados a S. Dias & Comp.

ARMAZEN N. 5

Lote n. 37

Quadrilatero — JRC: Tres barricas numeros 6.970/2, contendo productos chimicos não classificados, *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregadas em 26 de julho de 1911 e despachadas, pela nota n. 5.544, de agosto de 1911, por João Ramos & Comp.

ARMAZEN N. 9

Lote n. 38

S. de S: Uma caixa n. 1, contendo obras de louça n. 2, pesando liquido 12 kilos; madeira em obras não classificadas, pesando quatro kilos, *ad valorem*; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 20 kilos; obras não classificadas de ferro fundido esmaltado, pesando 29 kilos, vinda de Havre no vapor *Ville de Paris*, descarregada em 29 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 39

Triangulo — DTC: Uma caixa n. 292, contendo um gramophone, pesando 71 kilos; discos para zonophone, pesando 11 kilos vinda do Havre no vapor *Ville de Paris*, descarregada em 22 de dezembro de 1910 e consignada a A. E. Lins.

Lote n. 40

Triangulo BRAZIL: Uma caixa sem numero ou n. 7.401, contendo obras não classificadas, de cobre simples, pesando 1 kilo e 350 grammas, vinda de Londres no vapor *Pruth*, descarregada em 9 de abril de 1911 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 41

Triangulo RAINHO: Duas caixas ns. 224 e 226, contendo verniz não especificado, pesando bruto 200 kilos, vindas de Londres no vapor *Pruth*, descarregadas em 9 de abril de 1911 e consignadas a Rainho & Comp.

Lote n. 42

GC: Dez fardos sem numero, contendo ro-lhas de cortiça, pesando 310 kilos, vindos do Londres no vapor *Pruth*, descarregados em 9 de abril de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 43

(Abandono)

AAAS: Uma caixa n. 1, contendo um carro sem rodas, pesando 316 kilos, vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 27 de fevereiro de 1911, submettida a deposito e requerido o abandono por F. de Azevedo Sodré.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica aos interessados que 55 barris encapados marca OA, vindos pelo vapor inglez *John Hardie*, entrado em novembro do anno passado foram descarregados vasando, afim de que nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem a sua mercadoria os cuidados necessarios sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vindos para consumo.

Primeira secção, 28 de fevereiro de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Restabelecimento da boia illuminativa da Lago do Cação no porto de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu lugar a boia illuminativa, de luz branca com lampejos de sete em sete segundos, que assignala a Lago do Cação no porto de Florianopolis.

2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas, 27 de fevereiro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, é pelo presente edital chamado o capitão-tenente commissario Annibal de Paula Barros a comparecer nesta superintendencia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de fevereiro de 1912.— *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, commissario, chefe da 4ª secção.

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Convido os candidatos ao concurso de 4º official desta directoria, abaixo mencionados, a comparecer no dia 29 do corrente, ao meio dia, na 2ª secção da Superintendencia do Pessoal, afim de serem submettidos á inspecção de saúde:

Manoel Pinto Ribeiro Espindola.
Moysés de Almeida e Albuquerque
Francisco Camelier.
João Gomes.
Jayme Cardoso.
Alcides Ballariny.
Eduardo da Rocha Passos.
Cid Homero de Miranda.
Alvaro Cavalcanti de Oliveira.
Alfredo do Amaral Rocha.
Benjamin Rooke.
José Antonio Calmon da Gama.
Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior.
João Mauricio Belém.
Narciso dos Anjos Lima.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, 27 de fevereiro de 1912.— O director geral, *Benio de Carvalho Junior*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Substituição provisória da boia illuminativa do «Banco Massiambu» por outra secca no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que a boia illuminativa que assignala o «Banco Massiambu» foi substituida provisoriamente por outra secca, devendo novo aviso indicar a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de fevereiro de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Supressão provisória da luz das boia de Thereza Pança e Baixo do Fogo, no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que estão apagadas as boias que assignalam o Recife de Thereza Pança e o Baixo do Fogo no Estado do Rio Grande do Norte, devendo outro aviso communicar o restabelecimento das respectivas luzes.

2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas, 27 de fevereiro de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da ilha Kieppe, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz branca, do poste illuminativo da ilha Kieppe, no Estado da Bahia, com lampejos de dez em dez segundos.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de fevereiro de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Almirantado Brasileiro

Superintendencia do Material

MATRICULAS DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, convido as Sras. costureiras, sem categoria, a comparecer nesta secção, afim de receberem as matriculas novas.

Segunda secção da Superintendencia do Material, 28 de fevereiro de 1912.— *Manoel Theodorico Machado Dutra*, capitão de fragata, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

Superintendencia do Material

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente do material, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues até a 1 hora da tarde de 1 de março de 1912, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasiao de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas.

Cabo de arame de cobre c/7 fio de 0,002 de isolamento de algodão para transmissão de energia electrica, metro.

Braços de ferro c/ abat-jour e globo em U n. 2.392, typo hermetico, um.

Ampermetro de Weston para corrente continua graduada de 0 a 15 ampères, um.

Magneto de Eerveshed e Vignoles, um.

Massa de oxydo de zinco, kilo.

Fieira de Fry para arame, uma.

Pregos de cobre zincado de 15 c/m de comprimento, kilo.

Arame de metal Delta, de 0,0015, kilo.

Talha patent (original) para suspender até 500 kilos, uma.

Tranqueta de latão c/ amostra, uma.

Brides para cano, de 0,075, um.

Barras de aço marca Espada, de 0,006×0,015, kilo.

Idem, idem, idem, idem de 0,010,×0,025, kilo.

Fôrça para fôrça, repartição do Arsenal com tanque para algaraves, curulo e chaminé de 1,47×0,33 de diametro, uma.

Machina systema «Faterarook» Allcard & Cole para cravar tubos de caldeira a vapor de 0,063 de diametro, uma.

Idem, idem, idem de 0,069, uma.

Idem, idem, idem de 0,075, idem, uma.

Idem, idem, idem de 0,89, idem, uma.

Esguicho de irrigador, para lavagem de planos, um.

Estopa de algodão de cor, kilo.

Estopa de algodão branco, kilo.

Parafusos de ferro, kilo.

Idem de latão, kilo.

Contrapinos de latão, kilo.

Idem de cobre, kilo.

Esteira de côco de 1.80 metros côfrentes.

Corticina para assoalho, metro.

Estanho em venguinhas «Carneiro», kilo.

Tubos de cobre sem solda, kilo.

Gacheta patente, kilo.

Chumbo em lençol kilo.

Borracha em lençol, especial, kilo.

Fio magnético n. 33 S. W. S. com isolamento de seda para 220 volts, kilo.

Panno de filtro até 39 de largura, metro.

Vidros internos para lampadas de arco. c/ amostra.

Pharóas dos lados, médios.

Pharóas do tope, médios.

Alcometro.

Micrometro.

Balança de precisão, sensivel até 5 grammas.

Jogo de pesos até um kilo.

Tela americana com inserção de arame, kilo.

Airuelas de borracha, c/ amostra.

Accendedores electricos Prometheus, para 220 volts.

Cortacircuitos barretas fuziveis em base de louça e fibra para 30 ampères e 220 volts.

Cabo electrico de um fio 14/10 isolamento de borracha revestido de chumbo e trança de aço, typo almirantado inglez, metro.

Ferros electricos para soldar, para 220 volts.

Arruelas de cobre doce, c/ amostra.

Chaves de bocca para parafusos, de 9 m/m a 37 m/m, jogo.

Laminas de crystal para indicador-padrão das caldeiras com as competentes juntas de papelão comprimido, c/ amostra.

Mangueira de couro, de 75 m/m, c/ amostra, metro.

Mangotes de couro com arame de aço de 60 m/m amostra c/ metro.

Polia de aço para a lancha a vapor c/ amostra, metro.

Cadernaes de ferro c/ abertura para cabo de 125 m/m.

Moitões de ferro c/ abertura para cabo de 125 m/m.

Tubos chimicos para extinctores de incendio «Favorite» de Sinclair, typo 4, garrafa.

Idem idem idem idem idem typo maior, garrafa.

Bomba de incendio, de amplo effeito modelo «Excelsior» de 2" de diametro e 5 1/2" de curso sendo á secção de admissão de 2 1/2" de descarga 2 1/2 com o rendimento de cerca de 5 litros por curso de embolo, typo n. 4.

Bocal para a mesma.

Mangueira para a mesma, metro.

Mangote para a mesma, metro.

Cofre de ferro com tres chaves.

Armarios com porta de vidro para livros.

Espadas de aço.

Pás de ferro para jardim.

Relogio de parede.

Pregos estopares de latão de 6,020×0,002 c/ amostra, kilo.

Vidros opacos em chapas de 0,90×0,90

Superintendencia do Material, Almirantado Brasileiro, 27 de fevereiro de 1912.— *Alfonso de Sousa*, capitão-tenente assistente.

Escola do Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante é pelo presente edital chamado a comparecer a esta escola, dentro do prazo de oito dias, o Sr. 1º tenente João Antonio de Moura e Cunha, que tendo terminado a 18 de janeiro ultimo a licença de 90 dias que obtivera para tratamento de saúde, ainda não se apresentou, sendo o referido official considerado ausente, incorrendo nas penalidades da lei caso não se apresente dentro do prazo acima especificado.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 20 de fevereiro de 1912.
—2º tenente Barros Fournier, secretario interino.

Escola do Agricultura

Annexa ao Posto Zootecnico Federal

De ordem do Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, faço publico que de 1 a 15 de março proximo, fica aberta a inscripção para a matricula do 1º anno da mesma escola, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910, que assim preceitua:

Art. 41. Para a matricula do 1º anno do curso da escola são exigidas as seguintes condições:

- 1) certidão de idade ou documento equivalente, que prove ter o candidato a idade minima de 17 annos e maxima de 21;
- 2) attestado de vaccinação e revaccinação;
- 3) certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- 4) exame de admissão ou certificado do 3º anno do curso gymnasiar com additamento do exame de historia do Brazil;
- 5) indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- 6) identidade de pessoa;

Paragrapho unico. A prova de identidade será feita por meio de attestação escripta do lente da escola, da mesa examinadora ou do pessoa conhecida.

Art. 42. A inscripção de matricula poderá ser feita mediante procuração.

Art. 43. Os exames de admissão constarão das seguintes matérias: portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e especialmente do Brazil e historia do Brazil.

Art. 45. Os alumnos que tiverem o terceiro anno do curso gymnasiar poderão ser matriculados, prestando apenas o exame de historia do Brazil.

Art. 50. Os alumnos contribuintes pagarão, quando internos, 15\$ no acto da matricula e 800\$ em quatro prestações adeantadas, e no externo 15\$ no acto da matricula e 120\$ em quatro prestações, durante o anno lectivo.

Art. 51. As prestações de que trata o artigo anterior, excepto a matricula, poderão ser pagas mensalmente, tratando-se de filho de agricultor, criador ou profissional de industria rural, ou de funcionario publico que proveja impossibilidade de fazer por outro meio as referidas contribuições.

Os requerimentos para admissão, na forma do art. 40 do mesmo regulamento, deverão ser apresentados ao Sr. director dentro daquelle prazo, acompanhados dos documentos justificativos das condições dos candidatos a matricula.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, 7 de fevereiro de 1912. — Ataliba Corrêa, secretario-bibliothecario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO PARANÁ, ENTRE OS SALTO DE UMBUPUNGÁ E DAS SETE QUEDES E SEUS AFFLUENTES: PARDO, ANHANDUHY, IVINHEIMA E BRILHANTE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação a vapor, ou a qualquer outro systema aperfeiçoado, do rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus affluentes: Pardo, Anhanduhhy, Ivinheima e Brilhante, no dia 1 de março de 1912, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar mensalmente as seguintes viagens, a saber:

a) *Linha do Paraná*—Uma viagem redonda do Jupia ao salto das Sete Quedas, com escala obrigatoria por Tibiriçá e outras que o Governo ulteriormente indicar;

b) *Linha do rio Pardo e Anhanduhhy*—Uma viagem redonda entre o porto Tibiriçá e Porto Alegre, com escalas que o Governo ulteriormente indicar, no rio Anhanduhhy e em correspondencia com a linha do Paraná;

c) *Linha do Ivinheima e Brilhante*—Uma viagem redonda entre porto Tibiriçá e porto Iguassú, no rio Brilhante, com escalas que o Governo ulteriormente indicar.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar, ser augmentadas de mais duas no rio Paraná uma nos affluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço de navegação vapores fluviaes apropriados ao regimen das aguas do rio Paraná e seus affluentes citados e em numero que for necessario para o serviço fixado na clausula I, obrigando-se a augmentar o material fluctuante á medida das exigencias do Governo.

Sempre que houver de adquirir novo material fluctuante, deverá apresentar, com a precisa antecedencia, os respectivos planos para a sua construcção, afim de serem approvados pelo Governo, ficando nessa occasião marcado o prazo para a apresentação desse material.

III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação da linha do Paraná até Tibiriçá e do rio Pardo e Anhanduhhy dentro do prazo de seis mezes, a partir da assignatura do contracto, com o material que dispuzer, e as demais linhas dentro do prazo de 12 mezes após a intimação do Governo.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III, dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam advir.

V

As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir, serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião, o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

VI

Os navios gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania de portos. O contractante gosará tambem dos favores sobre direitos aduaneiros, de accordo com o decreto n. 8.592, de 8 de

março, e lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, para dos artigos e generos de consumo os navios e material fluctuante, que não tenham similares na produção do paiz; para a effectividade dessa concessão, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes de generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração das viagens serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal.

3º, as malas do correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as com luzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quaesquer reparações a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União.

XI

Alem das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá ocupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação por menor das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar a empresa, de accordo com os favores de que trata a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesouraria desta inspeccoria, de acordo com o estabelecido no Regulamento de 1911, e caso o projecto seja de natureza de despesa, o R. P. deverá ser acompanhado de 10 cts. em notas e 10 cts. em sellos, pelo Director-official, laz for mentionada a responsabilidade sua e do assistente.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XII

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente declarará: —Proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VIII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobre-cartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade, e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario. Dentro de 10 dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes, e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIV

O deposito constante da clausula VIII será elevado a 20:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da caixa especial das Obras do Porto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Concurso para praticantes de 2ª classe

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, 16 de fevereiro, até 17 de março proximo futuro, ás 2 1/2 horas da tarde, fica aberta, nesta sub-directoria, na 2ª secção, a

inscrição para o concurso aos logares de praticantes de 2ª classe desta directoria.

A inscrição será pedida por meio de requerimento, dirigido ao Sr. director geral, acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão, e na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 de idade;

b) attestado medico provando que são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saúde e não tem defeito physico, mormente dos orgãos da vista e audição;

c) attestado de bom comportamento.

As provas serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: a) portuguez, analyse lexica e syntactica de um trecho classico, sob dictado; b) francez, traducção, sob dictado; c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil; d) arithmetica, questões praticas, até proporções e suas applicações, inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação, o conhecimento demonstrado, perante a comissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: ingl'z, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios.

As provas oraes de linguas estrangeiras constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e desenho serão somente graphicas.

O candidato que desejar prestar alguma ou algumas das materias facultativas, deverá declaral-o em seu requerimento.

O concurso é valido por tres annos, a contar da data da approvação.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 16 de fevereiro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria da Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª secção da mess sub-directoria, afim de reclamarem as mudas e emendas sem endereço de residencia, Ch'fcompe pelos paquetes *Amazon e Oriana*, para m-destinatarios abaixo.

Pelo *Amazon*:

Arthur Nahm, C. L. While Capp. Cooko Mote, João de C. Curado, B. Bertini, barás Santa Margarida, Ferreira Vasconcellos, Moria Corrêa, Cochet, Farca Lemos, ba 2o araa de May Monteiro, Heliodoro Pereira, Mazas Mousatche, L. Lujan, Wadib Jorge, Bisé, Alice Dias, Franklin Abranches, Carvalho, Manoel Pereira, Jorge Chame, Luiz Barone, J. Santos, Antonio Ribeiro, E. Paim Pamplona, M. Carvalho, Antonio Fernandes Figueiredo, Szule Raedles, Selina Renaux, S. C. Krelly.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silveira Castro.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR A AGENCIA DO CORREIO DA ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 5 de março do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar a agencia que a repartição mantém na estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com as especificações que se acham á disposiçáo dos interessados na referida directoria.

de 10 horas a. m. até as 3 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, ontro qualquer defeito ou sinão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela sub-directoria de Contabilidade.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 1:000\$, tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá que assignar, garantindo esta ultima quantia de 1:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até o meio dia de 6 de março proximo, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos, no dia 6 de março, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

Em seguida, no mesmo dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um dellas ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos ellos ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser dada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global dos trabalhos que devem ser executados na agencia desta repartição, na Estrada de Ferro Central do Brazil, que são os seguintes:

a) limpeza do tecto e pintura a oleo uma só cor e a tres de mão dos tectos;

b) limpeza das paredes, pintura a oleo quatro cores da sala da agencia, saleta do *water-closet*, etc.;

c) execução do que se acha figurado nos desenhos 1, 2 e 3 e nas especificações que ficam á disposiçáo dos interessados, todos os dias uteis, das 10 horas a. m. ás 3 horas p. m. na Sub-Directoria do Expediente.

d) limpeza e envernizamento das esquadrias, portas, janellas e guarções, inclusive substituição de vidros e ferragens.

e) concerto do ladrilhamento e paredes, fornecimento e assentamento, no *water-closet*, de uma caixa de jacto proveçáo.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato, reservando-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos pelos concorrentes excedam a 6.000\$, não sendo accetadas as propostas que excederem esse máximo.

Setima

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro de dois mezes também contados da data da assignatura do mesmo contracto.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 50\$ de multa até o máximo de 15 dias.

Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de rs....

Oitava

Uma vez as obras em andamento, não poderá o contractante paralisar-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediência a esta condição importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo máximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de igual modo ao estabelecido nas condições setima e oitava.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além de pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam á disposição dos interessados, na Sub-Directoria do Expediente, das 10 horas a. m. ás 3 horas p. m.; todos os dias uteis.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações a que se refere a condição decima, não sendo accetitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por sua conta, das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se á repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contractante o preço da demolição, addicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções, ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, desde que a parte prompta, a juizo da fiscalização, atinja ao valor da prestação, apresentando o contractante a conta respectiva, que, vista pelo engenheiro fiscal e approvada pelo director geral, terá processo na Repartição, para o seu devido pagamento.

Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outras explicações serão dadas na Sub-directoria do Expediente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 19 de fevereiro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Engenheiro Augusto Wandeeck.*

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª secção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes que chegaram pelos paquetes *Aragon* e *Oronsa* para os seguintes destinatarios:

Pelo paquete *Aragon*:

A. J. Garcia & Comp., A. E. Johnson, A. I. Lela, A. H. Kemp, A. Serlich, Antoine Zargour, André Bravard, Augusta Farlani di Stoby, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp., Braulio Dias, Carlos E. Hile, Domingos Guimarães, Geo H. Romano, G. Poiscott, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Royel Stabe, Paschoal Berzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Schreeste Rester & Comp., S. Ansell.

Pelo *Oronsa*:

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho, Coelho, Campello Junior, E. Amclotti, E. W. Hope, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro.*

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Hayas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Hondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Pagio, Lutgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamin, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Officil.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vicetas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, si dentro de 30 dias não forem retirados da officina de aferição e concerto de hydrometros, á rua Sant'Anna n. 231, osapparelhos que na mesma tiveram entrada para serem concertados e que o não foram por se acharem de todo inutilizados, serão os mesmos vendidos, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação, e o producto da venda recolhido á thesauraria desta repartição, para ter o devido destino.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de fevereiro de 1912.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. director faço publico que nos dias 28 e 29 do corrente, na estação Maritima, somente serão recebidas mercadorias a despacho, excepto inflammaveis, para as estações de Norte, Bello Horizonte, Juiz de Fora e da linha auxiliar.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de fevereiro de 1912.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS DE LOTACÃO DE 20.000 KILOGRAMMAS CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m.00, E 40 VAGÕES ABERTOS DE LOTACÃO DE 30.000 KILOGRAMMAS CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m.60, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que fica prorogado até o dia 27 de março vindouro, á 4 hora da tarde, o prazo para o recebimento das propostas para fornecimento de 50 vagões abertos de lotação de 20.000 kilogrammas cada um, para bitola de 1^m.00, e 40 vagões para lotação de 30.000 kilogrammas, para bitola de 1^m.60, todos abertos, a que se refere o edital de 10 do presente mez.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1912.— Pelo secretario, *Arthur Lyra.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÕES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1^m.60

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 15 do proximo mez de abril, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 30 do proximo mez de março por edital de 10 do corrente mez, prevalecendo o mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de fevereiro de 1912.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.797 — Memorial descriptivo da invenção de «um mecanismo aperfeiçoado para transmissão de força», para que pretende privilegio George Westinghouse, domiciliado em Pittsburg, Pennsylvania, Estados Unidos da America

A invenção se refere a um mecanismo para transmissão de força, em que se emprega uma engrenagem de redução para transmitir forças relativamente consideráveis, fornecidas por uma machina (em alta velocidade, a um appparelho adaptado para marchar com velocidades mais baixas, sendo o objecto da invenção fornecer meios aperfeiçoados para transmitir a força e para uniformizar o distribuir a pressão entre os dentes em contacto das engrenagens.

Quando se usa um mecanismo de redução deste genero é necessario empregar um dispositivo por cujo meio a pressão nas superficies de contacto entre os dentes das rodas que entram entre si, possa ser uniformizada e distribuida, não somente para evitar um esforço prejudicial sobre os dentes, e as perdas de eficiencia que resultariam, como também para evitar o ruido e a vibração devidos a este facto.

Imaginon-se, em consequencia, montar uma das engrenagens intermedias ou uma serie destas rodas, quando se empregam mais de duas, em uma armação fluctuante, supportada de modo a permitir um movimento angular relativo entre os eixos das rodas em contacto em um plano horizontal e um plano vertical, recorrendo-se, em certos casos, a meios para limitar o movimento angular em plano horizontal durante a operação.

O appparelho que se descreve adiante, apesar de não ser limitado a este fim, é especialmente destinado a ser empregado em sistemas de propulsão de marinha, em que se usam turbinas, sendo bem sabido que estas machinas são mais efficientes quando marcham em alta velocidade, ao passo que os propulsores de navios, taes como se constroem até agora, tem maior eficiencia quando trabalham com velocidades relativamente baixas.

Segundo a invenção, uma das rodas intermedias, que pôde ser o rodete ou rodetes ou a roda ou rodas maiores em que se prende o rodete, é supportada em uma armação fluctuante por meio de fluido sob pressão, de modo a permitir um certo movimento angular relativo entre as rodas durante a operação, assim como um contacto elastico entre seus dentes.

Outros pontos da invenção comprehendem construcções aperfeiçoadas para sua realização, e meios para verificar a quantidade de força transmitida pelas engrenagens durante a operação.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma secção em elevação de lado por 1-1 da fig. 2, de um mecanismo de redução de velocidade, comprehendendo rodas dentadas montadas segundo a invenção, e a fig. 2 é uma vista em secção longitudinal por 2-2 da fig. 1. A fig. 3 é uma secção semelhante à fig. 1 por 3-3 da fig. 4, representando uma modificação, e a fig. 4 é uma elevação, parte em secção, por 4-4 da fig. 3. A fig. 5 é uma secção de uma outra modificação por 5-5 da fig. 6. A fig. 6 é uma vista, parte em secção, da fig. 5, e a fig. 7 é uma vista de uma porção do appparelho representado na fig. 5.

Referindo-me às figs. 1 e 3, o appparelho representado comprehende uma armação de

base 10, em que assenta uma roda ou rodas 11 de grandes dimensões, engrenando com um rodete ou rodetes correspondentes, supportados em uma armação fluctuante.

A armação de base 10 traz um certo numero de cylindros 12, 13 e 14, sendo os dous primeiros chamados cylindros de extremidade e o ultimo cylindro intermediario.

Estes cylindros são adaptados para serem alimentados de um fluido conveniente, oleo, por exemplo, por meio de uma passagem 16 e um canal 15 da armação de base, que communica com os cylindros por orificios 12^a, 13^a e 14^a, respectivamente.

A passagem 16 é de área relativamente pequena, para reduzir a corrente de fluido fornecido ao canal 15 por um tubo 17, que parte de uma fonte conveniente, não representada.

Os cylindros 12, 13 e 14, querendo, podem formar parte integrante da armação de base, e cada cylindro traz um revestimento 18 e mantido em posição por meio de parafusos 19 ou formado separadamente da armação de base e mantido em posição de qualquer modo conveniente.

Os cylindros 12, 13 e 14, trazem embolos 12b, 13b e 14b, adaptados para supportar uma armação fluctuante 20, comprehendendo duas secções 21 e 22 fixadas entre si e tendo porções em projecção 23 e 24, mantidas em mancaes 25 e 26, situados na armação da base 10.

A armação fluctuante 20 assenta sobre os embolos 12b, 13b e 14b e tem flanges em projecção 27, para regular a passagem do fluido por um orificio 28, que conduz do cylindro intermediario 14 a uma passagem de saída existente na armação de base 10. 29 é um eixo supportado em mancaes na armação fluctuante e em que são montados rodetes 30 e 31, que engrenam com a roda dentada 11.

Atravessa a parede 32 da armação de base 10 um certo numero de escoras, comprehendendo uma peça roscada 33, trazendo um pino 34, cujas extremidades interiores fazem contacto com um manual 35 existente na armação fluctuante 20. A peça 33 se prende em um furo roscado na parede 32, o que permite ajustar a armação fluctuante em relação à engrenagem, de modo a ficar mantido um contacto conveniente dos dentes do rodete e da roda dentada, sendo ao mesmo tempo permitido um movimento angular vertical do rodete, relativamente às outras partes.

A operação desta forma de appparelho é como segue.

Depois de fornecido o fluido aos cylindros 12, 13 e 14 pelo tubo 17, o orificio 16 e o canal 18, os embolos 12b, 13b e 14b se erguem em seus cylindros bastante para supportar a armação fluctuante.

Quando os rodetes se movem em um sentido contrario ao dos ponteiros de um relógio, a pressão exercida sobre os dentes das rodas em contacto tende a assentar o flange de valvula 27, de modo a fechar o orificio 28. A pressão dos cylindros 12, 13 e 14 augmenta, portanto, até se achar esta pressão superior a pressão entre os dentes das rodas em contacto, momento em que os embolos 12b, 13b e 14b se erguem ligeiramente e descobre-se o orificio 28, de modo a se poder escapar o oleo que pôde voltar a um recipiente disposto para este fim. Pela inspecção da fig. 1, vê-se que o cylindro intermediario 14 e seu embolo 14b são de diametro maior que os cylindros e embolos de extremidade. Na forma representada, o embolo intermediario tem, approximadamente, uma área dupla da dos cylindros de extremidade, sendo a preponderancia da pressão distribuida neste ponto central. As escoras 33 impedem o movimento horizontal angular

da armação fluctuante, permitindo, porém, que tenha um movimento vertical angular sufficiente.

O appparelho acima descripto é conveniente para um mecanismo de redução de velocidade, em que é constante a direcção de movimento das rodas motoras e das rodas movidas. Em certas condições, porém, como no sistema de propulsores para marinha, em que é necessario inverter o propulsor e, por conseguinte a turbina, devem-se adoptar meios para permitir a inversão da direcção da rotação das rodas em contacto e dos eixos sobre que são montados.

Para distribuir os esforços que se produzem nestas condições, emprégo uma serie de embolos 36b, 37b e 38b situados em cylindros 36, 37, 38 e operando do mesmo modo que os embolos 12b, 13b e 14b, mas por meio de um sistema diferente de conexões 39.

Achando-se assim duplicados os embolos e os cylindros, a armação fluctuante fica mantida entre os jogos superiores e inferiores dos embolos e supportada sobre um corpo de fluido de modo a serem os esforços, transmitidos pela engrenagem, absorvidos pelo fluido contido nos cylindros respectivos, distribuindo-se de maneira conveniente as pressões entre os diferentes corpos de fluido, segundo a direcção de rotação dos eixos.

Para medir a quantidade de força transmitida pela engrenagem, emprégo um manometro de pressão 41, ligado ao canal 15 por um tubo 40, de modo a medir a pressão do fluido sobre que é supportada a armação fluctuante 20, indicando assim a força transmitida pelas engrenagens durante a operação.

Vê-se que o eixo de rodete é assim mantido em posição sem conexão com qualquer manual, sendo quaesquer vibrações, devidas à operação do dispositivo, absorvidas pelo fluido sobre que assenta a armação fluctuante.

Nas figs. 3 e 4, a roda dentada maior 103 assenta em uma armação de base 104, semelhante àquella que descrevi referindo-me à fig. 1 e 105 é um rodete supportado em uma armação fluctuante 106.

De modo semelhante, a armação de base 104 traz um certo numero de embolos 111, 112 e 113, em cylindros 107, 108 e 109, para supportarem a armação fluctuante.

Neste caso, cada embolo é de dupla accção e comprehende um pino 114, fixado no embolo, que atravessa um bucin de empacadura situado na cabeça da machina. Cada pino 114 tem uma caboca chata, circular, mas preferivelmente oval 115, que se aloja exactamente numa garganta ou fenda 116 da armação fluctuante. As fendas 116 se estendem em sentido transversal desta armação e se acham situadas de modo a se poder inserir cada pino em uma fenda respectiva antes de se collocar a armação em posição, e depois de reunidas as partes as cabeças 115 são mantidas solidamente em posição.

Os cylindros se alimentam de fluido por passagens 117 e 118 da armação 104. As passagens 117 e 118 entregam o oleo a passagens em comunicação com a porção dos cylindros situados debaixo e acima dos embolos, respectivamente, sendo estas ultimas passagens de proporções taes que a pressão de oleo no lado inferior dos diferentes embolos seja a mesma que a pressão na passagem 117, e a pressão de oleo acima dos embolos a mesma que a pressão na passagem 118.

O cylindro intermediario 109 tem orificios de evacuação 119 e 121, que partem dos lados superior e inferior do embolo 113, respectivamente, achando-se estes orificios situados e dispostos de modo tal que a corrente do fluido, passando dos cylindros pelos orificios, é regulada pelo embolo segundo sua posição no cylindro.

As armas efectivas dos colunares e a proporção de elas são proporcionadas a modo de 1:10000.

se moverem os embolos bastantes para entessar os diaphragmas 216 e a armação 207 é sempre supportada por pressão de fluido durante a operação.

Para uniformizar e distribuir os esforços exercidos pela resultante para cima da pressão dos dentes quando o rodete revolve na direcção dos ponteiros de um relógio, os embolos e os cylindros são duplicados, isto é, dispõem-se um numero correspondente de embolos e de cylindros na parte superior e no fundo do eixo que supporta o rodete, respectivamente, como descrevi acima referindo-me às figs. 1 e 2, achando-se os embolos 212, 213 e 214 collocados em cylindros 239, 210 e 211. A operação desta série adicional já foi descripta acima e não precisa ser mais explicada. O oleo é fornecido a estes cylindros por uma passagem 215 e a pressão de oleo é regulada por um mecanismo de válvula 216.

As escovas consistem em uma peça óca rotada 237, que se projecta pela parede 236 da armação de base e que recebe um pino 238, cuja extremidade interior se prende em um encaixe de pressão da armação fluctuante 207.

Deves notar que a invenção não se limita de modo algum á construção ou disposição das partes descriptas e representadas, podendo ser alteradas as dimensões e áreas dos diferentes embolos e cylindros, segundo as condições de cada caso particular.

Representei a armação fluctuante como supportando o rodete; podem-se, porém, adoptar modificações a este respeito, de modo a ser a roda maior supportada na armação fluctuante, e o embolo, em manecas formadas em columnas ou, sendo desejado, na armação de base.

Na forma representada, a peça que supporta o rodete comprehende um eixo óco, em que se acha alojado outro eixo, de que uma extremidade é ligada a uma extremidade da peça que supporta o rodete óco e a outra extremidade á machina de alta velocidade por uma junta conveniente. A invenção, porém, não se limita necessariamente a uma peça de supporte do rodete deste genero, nem a qualquer typo particular de rodas dentadas.

Por exemplo, cada série de rodas póde comprehender um ou mais pares de rodas ou qualquer numero de rodas, conquanto que a construção e posição destas rodas permitam os movimentos de engrenagens acham descriptas e a uniformização e distribuição consequentes da pressão sobre os dentes das rodas.

Um manometro de pressão foi sómente descripto e representado em relação á fig. 1; é evidente, porém, que um manometro póde se empregar com qualquer das construções representadas, para indicar a quantidade de força transmittida, sendo o typo do manometro indifferente.

Em resumo, reclin licos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um mecanismo de transmissão de força comprehendendo um ou mais jogos de rodas engrenando entre si; sendo uma ou mais rodas de cada jogo supportada ou supportadas em uma armação fluctuante por meio de fluido sob pressão de modo a permitir um movimento angular relativo da armação em um plano a angulo recto com uma linha reunindo os centros das rodas em contacto, assim como um contacto elastico entre os dentes, para o fim especificado;

2º, um mecanismo de transmissão de força, comprehendendo um ou mais jogos de rodas engrenando entre si, sendo uma ou mais rodas de cada jogo supportada ou supportadas em uma armação fluctuante por meio de fluido sob pressão; e sendo a pressão do fluido disposta de modo a variar automaticamente segundo a variação relativa da pressão entre

os dentes das rodas em contacto durante a operação, para o fim especificado;

3º, um mecanismo de transmissão de força, comprehendendo um ou mais jogos de rodas engrenando entre si, sendo uma ou mais rodas de cada jogo supportada ou supportadas em uma armação fluctuante, supporta-la por sua vez por um certo numero de embolos ou diaphragmas actuados por meio de fluido e dispostos ao longo de seu comprimento, sendo o gráo de pressão operado sobre os diferentes embolos ou diaphragmas disposto de modo a variar automaticamente; segundo a variação na pressão entre os dentes das rodas em contacto, para o fim especificado;

4º, um mecanismo de transmissão de força, comprehendendo um ou mais jogos de rodas dentadas engrenando entre si, sendo uma ou mais rodas de cada jogo supportada ou supportadas por uma armação fluctuante, que é supportada, por sua vez, por um certo numero de embolos ou diaphragmas actuados por meio de fluido e collocados em cylindros, alimentados continuamente de fluido sob pressão sendo o gráo de pressão nos cylindros regulado segundo a variação na posição da armação fluctuante; para o fim especificado;

5º, um mecanismo de transmissão de força, comprehendendo um ou mais jogos de rodas engrenando entre si, sendo uma ou mais rodas de cada jogo supportada ou supportadas em uma armação fluctuante, supportada, por sua vez por um certo numero de embolos ou diaphragmas actuados por meio de fluido, dispostos ao longo de seu comprimento e collocados em cylindros dispostos em grupos na extremidade superior e no fundo da armação, achando-se os cylindros de cada grupo em comunicação livre um com outro e com uma ou mais fontes de fluido sobre pressão por passagens reduzidas, e sendo o movimento da armação fluctuante disposto de modo a regular sem inte a evacuação de fluido dos cylindros, ou a alimentação do fluido aos cylindros e sua evacuação destes; para o fim especificado.

6º, um mecanismo de transmissão de força comprehendendo um ou mais jogos de rodas engrenando entre si; sendo uma ou mais rodas de cada jogo supportada ou supportadas em uma armação fluctuante, supportada, por sua vez, por um certo numero de embolos do typo de dupla acção, actuados por meio de fluido e dispostos em um lado da armação fluctuante; sendo a alimentação de fluido aos cylindros em que estão collocados os embolos, e seu escapamento dos mesmos cylindros regulados segundo a posição de um ou mais dos embolos nos cylindros; substancialmente como descripto;

7º, um mecanismo de transmissão de força como mencionado em 1, o emprego de um manometro de qualquer typo conveniente para indicar a pressão do fluido que supporta a armação fluctuante, afim de se medir a quantidade de força transmittida pelas engrenagens durante a operação;

8º, um mecanismo de transmissão de força do genero descripto, comprehendendo uma armação fluctuante supportada por um fluido sob pressão operando sobre embolos ou diaphragmas, que são dispostos e operam substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.798—Memorial descriptivo da invenção de um *tachytelegraph* e machina *teletypographic*, para que pretente privilegio Edouard Belin, domiciliado em Paris, França

Entre os problemas a resolver para satisfazer as necessidades dos progressos incessantes da imprensa diaria, um dos mais importantes é o da composição rapida a distancia, das edi-

ções estrangeiras ou provincias, de um jornal impresso em uma capital ou em qualquer grande centro.

Numerosas tentativas tem sido feitas neste sentido por diversos inventores, mas nenhuma das soluções tem tido applicação, porque nenhuma estava isenta de certos defeitos que tornariam a applicação ou muito demorada ou muito onerosa, ou as duas coisas simultaneamente.

O objecto da presente invenção é precisamente um methodo e appparelhos por cujo meio se póde obter muito rapidamente a distancia a forma de uma composição typographica, sendo a forma de chegada a cópia da forma da partida, reduzindo-se ao minimo as despesas, immobilizando a linha durante um tempo insignificante, não demandando o funcionamento nem trabalho supplementar nem competência especial.

Os mesmos principios e dispositivos analogos permitem montar um appparelho telegraphico de rendimento maximo, com impressão photographica dos telegrammas em caracteres romanos ou outros quoesquer.

Em ambas as applicações a justificação do texto é possível na fita perfurada transmissora.

O principio fundamental da transmissão é da transmissão automatica por fita perfurada (já conhecida), mas em condições speciaes, que tem a maxima importancia para a rapidez.

Em todos os appparelhos telegraphicos, a especificação de uma letra faz-se por uma serie de emissões successivas, e os diferentes caracteres distinguem-se pela combinação dos signaes positivos ou negativos, breves ou longos.

Na maior parte dos appparelhos automaticos estas emissões correspondem, na fita, a uma serie ou de furos ou de contactos dispostos em seguida uns aos outros.

Em certos destes appparelhos, como o telegrapho de Bain ou o de Pollak-Vinag, estes furos tem comprimentos variaveis. No outro o numero de furos é maior para os signaes longos do que para os breves, e um dispositivo electrico no receptor está incumbido de confundir em um só uma pluralidade de emissões muito proximas.

Esta idea tem um inconveniente duplo e grave:

1.º Para uma unica letra é necessario um grande deslocamento linear da fita.

2.º Para esta mesma letra, o immobilizar a linha durante o tempo necessario para as emissões successivas.

O primeiro inconveniente desaparece no appparelho automatico de Baudot, em que o movimento do teclado é commandado por uma serie de furos em uma unica linha perpendicular ao eixo de deslocamento; mas o segundo inconveniente subsiste devido ao principio em que se baseia este appparelho.

Uma vantagem enorme do appparelho objecto desta invenção é demandar para um caracter qualquer apenas uma unica emissão de corrente, o de impor á fita apenas uma unidade de deslocamento correspondente á largura de um só furo.

Os appparelhos automaticos propostos hoje necessitam, para a perfuração da fita, uma machina especial implicando um trabalho especial.

No systema que é o objecto da invenção, a fita é perfurada ou immediatamente por manipulação do teclado da machina de compor á medida que opera para a composição, ou por manipulação de uma machina de escrever, tal como as machinas de escrever usuaes. Isto representa uma vantagem que é a de ser possível conservar em dactylographia,

ou na propria fita, ou em uma parte separavel da mesma, a justificação do texto representada pelas perfurações.

Como todos os caracteres são transmittidos por um unico signal para cada um delles, e como todos os signalles tem a mesma duração, é pela intensidade da corrente de emissão que se faz a distincção.

As intensidades da corrente são taes que se subordinam ás condições actuaes da telegraphia; nunca são inferiores a um valor capaz de annullar as correntes parasitas, as correntes telluricas, os phenomenos de indução mutua, electro-magnética, etc.

Entretanto, para evitar uma complexidade nos órgãos perforadores e para não dar á fita uma largura exagerada, as diversas intensidades são produzidas por combinações de montagens, como se dirá abaixo.

O bom funcionamento de um apparelho baseado em intensidades absolutas demanda, além da resistencia compensadora na extremidade da linha, um dispositivo auto-regulador da resistencia eléctrica desta mesma linha. Este dispositivo contém uma das características da presente invenção.

Machina teletypographica

A machina teletypographica compõe-se de tres órgãos principaes:

1.º o perfurador, 2.º o transmissor e 3.º o receptor.

1.º perfurador. A fig. 1 é um schema em plano do perfurador e órgãos annexos; a fig. 2 é a vista do perfil de um destes órgãos, denominado «electro-magneto de polaridade».

Cada caracter é constituído de tres furos identicos distribuidos em uma só recta X-X perpendicular ao sentido do deslocamento da fita.

Estes tres furos são:

Um para selectar a tensão da corrente;
Um para selectar a resistencia conveniente para a linha;

Um para selectar o sentido da corrente.

Os furos são feitos pelo abaixamento de um punção 2 fixado na extremidade ou armadura 3 de um electro-magneto sufficientemente potente para perfurar sem hesitação papel pergaminho.

Os furos devem ser de preferença quadrados, mas não é forçoso que o sejam. O papel é arrastado pelos rolos compressores 5, 5, e guiado por um jogo de rolos parallellos 6, 6, 6. É mantido sob a linha $\alpha-\alpha'$ dos punções 2 por uma chapa 7 muito lisa, de superficie cylindrica de grande raio. Esta chapa 7 tem furos 8 sob cada punção 2 para que este opere livremente.

Os tres furos uteis são produzidos ao mesmo tempo por um unico abaixamento da tecla correspondente do teclado da machina de compor. Depois de cada conjunto de perfuração, o papel avança uma divisão.

Ha no perfurador 18 electro-magnetos identicos A, B, C, D, E, distribuidos em duas meias-circos, de modo que todas as extremidades das armaduras em que estão os punções fiquem umas a lado das outras em uma unica recta $\alpha-\alpha'$. Entre as duas meias-circos que passa a fita.

Cada magneto está ligado electricamente a um certo numero de teclas a, b, c . Cada uma destas, abaixando-se, fecha tres circuitos: a^1, a^2, a^3 .

Os 18 magnetos estão repartidos pelo modo seguinte: dois para as polaridades, A; nove para as tensões, B; cinco para as resistencias addicionaes, C; um para o synchronismo, D; uma para as mudanças de alphabetos, E. Estão todos ligados á mesma fonte.

Quando a armadura de qualquer dos magnetos de polaridade A se abaixa, o seu prolongamento fecha um quarto circuito g^1, g^2 , cuja abertura ulterior faz que a fita avance.

Quando a armadura de qualquer dos magnetos de tensão B se abaixa, o seu prolongamento fecha um quinto circuito h^1, h^2 , cuja abertura ulterior faz que a fita avance.

todas estas fitas estão ligadas em serie em seguida umas ás outras. Uma das extremidades desta serie é livre. A outra está ligada a um dos polos da fonte local F.

Por baixo de cada tecla está fixado na fita de cobre um contacto de mola 9 que se levanta ao mesmo tempo que a tecla.

Sob este contacto terminam, isoladas umas das outras, as pontas flexiveis de tres fios, a^1, b^1, c^1 , ligados a cada magneto, um dos magnetos correspondentes.

E assim, quando se abaixa uma tecla, os tres magnetos correspondentes são postos em circuito pelo contacto 9 ligado ao borne commum, as tres armaduras abaixam-se e os tres furos são feitos simultaneamente.

A extremidade da armadura 3 do magneto de polaridade A (fig. 2) quando se abaixa fecha o circuito g^1, g^2 doutro magneto 11, cuja armadura tem um linguete 12 apoiado numa roda dentada 13 fixada num dos rolos de arrastamento 5. Esta armadura abaixa-se portanto ao mesmo tempo que a tecla ou teclado, e o linguete 12 applica-se debaixo dum dente da roda 13. Quando o operador solta a tecla, o magneto de polaridade A deixa de actuar, a sua armadura deixa de fechar o circuito g^1, g^2 do magneto 11, cuja armadura, voltando á posição de repouso, puxa o linguete 12. A roda 13 avança portanto uma divisão puxando a fita 1, que fica então em posição para outra perfuração.

Na outra extremidade da arvore da roda dentada está fixada uma pequena roda de roquete que serve para impeller o movimento retrogrado da fita.

2.º Transmissor.—As figs. 3 e 4 representam esta peça em plano e de perfil.

O transmissor compõe-se essencialmente de um cylindro horizontal formado por dez cylindros 15, 16, 17, 18, 19, de diâmetros iguaes, isolados uns dos outros por uma armela delgada.

Contra cada cylindro parcial está applicada por baixo uma escova 15', 16', 17', 18', 19', de metal ou carvão; e no cylindro apoiam-se dezoito escovas 15'', 16'', 17'', 18'' e 19''.

Dos dez cylindros parciaes nove tem a mesma largura, 16, 17, 18, 19, o decimo 15 é nove vezes mais largo que os outros. Como as dezoito escovas são iguaes e equidistantes, nove (15'') apoiam-se na parte mais larga do cylindro.

Entre o cylindro e as escovas superiores que passa a fita perfurada guiada por rolos parallellos c, c' , como no perfurador, arrastada por dois rolos compressores movidos pelo cylindro a que estão ligados ou por correia, ou por engrenagem.

Dos dez cylindros parciaes, dois (16, 16) são destinados a determinar o sentido da corrente. Chamar-se-lhes-ha discos de polaridade. Estão nas duas extremidades do cylindro.

Cinco (17) são destinados a intercalar no circuito da linha uma resistencia conveniente. Chamar-se-lhes-ha discos de intensidade.

Um, o mais largo 15, é destinado a determinar a tensão da corrente (discos de tensão). Um (18) é destinado a mudança de alphabeto (discos de alphabeto).

Finalmente, um (19) é destinado ao synchronismo (discos de synchronismo).

A corrente electrica é fornecida por duas baterias de acumuladores ou de pilhas, uma positiva P, a outra negativa N. A bateria positiva tem o seu polo positivo ligado á escova superior, apoiada sobre o disco de polaridade positivo 16. A escova 16' sob o mesmo disco está posta na terra ou num fio de retorno.

Do mesmo modo para a bateria negativa.

Suppondo-se que a bateria positiva está dividida em nove elementos ou em nove grupos de elementos, cada um dos bornes de contacto a, b, c de uma das escovas superiores a^1, b^1, c^1 está ligado a um dos polos da bateria positiva.

As mesmas escovas e pela mesma ordem estão ligados os bornes positivos da bateria negativa.

Sob o disco de tensão 15 uma unica escova 15' está ligada electricamente ás cinco escovas 17' collocados sob cada disco de intensidade. Entre cada uma destas escovas está intercalada uma resistencia r calculada em função das tensões e da resistencia maxima da linha para fazer variar a corrente por semi-milliampères.

As cinco escovas superiores 17' que se apoiam nos discos de intensidade estão ligadas conjuntamente, bem como as escovas 18' e 19', que se apoiam nos discos d'alphabeto 18 e de synchronismo 19. A linha L termina o conjunto. Estes dois ultimos discos estão ligados, por uma parte, pelas escovas superiores 18', 19'; um, 19, ao borne extremo positivo da bateria negativa; o outro, 18, ao borne negativo da bateria positiva.

Funcionamento.—Posto isto, suppõe-se que a fita se desenrola passando esticada contra uma geratriz do cylindro sob o conjunto de escovas superiores 15'', 19''.

Dos tres furos de cada perfuração, o primeiro põe em circuito um dos cylindros de polaridade 16 e portanto a bateria correspondente, pois que a outra está isolada pelo papel entre a escova e o disco correspondente.

O segundo furo põe em circuito o cylindro de tensão 15 pela escova correspondente a uma força electro-motriz determinada. Finalmente o terceiro furo deixa ir a corrente para a linha L, depois de ter passado pela resistencia addicional devida, por meio de um dos cylindros 17.

Em resumo, no caso de polaridade positiva, por exemplo, a corrente parte d'um borne negativo determinado ao cylindro de tensão 15, passa pela escova inferior de tensão 15', pelas escovas 17', atravessa as resistencias addicionaes convenientes, torna a sair pelo disco 17 e escova de intensidade 17'' e dirige-se para a linha. Volta do receptor ou pela linha terra, ou por um segundo conductor e o circuito fecha-se pela escova 16'', disco 15 e escova de polaridade 16'.

A corrente de synchronismo, que é a mais forte de um sentido determinado, é emitida por dois furos somente, o de polaridade e de tensão maxima, sem intercalação de resistencia addicional.

A emissão da corrente de alphabeto effectua-se nas mesmas condições, mas pela outra polaridade.

Para este effeito, o perfurador tem duas teclas supplementares que não estão ligadas aos magnetos perforadores dos furos correspondentes dos discos de intensidade.

3.º Receptor.—Uma das condições geralmente admittidas para as transmissões telegraphicas rapidas é recorrer a um dispositivo receptor com self-indução tão fraca quanto possível. O systema da presente invenção pôde ser considerado como completamente isento de tal dispositivo.

A fig. 5 é um schema do conjunto do receptor em plano.

Seja L uma lente convergente ou uma objectiva photographica, e A B um elemento do plano collocado deante desta objectiva.

Normalmente a imagem A B vem produzir-se em ab .

Mas, si se collocar no percurso do feixe emergente um espelho plano m , parallello ao eixo principal, a imagem de A B em vez de ficar invertida e invertida, fica direita e prolongamento de $a'b'$.

segundo o log. $a'b'$ coincide com o log. $a'b'$ e a imagem de A B coincide com a imagem de A B.

Normalmente a imagem A B vem produzir-se em ab . Mas, si se collocar no percurso do feixe emergente um espelho plano m , parallello ao eixo principal, a imagem de A B em vez de ficar invertida e invertida, fica direita e prolongamento de $a'b'$.

emergente, indo para ac, é reflectivo por um espelho m' , paralelo ao primeiro e collocado por detrás deste de modo tal que o feixe incidente e o feixe reflectivo passem tangencialmente pelas bordas do primeiro espelho sem tocarem neste.

Nestas condições, o receptor do aparelho compõe-se de:

1º. Um galvanometro G muito aperiódico, por exemplo um oscillographo como o de Blondel, e duma fonte luminosa F, potente e constante formando sobre o espelho II do equipamento a imagem dum diaphragma quadrado.

Em frente deste oscillographo está uma pantalha opaca E em que, numa unica linha horizontal, estão recortadas as letras, algarismos e signaes do alphabeto a empregar; os recortes AB, AC, são guarnecidos dum vidro K com bordas polidas.

2º. Um objectivo photographico L com angulo de campo sufficiente para formar numa linha horizontal abc, paralela á da pantalha, a imagem do alphabeto, mas de cada lado do eixo principal a-z, e segundo uma unica recta perpendicular a este eixo, estão fixados quarenta e cinco espelhos planos, parallelos, m, m', m'', m''', m'''' , tendo cada um as dimensões convenientes.

Si o tipo do oscillographo tiver fraco afastamento dos carreteis, poder-se-ha remediar ao pouco campo do feixe (reflector) reflectido pelo seu espelho K, por combinação de espelhos M, M' , para alargar o feixe e illuminar a pantalha completamente.

Nestas condições, e como consequencia dos principios de optica geometrica acima citados todos os signaes do alphabeto tendem a formar a sua imagem num mesmo ponto $a'b'$ no eixo principal.

A regulção destes espelhos é extremamente facil, devido a que: 1º, são todos parallelos; 2º, os seus eixos verticeis estão todos numa mesma recta; 3º, as imagens a produzir não são absolutamente contiguas, devido ao intervalo entre as letras, e portanto os feixes incidentes e reflectidos permitem uma approximação sufficiente na dimensão e posição dos outros espelhos.

Poder-se-hia substituir o conjunto de espelhos por dois prismas ligados pela base; tir-se-hia no entanto de contar com a aberração de refrangibilidade; os espelhos são, como já se disse, muito facéis de se regular, não obstante o seu numero; e, uma vez regulados, não se podem desarranjar, salvo por accidente.

Nestas condições, quando uma determinada corrente chega ao oscillographo, pela linha P, o espelho II do oscillographo se desvia em um angulo correspondente, e o feixe luminoso que elle reflecte vem illuminar por detrás um caracter AB do alphabeto transparente, e um só exclusivamente. Não se forma portanto nesse momento, no eixo principal, sinão a imagem deste caracter, imagem tão pura como a do apparellho photographico usual. E' neste ponto que se acha a superficie photographica incumbida de registrar o texto transmittido.

Note-se que na pantalha E deverá estar o alphabeto duplamente invertido, as letras ás avessas e indo da direita para a esquerda, para que a objectiva LU as reproduza ás directas e na ordem habitual.

A cada intensidade de corrente da linha corresponde um desvio correspondente do galvanometro, ou para a direita ou para a esquerda, segundo o sentido da corrente. E, assim, a cada emissão de corrente, a letra conveniente do alphabeto transparente é illuminada e vem formar a sua imagem na camada photo-sensivel.

Nesta descrever o deslocamento do papel ou da pellicula.

Quando se tratar de transmittir a composição de um jornal, é preciso que os caracteres se juxtapoem para formar linhas, e que

cada linha se colloque debaixo da precedente, para a formação das columnas.

E' preciso pois um primeiro movimento horizontal, e em seguida um movimento perpendicular, seguido de um novo movimento horizontal, do mesmo sentido que o primeiro, e assim por diante.

Na machina teletypographica a fita de papel R, ou de pellicula sensivel, tem a largura de uma columna do jornal a reproduzir. Fica immovel durante a impressão photographica de uma linha, mas as imagens dos caracteres se succedem e se collocam ao lado uma das outras pelo emprego de um espelho rotativo ou oscillante S.

No caso do espelho oscillante (fig. 6), o seu movimento será determinado pela rotação de um excentrico em espiral T, com espaço permitindo a volta subita á posição de origem, depois do que as letras tiverem sido desviadas successivamente por comprimentos iguaes.

No entanto, note-se que a imagem reflectida constitue uma superficie cylindrica cujo centro é o eixo de rotação do espelho; e a impressão deixaria de ser nitida, devido á falta de focalização. Para obviar a este inconveniente modifica-se o comprimento focal da lente L e portanto a posição de $a'b'$, pela interposição de uma lente divergente U, que leva $a'b'$ para $a''b''$. O espelho S está sobre este feixe alongado.

Bastará modificar a posição da lente U segundo os angulos de rotação do espelho S, para que a focalização seja sempre correcta.

A lente U deverá ficar mais perto do espelho S quando este estiver na sua posição média, e mais longe para as duas posições extremas, principio e fim da linha. Para este effeito a lente U (fig. 7) é corredia sobre uma guia V, e os seus deslocamentos são commandados por um fuzil Y, ligado a um excentrico Z, montado no eixo de rotação W do espelho S.

Terminada a linha, a fita R desloca-se em uma divisão segundo o seu eixo, e a nova linha imprime-se por baixo da primeira.

Um motor electrico commanda o espelho oscillante e o deslocamento da fita sensivel.

Estes dois movimentos são solidarios um do outro de modo a evitar qualquer confusão.

A pellicula ou o papel photographico estão enrolados em carretel; para a impressão, passam em frente de uma janella longitudinal tendo a altura dos caracteres, e o comprimento de uma linha; em seguida penetram em um recipiente de revelador fracamente oxydavel, como o metol, por exemplo. A dorura neste revelador é regulada por um jogo de rolos de vidro que communicam ao film o numero de zigue-zagues necessarios no recipiente.

Pelo mesmo modo, ao sair do revelador, o film passa por agua de lavagem, e por hyposulfito.

Póde-se contratypar o film, substituindo-se o hyposulfito por um banho adequado, como, por exemplo, uma solução de bichromato de potassa e de acido sulfurico em recipiente illuminado por uma lampada sufficientemente potente e procedendo-se a revelação identica á primeira.

O galvanometro é regulado por um "shunt" adequado.

Tambem, segundo as velocidades desejadas para a transmissão, e segundo a natureza das linhas, póde-se empregar condensadores e saes regulaveis intercalados nos logares necessarios no circuito da linha.

Mudança de alphabeto (figs. 8, 9, 10, 11, 12 e 13).—Como os 90 caracteres capazes de serem reproduzidos sem mudança são collocados em uma unica linha, a pantalha opaca em que estão abertos tem a forma de uma superficie cylindrica, e diversos alphabets estão nellas abertos parallelamente á direcção das geratrizes.

O principio do commando deste cylindro é

que os empuxões produzidos por um electromagneto 20, actuado pela corrente introduzida pela tecla «alphabeto» e conjunto 18, 18' e 18'' do transmissor, actuando sempre no mesmo sentido sobre um roquete 21, possam produzir em uma rotação deste roquete uma oscillação completa, ida e volta, da pantalha e, e cada empuxão põe em alinhamento a geratriz de um alphabeto. Suppondo-se que se parta do alphabeto I, e que ha sete alphabets, serão precisos seis empuxões para fazer desfilar os alphabets II, III, IV, V, VI e VII, pois que os seus empuxões seguintes (si o roquete tiver 12 dentes) fazem voltar ao ponto de partida, fazendo desfilar VI, V, IV, III, II e I.

Deve portanto haver um systema de rodas permitindo esta mudança de marcha.

Na arvore 22 estão caladas duas rodas 24 e 25, dentadas em metade da circumferencia, o de diametro tal que esta semi-circumferencia tenha o mesmo comprimento que o sector dentado do cylindro, de angulo correspondente á oscillação.

A primeira destas rodas está em conexão com um sector dentado 26 montado no munhão 23 do cylindro E; a outra roda 25 entrará em conexão com uma roda 27, que por sua parte está em conexão com um segundo sector dentado 28, do munhão 23. Os arcos lisos a y b, a' y' b', das rodas 24, 25, devem deixar passar os dentes do sector 26 e da roda 27, movidos. A fig. 8 mostra o dispositivo de commando de um sector 26 do cylindro; a fig. 9 mostra a disposição dos sectores 26, 28 e da roda intermediaria 27, vista de perfil; a fig. 10, as duas rodas 24 e 25, de perfil, uma em conexão directa com o sector 26, a outra destravada do sector 28 e em conexão com a roda 27; a fig. 11 mostra o commando 24-26, no momento em que o ponto L, correspondente ao primeiro alphabeto, está em posição de serviço; quando o arco dentado a d B gira no sentido da flecha, os pontos II, III, IV, V, VI, VII virão tomar o lugar de I; o fig. 12 mostra o commando 25-27-28 no momento em que VII está em serviço, a roda 24 destravou-se do sector 26; a roda 25 engrena então com 27 e, girando no sentido da flecha, fará voltar os pontos VI, V, IV, III, II, I ao lugar de VII, e se libertará neste mesmo momento.

O numero de dentes do roquete deve ser igual ao dobro do numero de alphabets, diminuido este numero de dous (para sete alphabets ha portanto 12 dentes).

O systema que acabamos de descrever tem a vantagem de dar á pantalha de alphabets deslocamentos regulares. Póde-se no entanto fazer uma simplificação importante, representada na fig. 13.

O movimento ascendente e descendente alternativo da pantalha é commandado por um fuzil, cuja manivella será actuada pela roda de roquete 21. Compreendendo-se que si o roquete tiver dentes iguaes, o fuzil levantará a pantalha e depois abaixar-a-ha por empuxões successivos, bastará collocar as letras na linha da pantalha que a cada vez ficar em posição de serviço em relação á objectiva do receptor; a pantalha será então um plano, o que é mais commodo. Poder-se-hia ter differenças iguaes na pantalha, cortando-se convenientemente os dentes do roquete, ou fazendo actuar o fuzil por um excentrico adequado.

Por exemplo, supponhamos:

1º, que a composição passa do alphabeto II para o alphabeto VI; o compositor actua quatro vezes seguidas na tecla «alphabeto». O perfurador faz na fita quatro furos successivos, e por sua vez, o transmissor emite quatro correntes successivas identicas que actuam quatro vezes sobre o magneto, pelo que o roquete avança quatrodivisões. O cylindro de alphabets avança quatro angulos iguaes e o alphabeto VI tomou lugar do alphabeto II;

2º, que a composição passa do alfabeto III ao alfabeto II; o compositor actua nove vezes seguidas na tecla «alfabeto». O perfurador faz nove furos successivos e o magneto faz avançar o systema nove divisões. Ora, depois do quarto movimento, o arco dentado actuante abandona uma das rodas 26, 28, e então é a outra roda que é engrenada. Os ultimos cinco movimentos do magneto dão em resultado fazer recuar o cylindro dos alfabets, e o alfabeto VII dá lugar successivamente aos alfabets VI, V, IV, III, II.

Este dispositivo, que não comprehende nenhum órgão mecanico complicado que se desarranje facilmente, como deflectores, molas, etc., tem a vantagem de impedir os erros do compositor. Este deve apenas saber que para cada mudança de alfabeto deve fazer tantos contactos quantos forem necessários para attingir desde a posição em que se aciar o numero maximo, e retrogradar até ao que desear. No ultimo caso do exemplo precedente, só tem a contar para ir de tres e dous: 4, 3, 6, 7, 6, 5, 4, 3, 2.

Poder-se-hia evitar este calculo, pondo-se no teclado tantas teclas especiaes quantos os alfabets, reunindo-se todas electricamente. Bastaria então tocar-as todas desde a utilizada precedentemente até á ultima á direita, e depois voltar para a esquerda até á que conviria para a nova composição.

Synchronismo (figs. 14 e 15) — Com este apparelho não é evidentemente indispensavel um dispositivo synchronismo, pois que as variações de velocidade de um dos postos dariam apenas em resultado a approximação ou afastamento dos caracteres.

Mas é preferivel evitar este inconveniente, e principalmente impedir a addição de erros.

Para este effeito o motor que actua o espelho S, girante ou oscillante, e o film é regulado para girar um pouco mais depressa.

Commanda estes órgãos por intermedio de uma fricção para não ficar calado si os órgãos foram detidos momentaneamente. No eixo 29 que commanda a fricção está fixado um disco 30 com um dente 31, e contra este disco se apoia a extremidade farpada 32 da armadura 33 de um magneto commandado por um relai 34 intercalado na linha e regulado para actuar somente sob a intensidade denominada «de synchronismo», intensidade da corrente transmittida pela escova 19 ao encontrar um furo especial feito pela tecla «synchronismo» do perfurador.

Como o receptor tende a girar com mais velocidade do que a necessaria, o dente 31 do disco 30 vem estarrar contra a farpa 32 da armadura e o systema para, continuando o motor a girar.

Mas neste momento passa na linha a corrente de synchronismo.

O relai 34 actua, a armadura 33 é attrahida, o dente 32 fica solto e o systema torna a avançar até á parada seguinte.

É claro que tudo está disposto para que o eixo de correção dê apenas uma volta entre duas emissões da corrente de synchronismo.

A fricção pode ser feita por dous discos 35, 36, (fig. 15) com ou sem interposição duma lamina de borracha.

O disco movido 36 é apertado contra o disco motor 35 por aneis elasticos 37 regulados por apertos da porca 38; quanto mais apertada estiver a porca, tanto mais lassos ficarão os aneis.

Obtenção da forma typographica—A forma typographica obtém-se por meio de photographia.

Sobre laminas de zinco um pouco mais largas do que uma columna do jornal, e sensibilizadas por um processo usual, por exemplo pelo chamado «a betume», é applicada a pellicula tornada negativa por contratypagens como se disse acima.

Esta lamina de zinco é exposta á luz solar, e depois gravada.

As diversas laminas são desempenadas á machina como de costume, e justapostas com intercalação dos filetes.

A forma assim obtida é aparada em volta e tratada como as composições ordinarias.

Como a fita perfurada é obtida simultaneamente com a composição, e a impressão photographica dos caracteres é a interpretação da fita perfurada, comprehende-se que o resultado seja a reprodução exacta da composição no posto transmissor.

No entretanto é preciso observar certas condições:

1.º Os alfabets na pantalha do receptor devem ter as mesmas especificações que as matrizes contidas nas caixas da machina de compor no posto transmissor.

2.º Quando o compositor encontrar um espaço, um fim de paragrapho, ou um intervallo a reservar, deve deslocar a sua em conformidade com taes pormenores, actuando o magneto do deslocamento do perfurador directamente pela tecla especial.

Este movimento é, em summa, o mesmo que o que determina o deslocamento do cylindro nas machinas de escrever.

Quando se tiver de reservar um grande espaço para uma gravura, o compositor transmittirá uma palavra convencional que indique o numero de linhas a reservar. No posto receptor ficar-se-ha sabendo que é preciso cortar o zinco nesta lugar e qual é a altura do espaço a reservar.

Auto regulador (fig. 16)—Estando os apparelhos regulados normalmente com a maior resistencia que possa ter regularmente a linha que os liga, junta-se uma resistencia compensadora sufficiente, 39, em serie com esta ultima, ou em forma de rheostato de cursor, ou sob a forma de rheostato de cravelhas de (1) digo valores vizinhos.

Esta resistencia termina a linha e o cursor 40 prolonga-se até ao posto que ella deveria attingir. Depois do cursor está intercalado no circuito um galvanometro ou milliamperometro, cuja agulha supporta dous contactos de imersão 42 e 43, sendo 42 maior do que 43.

Esta agulha 41 fecha assim dous circuitos comprehendendo, tambem, um dellas o relai 44 e o copo de mercurio 45, o outro o relai 46 e o copo 47. Os circuitos são alimentados pela fonte 48.

Os dous relais são polarizados e o seu local se fecha em senti o opposto sobre o induzido de um pequeno motor electrico 49 que por redução commanda o movimento do cursor 46. Nestas condições os dous copos são collocados de modo tal que o contacto 42 toque o mercurio de 45 quando a intensidade da corrente na linha tem valor inicial conveniente.

Neste caso o relai corta o seu circuito local bem como o relai 46.

Si aumenta a resistencia da linha a agulha 41 recua e o circuito de 44 abre-se em 42.

Desde então o relai 44 fecha o seu circuito local e o motor gira fazendo recuar o cursor 40 sobre a resistencia compensadora 39 até que a ponta 42 venha tocar o contacto 45.

Neste momento o relai 44 volta á posição inicial e o motor para.

Si pelo contrario, a resistencia da linha diminue, a agulha dirige-se para a direita e a ponta 43 entra em contacto com 47. O relai 46 fecha o seu circuito local e o motor girando em sentido inverso faz avançar o cursor 40 sobre a resistencia compensadora até que a ponta 43 deixe o contacto 47, porque então para tudo outra vez, e assim por diante.

Em vez de juntar uma resistencia em serie na linha, poder-se-hia, por modo igual, e seguindo os casos ou apparelhos empregados, fazer actuar o cursor sobre uma resistencia em shunt de um galvanometro ou de um re-

ceptor qualquer ou ainda sobre um dos braços de uma ponte de Wheatstone.

O auto-regulador não pôde evidentemente ser posto constantemente em circuito no caso de um apparelho de corrente variavel; mas ter intercalado nelle automaticamente em tempos regulares taes como por exemplo os reservados ao synchronismo, porque, neste caso, a linha deve ter sempre o mesmo valor.

Tachytelegrapho — Todas as considerações precedentes applicam-se igualmente á instalação de um apparelho telegraphico para as necessidades ordinarias da transmissão de telegrammas. Mas então o rendimento pôde ser consideravel, visto que a transmissão se effectua automaticamente e com uma só emissão por caracter.

A disposição do perfurador electrico permite perfurar a fita escrevendo o texto do telegramma com machina de escrever semelhante á machina usual, mas cujas teclas quando abaixadas tenham um circuito electrico.

Este arranjo offerece muitas vantagens essenciaes: 1.º, cada um pôde fazer por si mesmo a sua propria fita de transmissão, sem equipamento nem trabalho supplementar; 2.º, a justificação do texto effectua-se pelo funcionamento normal da machina de escrever, quando se batam as teclas; 3.º, esta justificação, e não a estação telegraphica ao mesmo tempo que a fita, pôde ser previamente levada a compilar de cartas; 4.º, sob o ponto de vista da taxa, visto que todos os caracteres correspondem a igual deslocamento linear da fita perfurada, o preço pôde ser cobrado por comprimento da fita, o que é muito logico.

Para este effeito e para facilitar a leitura, as fitas podem ser divididas e sub-divididas, cada divisão correspondendo assim á unidade de taxa.

O formato da fita, em largura, deve ser evidentemente convencional.

O Estado poderia ter mesmo o monopolio da venda.

Nestas condições o cliente teria apenas de entregar a fita ao receptor. O emprego não precisaria de nenhuma especial, teria apenas de intercalado na transmissão em movimento. I.º seria automaticamente acabada a transmissão, e poderia em seguida ser guardada.

A recepção, a expedição de um telegramma a primeira coisa que faz é arrancar o motor e o despacho recebido é photographado em caracteres romanos sobre uma fita que, a todos os respeito, se assemelham as fitas actuaes dos telegraphos.

Particularidades do tachytelegrapho e confronto com a machina typographica:

1.º No tachytelegrapho não ha necessidade de mudança de alfabeto e synchronismo.

Desapparecem portanto dous discos do transmissor, dous magnetos do perfurador, e finalmente todos os órgãos encarregados destas funcções na estação receptora. Os erros de synchronismo dariam em resultado apenas o afastamento respectivo de duas letras na fita telegraphica.

A ausencia de furos de synchronismo e de alfabeto é mesmo indispensavel para a cobrança da taxa por unidade de comprimento.

2.º O espelho oscillante deixa de ser necessario, visto que a impressão é sobre uma fita sem fim, e não sobre a forma de columnas.

O motor serve apenas para fazer avançar a fita sensivel de modo constante e uniforme por dous pontos de contacto. Todas as letras formam a sua propria columna e não ha necessidade de nenhuma columna principal.

3.º A impressão effectua-se directamente no papel muito sensivel.

4.º O sistema de transmissão e de recepção variavel não ha necessidade de nenhuma machina do perfurador e do transmissor podem ser simplificadas.

Recorrendo-se, por exemplo, como no Baudot, a trinta e dois sinais, basta haver quatro escovas de tensão e quatro discos de intensidade.

Tem-se assim dezesseis valores diferentes de cada polaridade, sejam trinta e dois ao todo.

Nestas condições, o transmissor compreendendo apenas ~~dois~~ escovas em vez de dezoito, e sete discos em vez de dez. A largura da fita diminua também proporcionalmente.

Na estação receptora, são suficientes 16 espelhos de cada lado do eixo principal.

Emfim, as intensidades podem afastar-se mais uma da outra, e pode-se portanto attindir facilmente a 1, 2 milliampères de diferença entre duas intensidades vizinhas.

Tomando-se —10 milliampères, como valor inicial, a intensidade, para 1, 2 de diferença, varia entre +10 e +29, 2 milliampères para uma polaridade, e entre —10 e —29, 2 para outra.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o tachytelegrapho, ou telegrapho rapido, baseado em que no transmissor é empregada uma fita perfurada, servindo a regular a emissão da corrente do transmissor, caracterizado pelo facto de que todos os caracteres são transmitidos por um unico signal, cuja duração é sempre constante, formado por tres furos na fita collocados numa só linha e em pontos taes que no apparelho emissor é selectada a tensão da corrente, a sua direcção é introduzida nesta corrente uma resistencia determinada pela posição do furo na fita, comprehendendo a machina uma montagem especial do transmissor para que a fita não seja muito larga, e um dispositivo auto-regulador da resistencia ohmica da linha, pelo qual se obtém sempre para um signal uma intensidade constante, e um receptor photographico que registra caracteres identicos aos transmitidos;

2º, no tachytelegrapho reivindicado em 1, perfurador destinado a formar uma fita de inscripção do telegramma, tres furos necessarios para cada caracter, caracterizado pelo facto de que os electro-magnetos ligados a uma mesma fonte supportam cada um punção, achando-se todos os punções alinhados por cima da fita, sob a qual uma chapa perfurada permitindo o funcionamento dos punções; dois electro-magnetos para a polaridade da corrente de transmissão, outros para as tensões, e outros para resistencias additionaes, em numero correspondente ao dos caracteres; e pelo abaixamento, em um teclado, de uma tecla de caracter, são postos em circuito tres electro-magnetos, um para a polaridade, um para a tensão, um para a resistencia; soltando-se a tecla abre-se o circuito e uma mola adequada faz avançar a fita uma divisão;

3º, no tachytelegrapho reivindicado em 1, o transmissor destinado a lançar na linha uma corrente de sentido e intensidade determinados, caracterizado pelo agrupamento de cylindros conductores isolados, com escovas das quaes ligadas ao borne de duas fontes positiva e negativa, um com escovas ligadas aos elementos successivos destas fontes, outros com uma escova em cada um, entre as quaes estão intercaladas resistencias; e assim a fita perfurada determina a entrada de uma das fontes no circuito, o numero de elementos desta, e a junção de resistencia conveniente, conjunto que caracteriza cada um dos sinais a transmittir;

4º, no tachytelegrapho reivindicado em 1, 2 e 3, o receptor caracterizado pela iluminação de um dos sinais trazidos em uma panela devida a uma projecção feita por um cylindro ao receber a corrente do transmissor; formando este caracter sua imagem em uma pellicula photographica, por meio de um jogo de lentes e de espelhos sempre no mesmo ponto;

5º, no tachytelegrapho reivindicado em 1, 2, 3 e 4, a possibilidade de transmittir os textos de jornaes com regulção do synchronismo e mudanças de alphabeto, devido a que se juntam ao perfurador dois electro-magnetos especiaes, e ao transmissor dois discos que transmittem o maximo de corrente de um do outro sentido.

6º, na machina teletypographica reivindicada em 1, 2, 3, 4 e 5, o dispositivo de deslocamento da impressão na direcção da linha, e da fita receptora para a linha seguinte, caracterizado pelo facto de que o primeiro deslocamento se effectua por meio de um espelho oscillante com lente para focalização, sendo o espelho commandado por um excentrico em espiral, e a lente movida em correspondencia com o angulo do espelho, e que o segundo deslocamento se effectua no fim da rotação do excentrico em espiral, actuado pelo mesmo motor que faz avançar a fita uma linha;

7º, na machina teletypographica reivindicada em 1 a 6, o dispositivo de mudança do alphabeto no receptor, caracterizado pela disposição de todos os caracteres de cada alphabeto em uma unica geratriz de um cylindro, cuja rotação fraccionada é provocada pela corrente transmittida pela tecla «alphabeto», sendo mudado o sentido da rotação no momento proprio por meio de um systema de rodas de sectores dentados parciaes, ou de um roquete com manivella, estando, neste ultimo caso, as geratrizes dos alphabetos irregulares espaçadas em conformidade com as projecções dos arcos de deslocamento do cylindro;

8º, na machina teletypographica reivindicada em 1 a 7, o dispositivo de synchronismo caracterizado pela parada de um dos motores que gira mais depressa do que o outro, effectuada por um linguete destravado por uma corrente especial transmittida pelo motor regulador no momento em que as duas geratrizes correspondentes se acham na mesma posição relativa;

9º, na machina teletypographica reivindicada em 1 a 8, um systema de auto-regulação da resistencia ohmica da linha caracterizado por se juntar a linha uma resistencia compensadora para lhe dar um valor constante, devido a um contacto effectuado por um galvanometro ao fechar o circuito de um pequeno motor que desloca um cursor sobre a resistencia compensadora.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.912 — Memorial descriptivo de «Um novo processo de fabricação de louça branca fina, esmaltada e decorada, ladrilhos e artigos semelhantes» de Romeo Ranzini, domiciliado em S. Paulo e autor da mesma invenção

O processo de minha invenção consiste em: 1.º Fabricação dos fundentes que mais tarde serão empregados como meio facilitativo de fundição para as massas, esmalte e vernizes.

Formula do fundente — A:

	%
Silica ou areia.....	0,850
Carbonato de potassa.....	0,070
Bicarbonato de soda.....	0,030
Oxydo de cal.....	0,050

Prepara-se uma mistura de 20 partes de bioxydo de estanho e 80 partes de minio ou protoxydo de chumbo. Esta composição chama-se *calcina*.

Formula B — Esmalte ou fundente:

	Partes
Areia de S. Vicente, crua.....	420
Calcina.....	470
Sal de cozinha.....	0,80
Carbonato de soda.....	0,30

Formula C — Esmalte ou fundente:

	Partes
Calcina.....	470
Areia de S. Vicente.....	470
Sal de cozinha.....	150
Borax puro em pó.....	200

Formula D — Esmalte ou fundente:

	Partes
Silica.....	500
Minio.....	350
Acido estânico.....	200
Sal marinho.....	150
Borax calcinado.....	200

Estas materias acima declaradas são fundidas em vasos rofractarios no interior dos fornos, tendo os mesmos uma temperatura variante entre 1.000 e 1.200 graus de calor, sendo estes fundentes com estas temperaturas mergulhados rapidamente em agua fria.

As materias retiradas da agua passam para os moinhos de porcelana ou tambores cujo interior é de porcelana, e bilhas também de porcelana, para que as materias não estejam ao contacto do ferro.

Caso as materias contidas nestas composições demonstrem uma quantidade relevante de ferro, será este ultimo eliminado por meio do «Electro-Magnete» a corrente continua.

Em seguida dá-se andamento aos moinhos cujo fim é reduzir as em pó impalpavel ou em liquido por meio da agua.

Composição—B—Para massa:

	Partes
Terra dos Pinheiros.....	200
Kaolin lavado do Rio de Janeiro....	800
Areia de S. Vicente lavada e cozida.....	400
Fundente—A.....	280

Analyses:

	%
Silica.....	66,22
Alumina.....	22,39
Ferro.....	01,14
Cal.....	00,86
Sopa.....	00,50
Potassa.....	01,34
Humidade.....	07,55

Composição—C—Para massa:

	Partes
Kaolin lavado do Rio de Janeiro....	300
Terra lavada dos Pinheiros.....	120
Areia lavada e cozida de S. Vicente.....	375
Fundente—A.....	70

Analyses:

	%
Silica.....	73,69
Alumina.....	17,86
Ferro.....	01,06
Cal.....	00,16
Soda.....	00,21
Potassa.....	00,24
Humidade.....	00,11

Composição—D—Para massa:

	Partes
Kaolin do Rio de Janeiro ou Santo Amaro.....	330
Terra lavada dos Pinheiros.....	70
Areia cozida e lavada de S. Vicente.....	320
Calcite cozida de Sorocaba.....	20
Fundente—A.....	33

Analyses:

	%
Silica.....	69,52
Alumina.....	19,63
Ferro.....	00,94
Cal.....	00,22
Soda.....	00,13
Potassa.....	00,31
Oxydo calcio.....	02,58
Humidade.....	05,21

Composição R para massas:

	Partes
Kaolin lavado do Rio de Janeiro....	600
Fundente—A.....	375

•Analyse:

Silica.....	60,96 %
Alumina.....	24,32 %
Ferro.....	00,77 %
Cal.....	01,90 %
Soda.....	01,16 %
Potassa.....	02,69 %
Humidade.....	08,00 %

Composição M para massas:

	Partes
Terra lavada dos Pinheiros.....	500
Kaolin do Rio ou Santo Amaro.....	100
Areia cozida e lavada, de S. Vicente	220
Calcite crua de Sorocaba.....	250

Analyse:

Silica.....	49,86 %
Alumina.....	17,71 %
Ferro.....	02,11 %
Cal.....	01,80 %
Humidade.....	6,58 %

Composição C D reunidas para massas:

	Partes
Composição C.....	135
Composição D.....	90

Analyse:

Silica.....	72,51 %
Alumina.....	18,52 %
Ferro.....	01,00 %
Cal e oxydo.....	01,36 %
Soda.....	00,18 %
Potassa.....	00,46 %
Humidade.....	05,74 %

As oscillações médias das analyses das composições das referidas massas para as quaes pedimos privilegio são as da fórmula seguinte:

Silica.....	De 48,86 a 73,69 %
Alumina.....	» 17,71 » 24,34 %
Ferro.....	» 00,00 » 02,11 %
Cal.....	» 00,22 » 24,30 %
Soda.....	» 00,13 » 01,16 %
Potassa.....	» 00,31 » 02,69 %
Humidade.....	» 05,21 » 08,00 %

As massas são compostas adicionadas aos fundentes; são introduzidas pela segunda vez em estado impalpavel e homogêneo. Concluida a moagem é a materia depositada em tanques de cimento onde se elimina a agua das partes que foram liquidas. Este processo será feito por meio de decantação ou com o concurso da *filtra-pressa* e pela ventilação, quando com esta se queira conservar em pó e usal-a em prensas hydraulicas.

As massas passadas pela *filtra-pressa* veem a ser depositadas em depositos ou em tanques de cimento onde ficam em descanso tres ou quatro mezes.

Depois do referido descanso as massas passam para o corta-argilla e para os cylindros e prensas, onde receberão a forma que se designa.

Os objectos promptos deixam-se secar, isto é, perder a agua hydrometrica. Em seguida passam ao forno dentro de caixas refractarias ou da mesma argilla, fechadas hermeticamente para não estarem ao contacto das impurezas dos combustiveis. A temperatura será de 1.200 a 1.400 grãos. A duração do fogo varia entre 24 a 36 horas. Deixando de 36 a 48 para esfriar, serão retirados do fogo.

Os objectos neste estado chamam-se de *Biscuit*, isto quer dizer sem esmalte e sem verniz.

Formula de esmalte molle:

	Partes
Areia de S. Vicente.....	400
Minio.....	400
Bioxydo de estanho.....	400
Borax puro em pó.....	150
Carbonato de potassa.....	100
Bicarbonato de soda.....	50

Formula de verniz amarellado:

	Partes
Esmalte-D.....	200
Litargirio amarello.....	340
Areia de S. Vicente.....	600
Carbonato de potassa.....	100
Borax puro em pó.....	80

Formula de verniz azulado:

	Partes
Esmalte-C.....	200
Areia lavada.....	340
Litargirio amarello.....	600
Carbonato de potassa.....	100
Borax em pó.....	80

As materias destas formulas fundem a uma temperatura entre 1.000 a 1.200 grãos. Apenas extrahidos dos cadinhos serão mergulhadas em agua fria.

Os esmaltes e vernizes são applicados por tres systemas: por jacto, por meio de bomba á pressão ou por mergulhação. Os objectos serão em seguida introduzidos nos fornos, dentro de caixas refractarias, sendo interiormente esmaltadas para que o verniz ou esmalto não saiam do objecto e para que a dilatação dos mesmos seja uniforme e brilhante.

Nesta operação a temperatura varia de 800 a 1.000 grãos e a duração é de 12 a 18 horas, com um descanso de 48 a 64 horas para resfriar os fornos e extrahir os objectos.

O processo para a fabricação de ladrilhos é o seguinte:

A massa, convenientemente preparada, é collocada nos *monorues*, que a conduzem até as cortadeiras, onde já completamente soada toma a forma geometrica que se lhe der. Depois de secca, comprime-se com as prensas, de 8 a 9 mil kilos de carga.

Fabrica-se também o ladrilho com massa secca e para isso é mistur comprimid-a com a prensa hydraulica movida a vapor. Como no primeiro processo, deixa-se seccar a massa e os ladrilhos, entrando para o forno onde são cozidos sob uma temperatura de 1.200 a 1.400 grãos.

Os objectos sanitarios são feitos com a mesma massa, a qual é estrada e bem adaptada ás respectivas formas de gesso; depois de seccos são retirados das formas e levados ao forno. Algumas peças desses objectos, quando se trata daquellas que devem ser colladas, são fabricadas em duplicata. Dentre os objectos sanitarios uns são envernizados pelo systema já descripto, e outros apenas volatilizados com sal marinho.

O processo de fabricação de louça é o seguinte:

Composição R

A massa póde ser utilizada em secco como semi-molle em estampas de gesso com a forma do vaso que pretendemos fabricar; exemplo: pratos rasos, fundos, terrinas, etc. etc.

Fabricam-se em estampas de gesso quando os objectos não tem saliencias; porém, em caso contrario, temos que usar do *cunho* feito á machina e por meio de pressão marcada por um aparelho. Applica-se a massa liquida, ou semi-molle, por meio de jacto que a introduz dentro das formas.

Este processo é o empregado para a fabricação da porcellana.

Com a massa secca trabalha-se no torno, que possui dous chassis — um positivo e outro negativo. O primeiro segura o bloco da massa e o segundo dá-lhe a forma que queremos, torneando e cunhando o objecto.

Applicação de cores e decorações, tanto na louça como nos ladrilhos:

	Partes
Fundente X.....	100
Silica.....	100
Minio.....	100
Potassa.....	100
Soda.....	100

Fundente X.....	100
Oxydo.....	7
Azul.....	
Fundente X.....	100
Oxydo de cobalto.....	1

Verde claro:

Fundente X.....	100
Oxydo de cobre.....	1

Chocolate opaco:

Fundente XX.....	100
Verniz transparente amarelado.....	100
Chlorureto de ouro.....	1

Violeta—Lilaz:

Verniz transparente amarelado.....	100
Oxydo de magnésio.....	1
Oxydo de ferro.....	1

Rosa claro:

Verniz transparente amarelado.....	100
Purpura em liquido.....	10

Amarello escuro:

Fundente X.....	44
Silica.....	20
Minio.....	25
Oxydo de ferro.....	8
Oxydo de manganéz.....	3

Violeta escuro:

Fundente X.....	100
Oxydo de manganéz.....	7
Oxydo de cobalto.....	0,60

Estas cores variam conforme a maior ou menor quantidade de oxydos metallicos contidos na combinação: assim como muito influe a temperatura dos fornos nas diversas cores; pois, sob uma temperatura de 1.000 grãos, muitos oxydos volatilizam-se e os objectos mudam de cor.

Estas combinações são collocadas em vasos refractarios, sob uma temperatura de 700 a 850 grãos (temperatura do vermelho), e, dali retirados, são moldos em liquido. A sua applicação nos objectos varia, e só a pratica é que nos ensina, tanto antes como depois da applicação do verniz ou esmalto.

Para obterem-se cores marmorizadas, os oxydos, antes de serem applicados no fundente, devem ser moldos (antes da sua fusão).

Objectos decorados:

Os objectos fabricados por este processo, quer tratemos de ladrilhos, quer de louca domestica e sanitaria, são fabricados com a mesma massa; variando tão somente as temperaturas entre 1.000 e 1.200 grãos.

Ao «Biscuit» retirado do forno, dá-se-lhe a cor que se quizer, sendo porém mistur triturar-se muito bem a composição da cor que se quizer applicar, e a ella juntar-se gomma ou essencia de therebentina, até que esta dissolva as particulas contidas na mesma composição, e que ella fique reduzida a uma tinta ou oleo finissimo; podendo desde então, ser applicada aos objectos, com pinceis.

Decorado o objecto, e depois de secco, mergulha-se em verniz transparente, por meio do jacto ou bomba de pressão.

Para decorar o objecto por meio de impressão lithographica ou *calcomania* e douração é mistur que o objecto esteja cozido, esmaltado ou envernizado.

O objecto que tiver muitas cores deve ser calcado tantas vezes quantas forem as suas cores; pois os desenhos são feitos sobre pedras e destas passadas para papel gomado para depois ser transplantado no objecto, deixando-se seccar numa temperatura de 150 grãos.

Finalmente revidendo como já foi mencionado, a fabricação de louças de decoração, a qual é a mais importante, consiste em:

1ª, fabricação dos fundentes já descriptos, e serão empregados como meio facilitativo de fundição para as massas, esmaltes e vernizes;

2ª, fundição das materias em vasos refractarios interior dos fornos, tendo os mesmos temperatura variante entre 1.000 a 1.200 graus de calor;

3ª, eliminação do ferro por meio de «Electrolyse» a corrente continua, isto quando as massas demonstrarem quantidade relevante de ferro mineral;

4ª, redução das materias a pó impalpavel, por meio dos moinhos ou a liquido, por meio da água;

5ª, adição de massas aos fundentes para serem introduzidas novamente nos moinhos, onde deverão ser, pela segunda vez, reduzidas ao estado impalpavel e homogeneas, para serem então, assim bem moídas, depositadas em tanque de cimento, onde eliminar-se-á a água das partes liquidas, processo que feito por meio de decantação com o concurso da filtro-prensa e ventilação;

6ª, descanso, de 3 a 4 mezes, no fim dos quaes a massa passará para o corta-argilla, cilindros e prensas, onde receberá a forma que se lhe quizer dar;

7ª, promptos os objectos vão para a forma dentro de caixas refractarias ou da mesma argilla, sendo a temperatura do forno de 1.200 a 1.400 graus, variando a duração do fogo de 24 a 36 horas, deixando depois mais 2 horas para seccar;

8ª, a applicação dos esmaltes e vernizes será feita por tres systemas: por jacto, por meio de bomba de pressão ou por meio de mergulhação, para serem então os objectos assim envernizados introduzidos nos fornos em caixas refractarias internamente esmaltadas.

(B)—O mesmo processo descripto para fabricar ladrilhos e artigos semelhantes, com as seguintes particularidades:

1ª. Variarão tensamente as temperaturas dos fornos, entre 1.000 a 1.200 graus, sendo a massa a mesma do fabrico da louça branca.

2ª. A massa, depois de secca, será comprimida por meio de prensa hydraulica movida a vapor, com o peso de 7 a 8 mil kilos.

3ª. Convenientemente preparada, a massa será collocada nos moldes que a conduzem até as cortadeiras, e depois de competentemente sovada tomará a forma geometrica que se lhe quizer dar.

4ª. Comprimida e sovada, a massa entrará para o forno onde será cozida sobre uma temperatura de 1.200 a 1.400 graus, sahindo dali o ladrilho prompto, sendo os vernizes e esmalte applicados por meio de jacto, por bomba de pressão ou por meio de mergulhação e depois introduzidos nos fornos em caixas refractarias, interiormente esmaltadas.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1912. Por procuração de Romeo Ranzini. — Armando Moreira.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida

MAIS EM SINISTRO PAGO

20:000\$000

Qualidade de tutora natural de meus filhos menores impuberes Ivo, Luiz e Francisco e dos puberes Castorina, Armelina, João de Deus, Albertina e Celina, Beneficiarios da

apolice n. 13.413, emitida pela Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia» sobre a vida do meu fallecido marido, Alberto Silva, declaro ter recebido da dita Sociedade, por intermedio do Departamento dos Estados do Sul e por mãos de sua succursal em Porto Alegre, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$) por completa e definitiva liquidação da mesma apolice ora vencida pelo fallecimento do citado meu marido, a qual nesta data devolve á referida Sociedade para ser cancellada por ter ficado nulla e sem valor em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effecto, sendo o original na propria apolice n. 13.413, devidamente estampilhado e assignado em conjunto com meus filhos puberes acima mencionados, por mim assistidos, na presença das testemunhas da lei, as quaes também firmam o presente.

Bagé, 3 de fevereiro de 1912. — Luiza Vaz da Silva. — Castorina Vaz da Silva. — Armelina Vaz da Silva. — João de Deus Vaz da Silva. — Albertina Vaz da Silva. — Celina Vaz da Silva.

Testemunhas: José Gomes da Silva e Francisco Caggiano.

Bagé, 3 de fevereiro de 1912.

Illmos. Srs. Directores do Departamento dos Estados do Sul da «Garantia da Amazonia». Rio de Janeiro—Tendo recebido hoje deste Departamento, por intermedio do Sr. Francisco Sinke, seu representante actualmente nesta cidade, em nome de meus filhos de que sou tutora natural, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$) importancia da apolice n. 13.413, relativa ao seguro de vida que fizera nessa Sociedade o meu fallecido marido, Sr. Alberto Silva, e sobre a qual elle pagou apenas duas annuidades, venho por meio desta, penhorada, agradecer-lhes a correção que da parte dessa sociedade encontrei para o effectivo pagamento e liquidação do mesmo seguro e que mais uma vez veio demonstrar a lisura com que a «Garantia da Amazonia» attende aos interesses a ella confiados, impondo-se assim a consideração publica e a preferencia de todo chefe de familia que deseje segurar o futuro dos seus.

Queiram fazer desta carta o uso que acharem mais conveniente aos interesses da respeitavel sociedade, que tão dignamente dirigem, pois será mais um attestado para juntar aos que ella possui sobre a seriedade com que dá cumprimento ás suas obrigações.

Com toda estima e consideração subscrevome, de VV. SS. Att.ª Cr.ª Obr.ª, Luiza Vaz da Silva.

Departamento dos Estados do Sul: Avenida Central, Rio de Janeiro.

Succursal do Rio Grande do Sul: rua dos Andradas, Porto Alegre.

ANNÚNCIOS

Sociedade Anonyma Progresso

No escriptorio da Sociedade Anonyma Progresso, na Avenida Rio Branco n. 155, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

215 — 62

16:000\$000

Por 1\$000

DEPOIS DE AMANHÃ

231 — 19

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1ª

1º PREMIO... 100:000\$
2º PREMIO... 100:000\$
3º PREMIO... 100:000\$
4º PREMIO... 100:000\$
5º PREMIO... 100:000\$

Serão também premiadas as centenas dos cinco premios acima.

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Companhia Viação Férrea de Itabapoana**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas na primeira e segunda reuniões convocadas para 15 e 22 do corrente, convido-os novamente para a terceira reunião no dia 3 de março proximo futuro, ás 12 horas do dia nesta villa, afim de tomarem conhecimento de diversos actos praticados pela directoria e para resolverem sobre diversos negocios de interesse soc al. Sendo esta a ultima reunião, será deliberado com qualquer numero que comparecer. Para isso serão convidados também por cartas, de accordo com a lei das sociedades anonyms.

Villa da Ponte de Itabapoana, 22 de fevereiro de 1912.— José Lopes de Oliveira e Souza, presidente da companhia.

A Família

Sandeosti Aocnyma de Peculios

CHAMADA DE CAPITAL (4ª CHAMADA)

De accordo com o art. 5º dos estatutos approvados por decreto do Governo Federal, n. 9.153, de 29 de novembro de 1911, são convidados os Srs. accionistas a fazerem a 4ª entrada de 10 % sobre o capital que subscreveram, até 1 de março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.— O director-presidente, *Christiano Brazil*.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

A LENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de prmas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 1\$000

Anchieta — Informações e fragmentos historicos 1\$000

Astronomie — (Traité) por Liais 5\$000

B

Bolletim do Compressor e Piletillos (M)..... 3\$900

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.371, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 1\$000

C

Carta Geral da pelo Dr. Crocat de

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti 1\$000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1908..... \$500

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... \$500

Consumo — (Regulamento do) — Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 2\$000

Carros — (Tabella para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Traiano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

80, RUA GENERAL CAMARA, 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAS ELECTRICAS

48, RUA DA ALFANDE 48

TURBINAS VOITH



CACHOEIRA

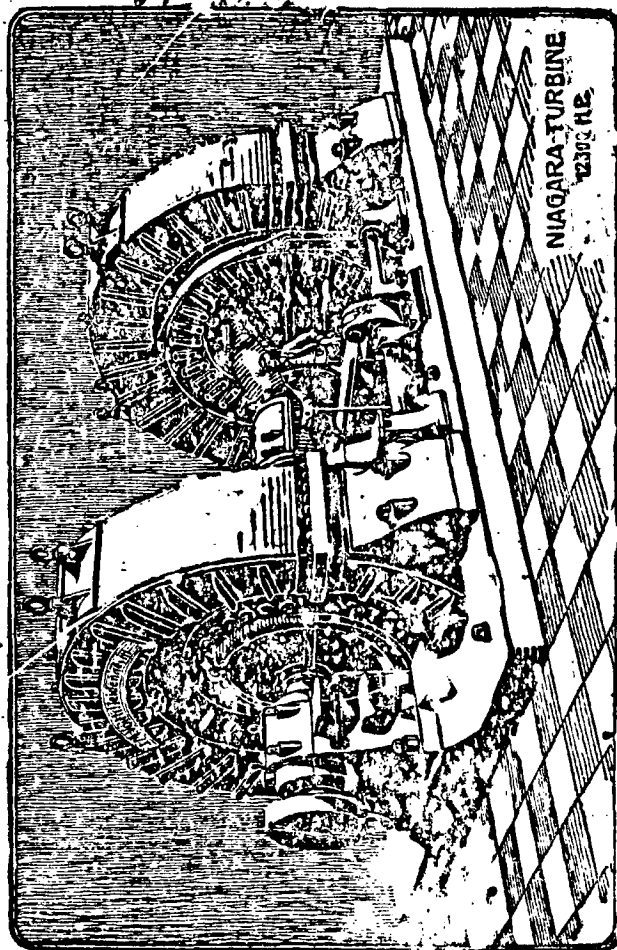
BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.048
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 PELOTAS,
 E BUENOS AYRES

ORÇAMENTOS E PROJECTOS
 A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
 necessários e para a execução das

INSTALLAÇÕES DAS
 USINAS

HYDRO-
 ELECTRICAS



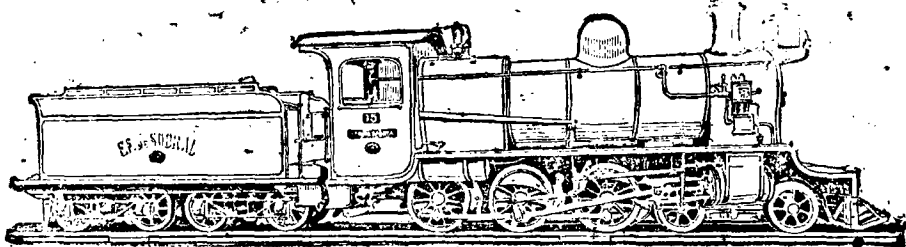
Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
 Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Carveta, Calçado, Gelo,
 Toda qualidade de construccões
 em ferro, Têm sempre em deposito
 grande stock de material
 electrico e mecanico, macho,
 para trabalhar ma-
 chos e ferro,
 Locomoveis etc.,
 etc.,

BORSIG - TEGEL - BERLIM

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1857 - FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWERK (SILESIA)

11.000 OPERÁRIOS



LOCOMOTIVAS para bitola largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).
Fornecedor para o Brasil: a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer a Brésil (91 já fornecidas):
Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral
e Estrada de Ferro S. Luiz a Cavias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).

CALDEIRAS DE VAPOR com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).

MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso
e de resultados garantidos. A grande installação no novo Theatro Municipal do Rio de Ja-
neiro para refrigeramento do ar da casa BORSIG (já forneceu installações no total de mais
de 20 milhões de calorias por hora). A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido
sulfuroso para servir aos seus freguezes.

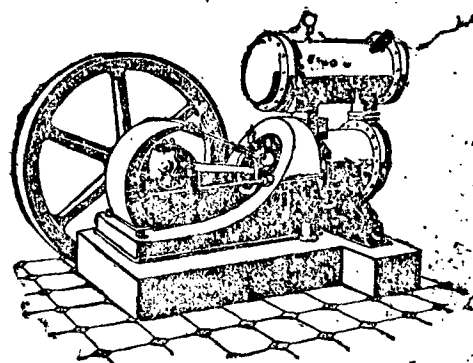
BOMBAS CENTRIFUGAS DE IMBOLO E MAMMUT, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é
a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a gran-
des distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcio-
namento irreprehensivel.

COMPRESSORES com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente
silenciosa.

INSTALLACOES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de molestia
pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabe.le-
cimentos frequentados pelo publico.

Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1.204 **BERTHOLDO WAEHNELDT** RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80.
CAIXA DO CORREIO N. 1.262 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.



BERTHOLDO WAEHNELDT

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 1.204

Caixa do Correio n. 1.262

N. 80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, N. 80 — 1º ANDAR

SECÇÃO DE ELECTRICIDADE

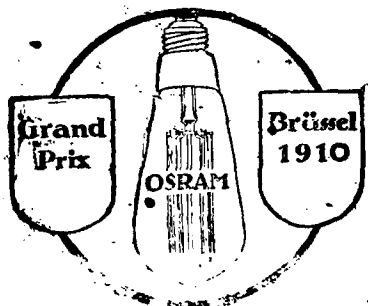
50, AVENIDA CENTRAL, 50

Completo sortimento de artigos para electricidade **FORÇA e Luz**,
Motores electricos e todos os accessorios da afamada fabrica GANZ de Budapest,
Material para installação de luz da conhecida fabrica BERGMANN de Berlim.

INVENTOR DO SYSTEMA DE TUBOS ISOLADORES "BERGMANN" E DE OUTRAS FABRICAS

Lampada **OSRAM**, as mais economicas actualmente
no mercado.

Objectos de arte para illuminação: Lustres, arandelas
tulipas do mais fino crystal e pidades, etc.



Orçamentos gratuitos. Inst.
acordo com o regu

o pessoal habilitado e de
qualidade e power